



# **ANALISTA FISCAL**

É expressamente proibido cópia, reprodução parcial, reprografia, fotocópia ou qualquer forma de extração de informações deste sem prévia autorização dos autores conforme legislação vigente.

*Abril/2009*

**Fonte:**

- **Constituição Federal**
- **Código Tributário Nacional – CTN – LEI 5.172/66**
  - **Lei 6.374 de 01/02/98**
  - **Decreto 45.490 de 30/11/2000 (RICMS)**
  - **Decreto 4.544 de 26/12/02 (RIPI)**
  - **Decreto 6.006 de 28/12/06 (TIPI)**
  - **Lei Complementar 87/96, 102/96**
  - **Resolução SF-04/98**
  - **Convênio 52/91 e 1/2000**
  - **Legislação Complementar**

## ÍNDICE

Amparos Legais .....	44
Benefícios Fiscais – Conv. 52/91, 1/2000 e Resolução SF-04/98.....	57
C.F.O.P. – Devoluções .....	43
Cancelamento de nota fiscal .....	66
Caracterização de industrialização .....	17
Carta de Correção.....	67
CFOP – Código Fiscal de Operações .....	26 a 42
CFOP de Entradas – Resumido .....	60
CFOP de Saídas – Resumido .....	48
Código de Situação Tributária – C S T.....	52
Composição do Processo Produtivo .....	22
Contribuição de Melhorias.....	06
Créditos – principais créditos .....	61
Data de Saída na nota fiscal .....	66
Diferença de preço ou quantidade .....	68
Escrituração Fiscal – lançamentos nas colunas .....	64
Estabelecimento Industrial / Equiparado a Industrial.....	18
Formulários de notas fiscais.....	66
Hierarquia das Leis .....	09
I.C.M.S. – Contribuinte.....	14
I.C.M.S. – Alíquotas.....	16 e 51
I.C.M.S. - Base Constitucional e Base Legal.....	12
I.C.M.S. - Base de cálculo.....	50
I.C.M.S. – Definição Legal .....	12
I.C.M.S. – Fato Gerador.....	12
I.C.M.S. – Identificação da Base de Cálculo.....	50
I.C.M.S. – Inclusão “por dentro” .....	66
I.C.M.S. – Período de apuração.....	16
I.C.M.S. – Prazo de recolhimento .....	16
I.C.M.S. – Princípios.....	12
I.P.I – Período de apuração .....	20
I.P.I. – Alíquotas e NCM .....	18
I.P.I. – Base Constitucional.....	17
I.P.I. – Base de Cálculo .....	19
I.P.I. – Classificação Fiscal .....	49
I.P.I. – Conceito .....	17
I.P.I. – Fato Gerador .....	18
I.P.I. – Vencimento .....	20
I.P.I. – Responsável tributário.....	19
I.S.S. – Alíquota .....	23
I.S.S. – Base Constitucional e Base Legal.....	23
I.S.S. – Base de Cálculo .....	23
I.S.S. – Contribuinte .....	23
I.S.S. – Fato Gerador .....	23
I.S.S. – Prazo de pagamento .....	23
Impostos .....	06
Lançamentos Fiscais – procedimentos .....	60
Limitações Tributárias .....	13
Lista de Preços .....	56
Livros Fiscais – Modelos .....	59
Multas .....	55

Nota Fiscal – arquivo da 2ª via .....	67
Nota Fiscal – Conceito .....	25
Nota Fiscal – destino das vias .....	25
Nota Fiscal Cancelada ou formulário cancelado .....	67
Nota Fiscal Complementar .....	68
Nota Fiscal Manual .....	66
Obrigação Tributária .....	11
Obrigações Tributárias Acessórias – exemplos .....	24
Outras considerações legais .....	69
Princípios que regem o I.C.M.S. ....	12
Princípios Tributários.....	08
Processo Produtivo .....	21
Sistema Tributário Nacional .....	05
Taxas .....	06
Venda à Ordem ou para Entrega Futura.....	73
Total da Nota Fiscal – composição.....	50
Tributo – conceito.....	06
Unidade de Medida .....	20
Zona Franca de Manaus .....	53
ATIVIDADES SAÍDAS .....	71
ATIVIDADES ENTRADAS .....	116
NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS – INÍCIO DOS EXERCÍCIOS .....	74
NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS – INÍCIO DOS EXERCÍCIOS .....	115

# CONTMATIC PHOENIX 20 Anos

Sistemas preparados

para o **SPED**



## Nossos Sistemas

### Gescon Phoenix

Gestão de Escritórios Contábeis

### Web Phoenix

Integração Escritório-Cliente Via Internet

### Folha Phoenix

Folha de Pagamento

### Contábil Phoenix

Contabilidade Geral

### Escrita G5 Phoenix

Escrita Fiscal

### IRPJ Jr Phoenix

IRPJ, Simples Nacional e Livro Caixa

### ADM Calc Phoenix

Administração de Escritórios Contábeis

### NF Paulista Phoenix

Nota Fiscal Paulista

### ENFS Phoenix (Gratuito para clientes)

Nota Fiscal de Serviços

## Vantagens gratuitas para clientes Contmatic

### CEAD Contmatic

Em 5 anos de atuação, mais de 62 mil pessoas foram treinadas, 1800 cursos e palestras.

Grande parte destes cursos são credenciados pelo Programa de Educação Profissional Continuada do CRC-SP/CFC.

### Legalmatic Phoenix

O Legalmatic Phoenix é um serviço de consultoria on-line gratuita disponível a todos os clientes Contmatic Phoenix.

Mais de 100.000 chamadas respondidas.

### PCDZ

O Portal de Empregos PCDZ é ótimo para o empregador e excelente para o profissional.

### E muito mais...

MAC-Mensagens de Alerta, Boletim Informativo, TV-Cead, Suporte On-line, Treinamento dos Sistemas sem limite de participação.

Em levantamento recente dos últimos **12 meses**, constatamos que:

**75%** dos nossos novos clientes

são **empresas** que migraram de outros fornecedores de software.

**Isto quer dizer que você:**

**Testou  
Comparou e  
Aprovou nossos sistemas e serviços**

Contmatic Phoenix, o melhor custo benefício do mercado.

[www.contmatic.com.br](http://www.contmatic.com.br)

## ✓ *LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA*

### **DIREITO TRIBUTÁRIO**

É o ramo do direito público que compreende um conjunto de normas coercitivas (que regem) que estabelecem as relações jurídicas entre os Contribuintes e o Estado, direitos e deveres de ambos e dos agentes fazendários, regula o sistema tributário e disciplina o lançamento, a arrecadação e a fiscalização do tributo.

**LEGISLAÇÃO:** s.f. 1. Parte de direito que se ocupa especialmente do estudo dos atos legislativos. 2. Direito de fazer leis. 3. Ato de legislar, de fazer leis. 4. O conjunto das leis de um país.

**TRIBUTÁRIA** relativo a tributos.

## ✓ *SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL*

É a totalidade dos tributos arrecadados no país e todo o conjunto de regras jurídicas que ampliam o exercício do poder impositivo, pelos seus diversos órgãos aos quais a Constituição atribui competência.

### **PRINCÍPIOS GERAIS**

O artigo 145 da Constituição Federal dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

- **Impostos;**
- **Taxas;**
- **Contribuição de Melhoria;**
- **Contribuições Sociais;**
- **Empréstimos Compulsórios;**
- **Contribuições Previdenciárias.**

## ✓ *TRIBUTO*

São prestações arrecadadoras compulsóriamente pelo Estado para manutenção das atividades do poder público.

## ✓ TIPOS DE TRIBUTOS

### ➤ **IMPOSTOS**

É o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

### ➤ **TAXAS**

A taxa tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

### ➤ **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

É um tributo instituído para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.

### ➤ **CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

É um tributo instituído para regulamentação da Economia, dos interesses de categorias profissionais e o custeio da seguridade social e educacional.

### ➤ **EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO**

É um tributo instituído para atender despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua eminência;

### ➤ **CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

São aquelas relacionadas com a Previdência Social.

- **Tributos Diretos**

São aqueles que recaem definitivamente sobre o contribuinte que está direta e pessoalmente ligado ao fato gerador. Assim, a mesma pessoa é o contribuinte de fato e de direito. Pela lei, essas obrigações não podem ser objeto de repercussão, ou seja, repassado para o preço ou para outra pessoa.

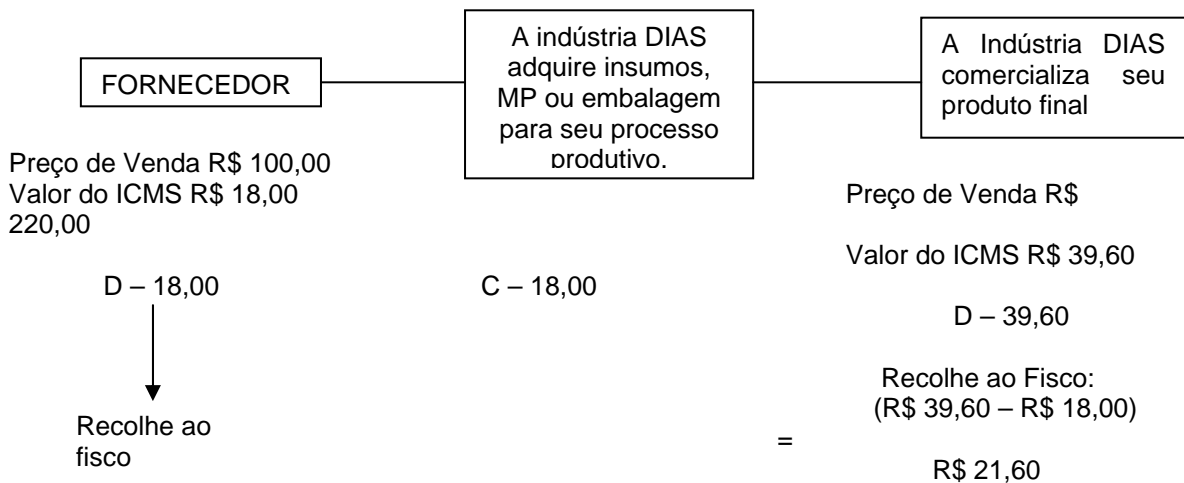
Exemplo: o IPTU, o IRPJ e IRPF e a CSSL.

- **Tributos Indiretos**

Indireto porque pode ser transferido de uma pessoa para outra, que por sua vez transferirá a terceiros ou suportá-lo-á em definitivo.



Simulação com ICMS



✓ *Limitações ao Poder de Tributar*

▪ **PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS**

As limitações ao poder de tributar estão previstas nos artigos 150 e 151 da Constituição Federal, que assim determina:

**1. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE:**

É proibido exigir ou aumentar tributo sem que a lei estabeleça (art. 150, C.F.);

**2. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE:**

É proibido cobrar imposto antes da vigência da lei (art. 150, III, C.F.);

**3. PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE (ANUALIDADE):**

Elide (elimina) a exigibilidade do tributo no curso do exercício financeiro, portanto, não é permitido cobrar tributo no mesmo exercício financeiro em que tenha sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou (art. 150, III, letra b, C.F.);

**4. PRINCÍPIO DA ISONOMIA:**

Tratamento igual a todos os contribuintes;

**5. PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DE CONFISCO:**

Vedada à apropriação de bens do contribuinte (art. 150, IV, C.F.);

**6. PRINCÍPIO DA IMUNIDADE:**

Vedado instituir imposto de patrimônio e de renda entre os poderes tributantes.

## ✓ DAS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR (EXCEÇÕES)

**É permitido instituir ou aumentar os seguintes impostos dentro do próprio exercício financeiro:**

- Imposto de Importação ( I.I. );
- Imposto Sobre Produtos Industrializados ( I.P.I. );
- Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.

## ✓ *HIERARQUIA DAS LEIS*

( Artigo 50 da C.F.)

A vida social é disciplinada pelo Estado (Poder Público) que nos impõe condutas através de mandamentos, normas ou regras, enfim, preceitos jurídicos que recebem o nome de lei.

Nesse sentido, as disposições legislativas pertinentes ao direito tributário, também são embasadas em leis, que organizacionalmente obedecem à seguinte hierarquia:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- EMENDAS À CONSTITUIÇÃO;
- LEIS COMPLEMENTARES À CONSTITUIÇÃO;
- LEIS ORDINÁRIAS;
- LEIS DELEGADAS;
- MEDIDAS PROVISÓRIAS;
- DECRETOS LEGISLATIVOS;
- RESOLUÇÕES.

## **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Constituição Federal é a fonte soberana da lei que se sobrepõe às demais leis, sendo que estas devem harmonizar-se, sob pena de perderem a eficácia por inconstitucionalidade.

## **EMENDAS À CONSTITUIÇÃO**

São os atos que visam alterar a própria Constituição Federal, suprimindo ou alterando seu texto original.

## **LEIS COMPLEMENTARES À CONSTITUIÇÃO**

São leis que complementam a Constituição Federal, disciplinando detalhes que seriam pequenos para constarem na Constituição Federal, e grandes demais para serem lançados em uma Lei Ordinária.

## **LEIS ORDINÁRIAS**

São as leis que, efetivamente, instituem ou criam, aumentam, reduzem, extinguem os tributos, baseados no princípio da legalidade, determinando sua natureza ou fato gerador, e todos os demais aspectos formais.

## **LEIS DELEGADAS**

São aquelas elaboradas pelo Presidente da República, por delegação do Congresso Nacional, dentro de certos limites.

## **MEDIDAS PROVISÓRIAS**

São normas instituídas pelo Presidente da República (em caso de urgência ou relevância), com força de lei, que são submetidas ao Congresso Nacional para a sua aprovação ou não, no prazo de cento e vinte dias.

Se aprovadas, são convertidas em leis (ordinárias) imediatamente, caso contrário perdem a eficácia desde a data de sua publicação.

## **DECRETOS LEGISLATIVOS**

São atos essencialmente administrativos, sobre assuntos de gestão interna, mesmo quando produzam efeitos ao público externo.

Sendo assim, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados editam Decretos Legislativos, com o objetivo de disciplinar suas próprias atividades.

E também é pelo Decreto Legislativo que são introduzidos os Tratados e Convenções Internacionais no sistema normativo.

## **RESOLUÇÕES**

São atos privativos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Congresso Nacional, não necessitando de sanção presidencial.

## ✓ *OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA*

A obrigação tributária é uma relação de direito público, prevista em lei, que descreve o fato pelo qual o fisco pode exigir do contribuinte uma prestação.

### **ELEMENTOS DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA:**

- A Lei;
- O Fato Gerador;
- O Sujeito Ativo;
- O Sujeito Passivo;
- O Objeto.

**A Lei:** cria a situação de ocorrer incidência tributária sobre o ato, fato ou negócio jurídico.

**O Fato Gerador:** é a situação definida em lei.

**O Sujeito Ativo:** é o Poder Tributante (Governo).

**O Sujeito Passivo:** é o Contribuinte, aquele que realmente paga o tributo.

**O Objeto:** é o pagamento do tributo ou a penalidade pecuniária.

O ato mais importante da Legislação Tributária é a sua publicação, pois só assim ela entra em vigor.

A lei só pode entrar em vigor na data determinada, prazo determinado ou na data da sua publicação.

Uma lei não retroage, pois ela só atinge os atos dali para frente.

### ➤ **OBRIGAÇÃO PRINCIPAL**

Surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

### ➤ **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

Decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela prevista, no interesse da arrecadação ou da fiscalização de tributos.

## ✓ *FATO GERADOR*

É uma situação definida em lei como necessária e suficiente a sua ocorrência. (Fonte: art. 114 CTN)

## ✓ ICMS

Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação.

**Base constitucional:** Artigo 155, Inciso I, letra "b" da Constituição Federal.

**No Estado de São Paulo** a Lei 6.374 de 01/03/89 criou o I.C.M.S. dando ao estado competência para tributar sobre:

- Mercadorias;
- Energia Elétrica;
- Combustíveis e Lubrificantes;
- Minerais;
- Transportes intermunicipal e interestadual;
- Serviços de Comunicações.

O Decreto 45.490 de 30/11/2000 é que regulamenta o I.C.M.S. no Estado de São Paulo.

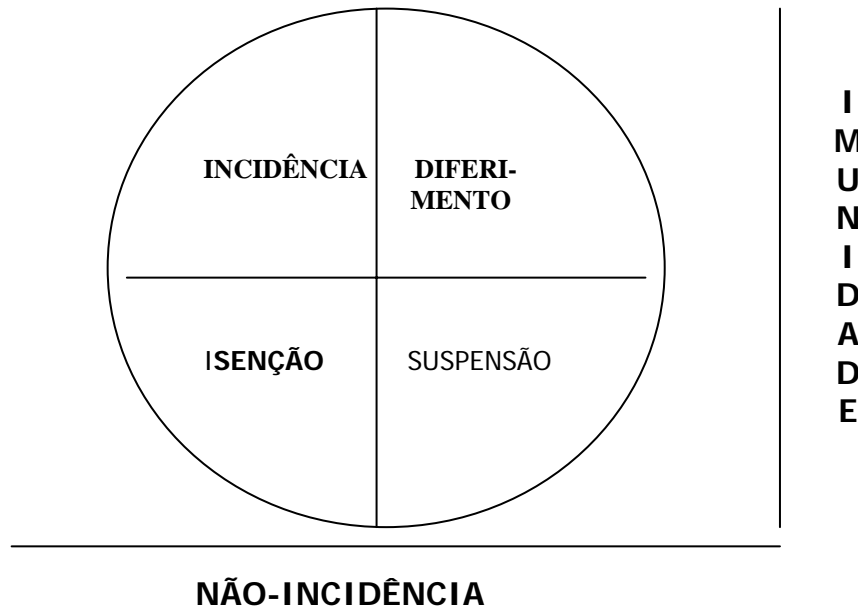
### ***Princípios que regem o imposto:***

- **REAL** porque a sua incidência não leva em consideração as condições do contribuinte.
- **INDIRETO** porque sofre o fenômeno da repercussão (possibilidade de se transferir o encargo tributário do contribuinte de direito para o contribuinte de fato).
- **NÃO-CUMULATIVO** o imposto não se acumula, ele é compensado em operação posterior relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo Estado ou por outro, ou pelo Distrito Federal.
- **SELETIVO** é norteador pelo princípio da essencialidade. Quanto mais essencial for o produto, menor será a alíquota.

### ***FATO GERADOR:***

O I.C.M.S. tem por fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte intermunicipal e interestadual e de comunicação.

Ocorre o fato gerador do I.C.M.S. na saída da mercadoria do estabelecimento do contribuinte, no início da prestação do serviço, no desembaraço aduaneiro da mercadoria importada do exterior, etc.

✓ *LIMITAÇÕES TRIBUTÁRIAS*

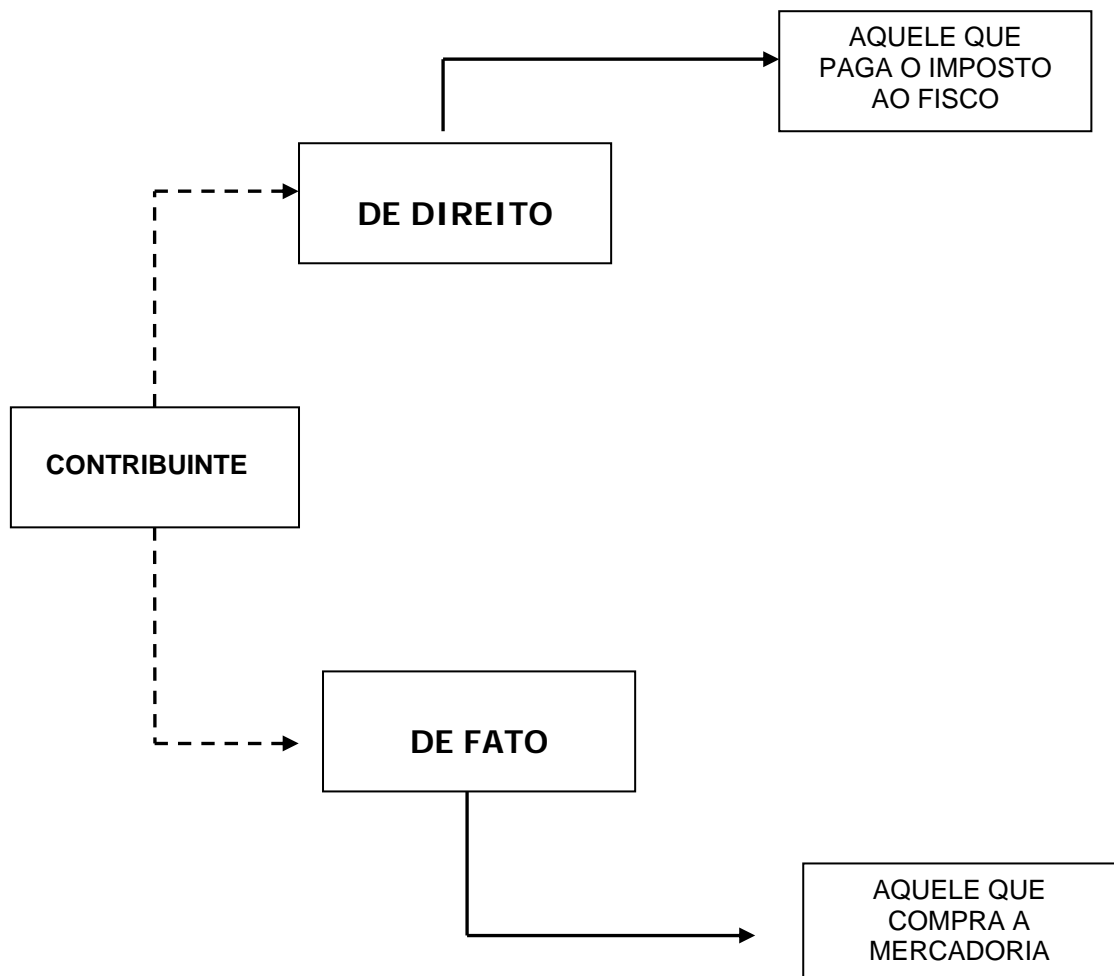
- **Incidência:** é a situação descrita em lei que gera o nascimento do imposto.
- **Não-incidência:** a lei não descreve a hipótese de incidência. Tudo o que ocorre fora da área de incidência não pertence ao mundo jurídico tributário.
- **Isenção:** é a dispensa do pagamento do tributo por disposição expressa em lei.
- **Diferimento:** é a transferência do fato gerador para outra etapa. Diferir significa adiar, postergar o imposto para uma etapa seguinte ou posterior.
- **Suspensão:** é suspender o imposto por determinado prazo.
- **Imunidade:** é uma espécie de não-incidência constitucional.

**CONTRIBUINTE:** é qualquer pessoa natural ou jurídica, que, de modo habitual, realize operações relativas à circulação de mercadorias ou preste serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, ou ainda, de comunicação (art. 9º RICMS).

➤ **CONTRIBUINTE DO I.C.M.S.:** o produtor, extrator gerador de energia elétrica, industrial, comerciante ou importador e o prestador de serviços descritos como fato gerador do imposto.

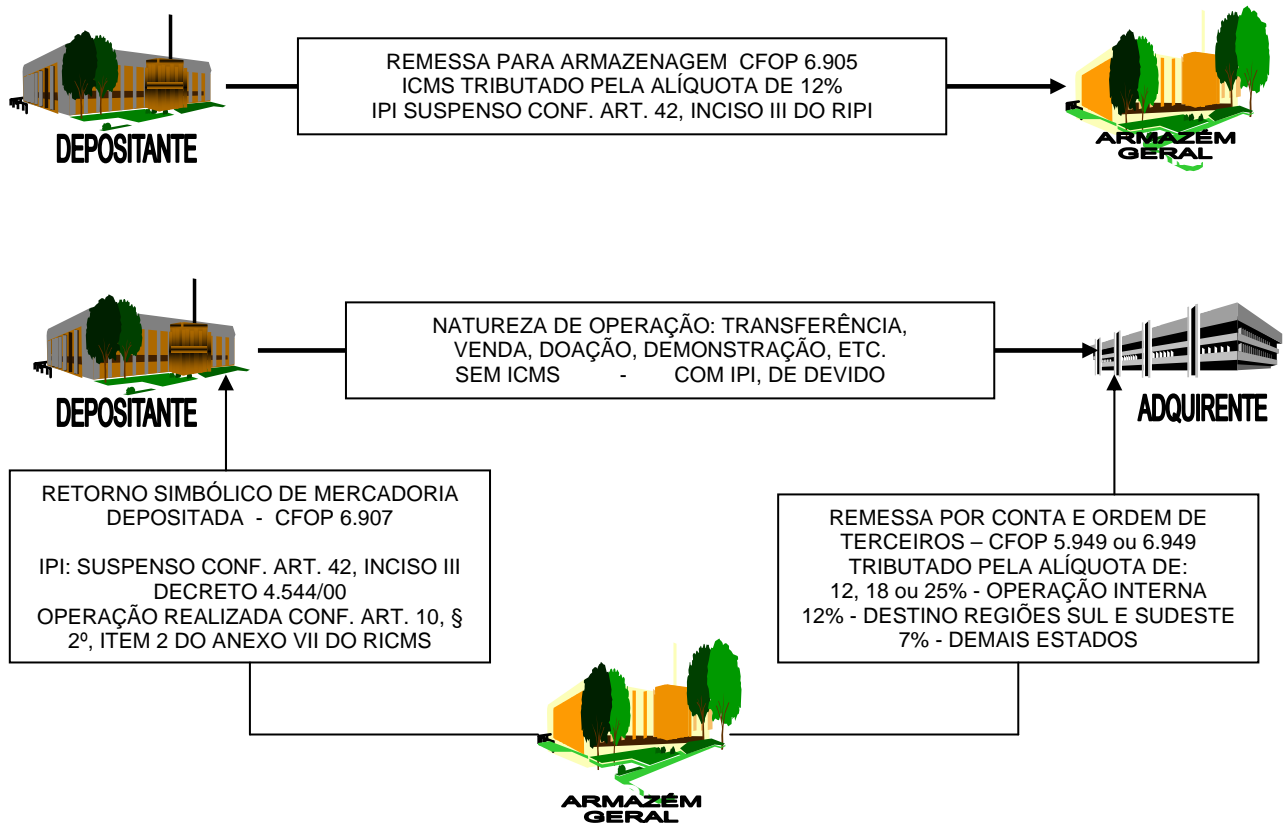
➤ **CATEGORIAS DE CONTRIBUINTE:**

- Contribuinte;
- Responsável;
- Substituto.



✓ **Responsável Tributário**

Por questões de praticidade e garantia de arrecadação dos impostos, a lei pode indicar um responsável tributário, aquele que, embora não tenha relação pessoal e direta com o sujeito ativo, fica vinculado a ele por disposição expressa em lei, assumindo a obrigação de pagar o tributo, bem como os atos a ele decorrente.



✓ **Substituto Tributário**

É aquela pessoa obrigada ao pagamento do tributo objeto de obrigação, e cujo fato gerador não participou diretamente, porém assume relação direta e pessoal com o sujeito ativo.

- ✓ **BASE DE CÁLCULO DO ICMS** : É um conjunto de valores utilizado para calcular o imposto.  
De forma simplista, podemos dizer que é o valor que serve de base para calcular o imposto e que multiplicado pela alíquota, resultará no valor do imposto.  
Incluem-se na base de cálculo do ICMS – ver artigo 37 do RICMS/SP.

### ✓ ALÍQUOTAS DO I.C.M.S.

- Compete ao Senado Federal fixar as alíquotas interestaduais.
- É facultado ao Senado Federal fixar a alíquota máxima e a alíquota mínima para operações internas.

(Fonte: Resolução do Senado Federal nº 22, de 19/05/89 e nº 95, de 13/12/96, alterado o "caput" pelo Decreto nº 46.529/2002)

ALÍQUOTAS	OPERAÇÃO
7%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nas operações ou prestações interestaduais que destinarem mercadoria ou serviços a contribuintes localizados nos estados da região norte, nordeste, centro-oeste, Distrito Federal e estado do Espírito Santo.</li> <li>▪ Demais produtos consultar o artigo 53-A do RICMS.</li> </ul>
12%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nas operações ou prestações interestaduais que destinarem mercadorias ou serviços a contribuintes localizados nos estados da região sul e sudeste</li> <li>▪ Nas operações internas de serviço de transporte intermunicipal e interestadual.</li> <li>▪ Demais produtos consultar o artigo 54 do RICMS.</li> </ul>
18%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nas operações ou prestações internas (dentro do estado);</li> <li>▪ Nas operações com energia elétrica para as indústrias.</li> </ul>
25%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Em relação à conta de energia elétrica residencial que houver consumo acima de 200 Kw;</li> <li>▪ Nos serviços de telecomunicações;</li> <li>▪ Nas operações com produtos supérfluos (armas e munições, perfume e cosméticos, bebidas alcoólicas, asas delta, etc);</li> <li>▪ Demais produtos consultar o artigo 55 do RICMS.</li> </ul>

Nas **importações** e operações com **não-contribuinte** aplica-se a alíquota interna (dentro do estado), ou seja, 7, 12, 18 ou 25%.

**Não-contribuintes** é a pessoa física, órgãos governamentais, associações de classe, sociedade civil e construtoras.

Quando o estado de São Paulo recebe mercadoria de outra Unidade de Federação a alíquota atribuída deve ser 12%, pois São Paulo está localizado na região Sudeste.

**APURAÇÃO E RECOLHIMENTO:** O I.C.M.S. é apurado mensalmente e recolhido em diversas datas, em função da atividade econômica do contribuinte, do regime em que esteja enquadrado, da operação que está sendo realizada, etc.

### FORMAS DE APURAÇÃO

- Artigo 87 – Mensal

✓ *IPI*

**Imposto Sobre Produtos Industrializados.**

**Base Constitucional:**

Artigo 153, Inciso IV, da Constituição Federal.

**Regulamentação:**

Decreto 4.544 de 26/12/2002.

**Conceito:**

O I.P.I. é um tributo da esfera federal, real, indireto, não-cumulativo que incide sobre produtos nacionais ou estrangeiros que resultem de qualquer processo ou operação que lhes tenha modificado, mesmo incompletamente ou parcialmente, a natureza ou os aperfeiçoe para o consumo.

**Princípios que regem o imposto:**

**Não-cumulativo:** compensa-se o que for devido em cada operação, com o montante cobrado nas anteriores;

**Seletivo:** é tributado em função da essencialidade do produto.

**Abrangência:**

Saída de produtos industrializados da indústria ou de estabelecimentos equiparados à industrial.

**Produto Industrializado**

É aquele que resulta de uma operação que a lei tributária caracteriza como operação de industrialização.

**Caracterização de Industrialização**

Qualquer operação que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto, ou o aperfeiçoe para o consumo.

## Exemplos de Industrialização

- Transformação;
- Beneficiamento;
- Montagem;
- Acondicionamento;
- Renovação.

**Estabelecimento Industrial** é que executa qualquer das operações definidas como industrialização, de que resulte produto tributado, ainda que de alíquota zero ou isento.

**Estabelecimentos Equiparados à Industrial** são os estabelecimentos que não executam qualquer operação de industrialização, mas que ficam sujeitos aos direitos e obrigações do estabelecimento industrial obrigatório ou facultativamente, conforme o caso.

Exemplo: filiais, estabelecimentos importadores de produtos, etc.

### ▪ Fato Gerador

O IPI tem por fato gerador:

- O desembaraço aduaneiro de produtos de procedência estrangeira;
- A saída de produto industrializado do estabelecimento industrial ou equiparado a industrial.

### ▪ Alíquotas

As alíquotas do IPI e suas respectivas classificações fiscais constam da Tabela de Incidência (T.I.P.I.), Decreto 6.006 de 27/12/2006 (N.C.M. – Nomenclatura Comum do MERCOSUL), sofrendo a carga tributária de acordo com a essencialidade do produto.

**Classificação Fiscal:** é o código atribuído a cada produto industrializado, podendo ser uma classificação genérica ou específica.

A classificação fiscal é formada por oito dígitos assim distribuídos: **XXXX.XX.XX**

Cada classificação fiscal tem uma alíquota conforme o produto e sua essencialidade

### Exemplos:

Ventilador de mesa	8414.51.10	15%
Tela de poliéster	5902.20.00	5%
Batom	3304.10.00	22%
Vodca	2208.60.00	60%
Cigarro	2402.90.00	330%
Milho verde em conserva	2005.80.00	0%
Semente de soja	1201.00.10	N/T
Bauxita	3802.90.50	0%
Pneu de borracha para automóveis	4011.10.00	15%
Anel elástico	3926.90.90	15%

**Benefícios Fiscais** concedidos através de:

- Isenção;
- Suspensão;
- Imunidade;
- Alíquota Zero.

### **Responsável Tributário**

São responsáveis pelo I.P.I.

- **Transportador:** por produtos tributados sem a documentação que comprova a sua procedência;
- **Passageiro:** que vende produtos trazidos do estrangeiro a título de bagagem, mas despachadas como importação comum;
- Possuidores de produtos tributados com a finalidade de venda ou industrialização;
- Empresa comercial exportadora em relação ao imposto que deixar de ser pago pelo produtor vendedor.

### **Base de Cálculo**

Compõe a base de cálculo do I.P.I.:

- Valor da mercadoria +
- Despesas Acessórias (frete e seguro) +
- Imposto de Importação.

✓ **UNIDADE DE MEDIDA**

O Regulamento do IPI no seu artigo 314 estabelece as unidades-padrão, conforme abaixo:

UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE	UM PC
METRO	M
MILHEIRO	MIL
LITRO	L
METRO QUADRADO	M2
METRO CÚBICO	M3
TONELADA LÍQUIDA	T
QUILATE	QI
MILICURIE	MCI
PAR	PR
QUILOGRAMA	KG

Vemos, portanto, que as unidades-padrão mencionadas são as únicas que poderão ser usadas. Caso necessitemos aplicar outra unidade de medida para melhor identificação do produto, deve ser acrescido na descrição.

Ex. 20 Caixas (CX) Creme dental 50x1 (dentro de uma caixa máster há 50 unidades de creme dental).

- **Vencimento do IPI**

#### Código da Receita no DARF 5123

Tem como período de apuração mensal e seu vencimento ocorre no último dia útil da quinzena subsequente ao período de apuração.

Não se enquadram nessa situação automóveis, motocicletas e cigarros que têm o período de apuração decencial.

## ✓ **PROCESSO PRODUTIVO**

É considerado como processo produtivo (industrialização da própria empresa) os materiais classificados como: **Matéria-Prima, Produtos Intermediários, Insumos e Materiais de Embalagem**, empregados na fabricação de produtos que serão posteriormente comercializados.

- **MATÉRIA-PRIMA:**

É o principal material com o qual se fabrica o produto final.

Exemplo: madeira para confecção de uma escrivaninha.

- **PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS:**

São aqueles que se desgastam em contato com a fabricação do produto, mas não integram esse produto final.

Exemplo: Lixa - ela se desgasta em contato com a madeira, sem integrar o produto final.

- **INSUMOS:**

São os acessórios do produto final.

Exemplo: A fechadura da gaveta da escrivaninha.

- **EMBALAGEM**

É o material que condiciona o produto final, dele fazendo parte.

Exemplo: A caixa de papelão que condiciona o produto na sua venda.

- **COMERCIALIZAÇÃO / REVENDA:**

São os produtos adquiridos de terceiros para revenda. São revendidos sem sofrer nenhum tipo de beneficiamento.

- **MATERIAIS DE USO e/ou CONSUMO PRÓPRIO:**

São aqueles usados na manutenção e conservação da empresa.

Exemplo: detergente para limpeza, cera para o assoalho do escritório, materiais de expediente (clipes, grampo, papel, fita para máquina, etc.)

- **MATERIAIS PARA O ATIVO-FIXO:**

São aqueles que integram o patrimônio da empresa e que contabilmente sofre o processo de depreciação.

Exemplo: microcomputadores, calculadoras, móveis de escritório, veículos, etc

✓ **COMPOSIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO**



## ✓ **ISS**

### **Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza**

#### **Base Constitucional**

Artigo 156, Inciso IV, da Constituição Federal.

#### **Base Legal**

- Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003;
- Legislação Municipal.

#### **Fato Gerador**

O I.S.S. tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da Lista de Serviços.

Exemplos:

- Médicos, inclusive análises clínicas
- Planos de Saúde;
- Médicos Veterinários;
- Barbeiros, cabeleireiros e congêneres;
- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza;
- Contabilidade, auditoria, congêneres, etc.

**CONTRIBUINTE:** é o prestador do serviço.

**LOCAL DO SERVIÇO:** O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador, ou na falta do estabelecimento, no local do domicílio prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, da Lei Complementar nº 116/03, quando o imposto será devido no local (art. 3º da LC 116/03).

Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresse a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa (art. 6º da LC 116/03).

**BASE DE CÁLCULO:** é o valor do serviço.

**ALÍQUOTA:** a alíquota máxima sobre o preço do serviço é de 5%, todavia, em razão do serviço prestado a alíquota varia entre 2% a 5% (Emenda Constitucional 37/2002).

**RECOLHIMENTO:** o contribuinte deve recolher o imposto na data determinada em lei municipal.

## ✓ OBRIGAÇÕES FISCAIS

- **OBRIGAÇÃO PRINCIPAL:**

Surge em decorrência do fato gerador cujo objeto é o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária.

- **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA:**

Decorre da Obrigação Principal.

Dentre as obrigações acessórias podemos destacar:

- Livros Fiscais;
- Notas Fiscais;
- Declarações;
- Guias
- Sintegra;
- Arquivo magnético

## ✓ *NOTAS FISCAIS*

É um documento que serve para acobertar a circulação de mercadoria ou a prestação de serviço.

### **SÉRIES DE NOTAS FISCAIS**

O Ajuste S.I.N.I.E.F. (Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscal) nº 03/94 de 29/09/94, adotou os novos modelos de notas fiscais, criando os modelos 1 e 1-A.

Nesses modelos são vedadas as utilizações de subséries. Somente poderão ser usadas séries designadas por números arábicos, em ordem crescente a partir de 1 (Artigo 188, Parágrafo 1, Itens 1 e 2 - R.I.C.M.S.).

Havendo mais de uma série, esta deverá ser impressa imediatamente abaixo do número de ordem da nota fiscal.

O emitente poderá usar duas séries, destinando uma exclusivamente para operações de saídas e outra para entradas.

Poderá, ainda, criar séries para operações internas (dentro do estado) e outra para operações interestaduais e exterior, ou quantas séries necessárias, desde que autorizadas pelo Fisco Estadual.

### **DESTINAÇÃO DAS VIAS**

Deverão ser confeccionadas no mínimo em 4 (quatro) vias, tendo a seguinte destinação:

- 1ª via - Destinatário/Remetente;
- 2ª via - Fixa ou Arquivo Fiscal;
- 3ª via - Fisco Destino;
- 4ª via - Fisco Origem.

1ª e 4ª vias seguem com a mercadoria em operação interna;

1ª, 3ª e 4ª vias seguem com a mercadoria em operação interestadual.

**OBS.** Para a circulação de mercadorias para o exterior por via terrestre deverão ser carimbadas no Posto Fiscal com adicional de cópia xerox da nota fiscal.

✓ CFOP

## TABELA DE CODIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES

(Convenio de 12-12-1970 SINIEF, art. 5º, na redação do ajuste SINIEF-07/01, Anexo)

Grupos	Grupos	Grupos	Descrição
<b>1.000</b>			<b>Entradas ou Aquisições de prestação de serviços do estado</b> Classificam-se, neste grupo, as operações ou prestações em que o estabelecimento remetente esteja localizado na mesma unidade da Federação do destinatário.
	<b>2.000</b>		<b>Entradas ou aquisições de serviços de outros estados</b> Classificam-se, neste grupo, as operações ou prestações em que o estabelecimento remetente esteja localizado em unidade da Federação diversa daquela do destinatário
		<b>3.000</b>	<b>Entradas ou aquisições de serviços do exterior</b> Classificam-se, neste grupo, as entradas de mercadorias oriundas de outro país, inclusive as decorrentes de aquisição por arrematação, concorrência ou qualquer outra forma de alienação promovida pelo poder público, e os serviços iniciados no exterior
Grupos	Grupos	Grupos	Descrição
<b>1.100</b>	<b>2.100</b>	<b>3.100</b>	<b>COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>
			Compra para industrialização
1.101	2.101	3.101	Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento industrial de cooperativa recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa.
			Compra para comercialização
1.102	2.102	3.102	Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas. Também serão classificadas neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento comercial de cooperativa recebidas de seus cooperados ou de estabelecimento de outra cooperativa.
			Compra para industrialização de mercadoria recebida anteriormente em consignação industrial
1.111	2.111		Classificam-se neste código de compras efetivas de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização, recebidas anteriormente a título de consignação industrial.
			Compra para comercialização de mercadoria recebida anteriormente em consignação mercantil
1.113	2.113		Classificam-se neste código as compras efetivas de mercadorias recebidas anteriormente a título de consignação mercantil
			Compra para a industrialização originada de encomenda para recebimento futuro
1.116	2.116		Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização, quando da entrada real da mercadoria, cuja aquisição tenha sido classificada, respectivamente, nos códigos 1.922 ou 2.922 - "Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro".
			Compra para a comercialização originada de encomenda para recebimento futuro
1.117	2.117		Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas, quando da entrada real da mercadoria, cuja aquisição tenha sido classificada, respectivamente, nos códigos 1.922 ou 2.922 - "Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro".
			Compra de mercadoria para comercialização pelo adquirente originário, entregue pelo vendedor remetente ao destinatário, em venda à ordem
1.118	2.118		Classificam-se neste código as compras de mercadorias já comercializadas, que, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente originário, sejam entregues pelo vendedor remetente diretamente ao destinatário, em operação de venda à ordem, cuja venda seja classificada, pelo adquirente originário, respectivamente, nos códigos 5.120 ou 6.120 - "Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário pelo vendedor remetente, em venda à ordem".
			Compra para industrialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente
1.120	2.120		Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização em vendas à ordem, já recebidas do vendedor remetente, por ordem do adquirente originário.
1.121	2.121		Compra para comercialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente

			Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas, em vendas à ordem, já recebidas do vendedor remetente por ordem do adquirente originário
1.122	2.122		<p>Compra para industrialização em que a mercadoria foi remetida pelo fornecedor ao industrializador sem transitar pelo estabelecimento adquirente</p> <p>Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização, remetidas pelo fornecedor para o industrializador sem que a mercadoria tenha transitado pelo estabelecimento do adquirente</p>
1.124	2.124		<p>Industrialização efetuada por outra empresa</p> <p>Classificam-se neste código as entradas de mercadorias industrializadas por terceiros, compreendendo os valores referentes aos serviços prestados e os das mercadorias de propriedade do industrializador empregadas no processo industrial. Quando a industrialização efetuada se referir a bens do ativo imobilizado ou de mercadorias para uso ou consumo do estabelecimento encomendante, a entrada deverá ser classificada, respectivamente, nos códigos 1.551 ou 2.551 - "Compra de bem para o ativo imobilizado", ou respectivamente nos códigos 1.556 ou 2.556 - "Compra de material para uso ou consumo".</p>
1.125	2.125		<p>Industrialização efetuada por outra empresa quando a mercadoria remetida para utilização no processo de industrialização não transitou pelo estabelecimento adquirente da mercadoria</p> <p>Classificam-se neste código as entradas de mercadorias industrializadas por outras empresas, em que as mercadorias remetidas para utilização no processo de industrialização não transitaram pelo estabelecimento do adquirente das mercadorias, compreendendo os valores referentes aos serviços prestados e os das mercadorias de propriedade do industrializador empregadas no processo industrial. Quando a industrialização efetuada se referir a bens do ativo imobilizado ou de mercadorias para uso ou consumo do estabelecimento encomendante, a entrada deverá ser classificada, respectivamente, nos códigos 1.551 ou 2.551 - "Compra de bem para o ativo imobilizado", ou respectivamente nos códigos 1.556 ou 2.556 - "Compra de material para uso ou consumo".</p>
1.126	2.126	3.126	<p>Compra para utilização na prestação de serviço</p> <p>Classificam-se neste código as entradas de mercadorias a serem utilizadas nas prestações de serviços</p>
		3.127	<p>Compra para industrialização sob o regime de "drawback"</p> <p>Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização e posterior exportação do produto resultante, cujas vendas serão classificadas no código "7.127 – Venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback"".</p>
<b>1.150</b>	<b>2.150</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>
1.151	2.151		<p>Transferência para industrialização.</p> <p>Classificam-se neste código as entradas de mercadorias recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, para serem utilizadas em processo de industrialização.</p>
1.152	2.152		<p>Transferência para a comercialização</p> <p>Classificam-se neste código as entradas de mercadorias recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, para serem utilizadas em processo de comercialização.</p>
1.153	2.153		<p>Transferência de energia elétrica para distribuição</p> <p>Classificam-se neste código as entradas de energia elétrica recebida em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, para distribuição.</p>
1.154	2.154		<p>Transferência para utilização na prestação de serviço</p> <p>Classificam-se neste código as entradas de mercadorias recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, para serem utilizadas nas prestações de serviços.</p>
<b>1.200</b>	<b>2.200</b>	<b>3.200</b>	<b>DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, DE TERCEIROS OU ANULAÇÕES DE VALORES</b>
1.201	2.201	3.201	<p>Devolução de venda de produção do estabelecimento</p> <p>Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados pelo estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como "Venda de produção do estabelecimento".</p>
1.202	2.202	3.202	<p>Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros</p> <p>Classificam-se neste código as devoluções de vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de industrialização no estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como "Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros".</p>
1.203	2.203		<p>Devolução de venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio</p> <p>Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados pelo estabelecimento, cujas saídas foram classificadas, respectivamente, nos códigos 5.109 ou 6.109 - "Venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio".</p>
1.204	2.204		<p>Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio</p> <p>Classificam-se neste código as devoluções de vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, cujas saídas foram classificadas, respectivamente, nos códigos 5.110 ou 6.110 - "Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio".</p>
1.205	2.205	3.205	<p>Anulação de valor relativo à prestação de serviço de comunicação</p> <p>Classificam-se neste código as anulações correspondentes a valores faturados indevidamente, decorrentes de prestações de serviços de comunicação.</p>

1.206	2.206	3.206	Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte Classificam-se neste código as anulações correspondentes a valores faturados indevidamente, decorrentes de prestações de serviços de transporte.
1.207	2.207	3.207	Anulação de valor relativo à venda de energia elétrica Classificam-se neste código as anulações correspondentes a valores faturados indevidamente, decorrentes de venda de energia elétrica.
1.208	2.208		Devolução de produção do estabelecimento, remetida em transferência Classificam-se neste código as devoluções de produtos industrializados pelo estabelecimento, transferidos para outros estabelecimentos da mesma empresa.
1.209	2.209		Devolução de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida em transferência Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, transferidas para outros estabelecimentos da mesma empresa.
		3.211	Devolução de venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback" Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados pelo estabelecimento sob o regime de "drawback".
<b>1.250</b>	<b>2.250</b>	<b>3.250</b>	<b>COMPRAS DE ENERGIA ELÉTRICA</b>
1.251	2.251	3.251	Compra de energia elétrica para distribuição ou comercialização Classificam-se neste código as compras de energia elétrica utilizada em sistema de distribuição ou comercialização. Também serão classificadas neste código as compras de energia elétrica por cooperativas para distribuição aos seus cooperados.
1.252	2.252		Compra de energia elétrica por estabelecimento industrial Classificam-se neste código as compras de energia elétrica utilizada no processo de industrialização. Também serão classificadas neste código as compras de energia elétrica utilizada por estabelecimento industrial de cooperativa.
1.253	2.253		Compra de energia elétrica por estabelecimento comercial Classificam-se neste código as compras de energia elétrica utilizada por estabelecimento comercial. Também serão classificadas neste código as compras de energia elétrica utilizada por estabelecimento comercial de cooperativa.
1.254	2.254		Compra de energia elétrica por estabelecimento prestador de serviço de transporte Classificam-se neste código as compras de energia elétrica utilizada por estabelecimento prestador de serviços de transporte.
1.255	2.255		Compra de energia elétrica por estabelecimento prestador de serviço de comunicação Classificam-se neste código as compras de energia elétrica utilizada por estabelecimento prestador de serviços de comunicação
1.256	2.256		Compra de energia elétrica por estabelecimento de produtor rural Classificam-se neste código as compras de energia elétrica utilizada por estabelecimento de produtor rural.
1.257	2.257		Compra de energia elétrica para consumo por demanda contratada Classificam-se neste código as compras de energia elétrica para consumo por demanda contratada, que prevalecerá sobre os demais códigos deste subgrupo.
<b>1.300</b>	<b>2.300</b>	<b>3.300</b>	<b>AQUISIÇÕES DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO</b>
1.301	2.301	3.301	Aquisição de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza Classificam-se neste código as aquisições de serviços de comunicação utilizados nas prestações de serviços da mesma natureza
1.302	2.302		Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento industrial Classificam-se neste código as aquisições de serviços de comunicação utilizados por estabelecimento industrial. Também serão classificadas neste código as aquisições de serviços de comunicação utilizados por estabelecimento industrial de cooperativa.
1.303	2.303		Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento comercial Classificam-se neste código as aquisições de serviços de comunicação utilizados por estabelecimento comercial. Também serão classificadas neste código as aquisições de serviços de comunicação utilizados por estabelecimento comercial de cooperativa.
1.304	2.304		Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento de prestador de serviço de transporte Classificam-se neste código as aquisições de serviços de comunicação utilizados por estabelecimento prestador de serviço de transporte.
1.305	2.305		Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica Classificam-se neste código as aquisições de serviços de comunicação utilizados por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica.
1.306	2.306		Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento de produtor rural Classificam-se neste código as aquisições de serviços de comunicação utilizados por estabelecimento de

			produtor rural.
<b>1.350</b>	<b>2.350</b>	<b>3.350</b>	<b>AQUISIÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE</b>
1.351	2.351	3.351	Aquisição de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza  Classificam-se neste código as aquisições de serviços de transporte utilizados nas prestações de serviços da mesma natureza.
1.352	2.352	3.352	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento industrial  Classificam-se neste código as aquisições de serviços de transporte utilizados por estabelecimento industrial. Também serão classificadas neste código as aquisições de serviços de transporte utilizados por estabelecimento industrial de cooperativa.
1.353	2.353	3.353	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento comercial  Classificam-se neste código as aquisições de serviços de transporte utilizados por estabelecimento comercial. Também serão classificadas neste código as aquisições de serviços de transporte utilizados por estabelecimento comercial de cooperativa.
1.354	2.354	3.354	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de prestador de serviço de comunicação  Classificam-se neste código as aquisições de serviços de transporte utilizados por estabelecimento prestador de serviços de comunicação.
1.355	2.355	3.355	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica  Classificam-se neste código as aquisições de serviços de transporte utilizados por estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica.
1.356	2.356	3.356	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento de produtor rural  Classificam-se neste código as aquisições de serviços de transporte utilizados por estabelecimento de produtor rural.
<b>1.400</b>	<b>2.400</b>		<b>ENTRADAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>
1.401	2.401		Compra para industrialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização, decorrentes de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Também serão classificadas neste código as compras por estabelecimento industrial de cooperativa de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.
1.403	2.403		Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas, decorrentes de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Também serão classificadas neste código as compras de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária em estabelecimento comercial de cooperativa
1.406	2.406		Compra de bem para o ativo imobilizado cuja mercadoria está sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as compras de bens destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento, em operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.
1.407	2.407		Compra de mercadoria para uso ou consumo cuja mercadoria está sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as compras de mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, em operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.
1.408	2.408		Transferência para industrialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as mercadorias recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, para serem industrializadas no estabelecimento, em operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.
1.409	2.409		Transferência para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as mercadorias recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, para serem comercializadas, decorrentes de operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
1.410	2.410		Devolução de venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as devoluções de produtos industrializados e vendidos pelo estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como "Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária".
1.411	2.411		Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as devoluções de vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, cujas saídas tenham sido classificadas como "Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária".
1.414	2.414		Retorno de produção do estabelecimento, remetida para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as entradas, em retorno, de produtos industrializados pelo estabelecimento, remetidos para vendas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, e não comercializadas.
1.415	2.415		Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, remetida para venda fora do estabelecimento em

			operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária
			Classificam-se neste código as entradas, em retorno, de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros remetidas para vendas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, em operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, e não comercializadas.
<b>1.450</b>			<b>SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO</b>
1.451			Retorno de animal do estabelecimento produtor
			Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno de animais criados pelo produtor no sistema integrado.
1.452			Retorno de insumo não utilizado na produção
			Classificam-se neste código o retorno de insumos não utilizados pelo produtor na criação de animais pelo sistema integrado
<b>1.500</b>	<b>2.500</b>	<b>3.500</b>	<b>ENTRADAS DE MERCADORIAS REMETIDAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES</b>
1.501	2.501		Entrada de mercadoria recebida com fim específico de exportação
			Classificam-se neste código as entradas de mercadorias em estabelecimento de trading company, empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação.
1.503	2.503		Entrada decorrente de devolução de produto remetido com fim específico de exportação, de produção do estabelecimento
			Classificam-se neste código as devoluções de produtos industrializados pelo estabelecimento, remetidos a "trading company", a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação, cujas saídas tenham sido classificadas, respectivamente, nos códigos 5.501 ou 6.501 - "Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação".
		3.503	Devolução de mercadoria exportada que tenha sido recebida com fim específico de exportação
			Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias exportadas por "trading company", empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento do remetente, recebidas com fim específico de exportação, cujas saídas tenham sido classificadas no código 7.501 - "Exportação de mercadorias recebidas com fim específico de exportação".
1.504	2.504		Entrada decorrente de devolução de mercadoria remetida com fim específico de exportação, adquirida ou recebida de terceiros
			Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros remetidas a "trading company", a empresa comercial exportadora ou a outro estabelecimento do remetente, com fim específico de exportação, cujas saídas tenham sido classificadas, respectivamente, nos códigos 5.502 ou 6.502 - "Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação".
<b>1.550</b>	<b>2.550</b>	<b>3.550</b>	<b>OPERAÇÕES COM BENS DE ATIVO IMOBILIZADO E MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO</b>
1.551	2.551	3.551	Compra de bem para o ativo imobilizado
			Classificam-se neste código as compras de bens destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento
1.552	2.552		Transferência de bem do ativo imobilizado
			Classificam-se neste código as entradas de bens destinados ao ativo imobilizado recebidos em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa
1.553	2.553	3.553	Devolução de venda de bem do ativo imobilizado
			Classificam-se neste código as devoluções de vendas de bens do ativo imobilizado, cujas saídas tenham sido classificadas, respectivamente, nos códigos 5.551, 6.551 ou 7.551 - "Venda de bem do ativo imobilizado".
1.554	2.554		Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento
			Classificam-se neste código as entradas por retorno de bens do ativo imobilizado remetidos para uso fora do estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas, respectivamente, nos códigos 5.554 ou 6.554 - "Remessa de bem do ativo imobilizado para uso fora do estabelecimento".
1.555	2.555		Entrada de bem do ativo imobilizado de terceiro, remetido para uso no estabelecimento
			Classificam-se neste código as entradas de bens do ativo imobilizado de terceiros, remetidos para uso no estabelecimento.
1.556	2.556	3.556	Compra de material para uso ou consumo
			Classificam-se neste código as compras de mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento.
1.557	2.557		Transferência de material para uso ou consumo
			Classificam-se neste código as entradas de materiais para uso ou consumo recebidos em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa.
<b>1.600</b>	<b>2.600</b>		<b>CRÉDITOS E RESSARCIMENTOS DE ICMS</b>
			Recebimento, por transferência, de crédito de ICMS
1.601			Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro de créditos de ICMS, recebidos por transferência de outras empresas.

			Recebimento, por transferência, de saldo credor de ICMS de outro estabelecimento da mesma empresa, para compensação de saldo devedor de ICMS
1.602			Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro da transferência de saldos credores de ICMS recebidos de outros estabelecimentos da mesma empresa, destinados à compensação do saldo devedor do estabelecimento, inclusive no caso de apuração centralizada do imposto.  <b>Obs.: Este CFOP está desabilitado no programa da NOVA GIA. Deve ser utilizado o subitem 007.30 (Outros Créditos) na ficha "Apuração do ICMS", conforme instruções contidas no Manual da Nova GIA.</b>  Ressarcimento de ICMS retido por substituição tributária
1.603	2.603		Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro de ressarcimento de ICMS retido por substituição tributária a contribuinte substituído, efetuado pelo contribuinte substituto, ou, ainda, quando o ressarcimento for apropriado pelo próprio contribuinte substituído, nas hipóteses previstas na legislação aplicável. Lançamento do crédito relativo à compra de bem para o ativo imobilizado
1.604			Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro da apropriação de crédito de bens do ativo imobilizado
1.605			Recebimento, por transferência, de saldo devedor de ICMS de outro estabelecimento da mesma empresa. Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro da transferência de saldo devedor de ICMS recebido de outro estabelecimento da mesma empresa, para efetivação da apuração centralizada do imposto.  <b>Obs:- Este CFOP está desabilitado no programa da NOVA GIA. Deve ser utilizado o subitem 002.19 (Outros Débitos) na ficha "Apuração do ICMS", conforme instruções contidas no Manual da Nova GIA.</b>
<b>1.650</b>	<b>2.650</b>	<b>3.650</b>	<b>ENTRADAS DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES</b> Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente
1.651	2.651	3.651	Classificam-se neste código as compras de combustíveis ou lubrificantes a serem utilizados em processo de industrialização do próprio produto. Compra de combustível ou lubrificante para comercialização
1.652	2.652	3.652	Classificam-se neste código as compras de combustíveis ou lubrificantes a serem comercializados Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final
1.653	2.653	3.653	Classificam-se neste código as compras de combustíveis ou lubrificantes a serem consumidos em processo de industrialização de outros produtos, na prestação de serviços ou por usuário final Transferência de combustível e lubrificante para industrialização
1.658	2.658		Classificam-se neste código as entradas de combustíveis e lubrificantes recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa para serem utilizados em processo de industrialização do próprio produto Transferência de combustível e lubrificante para comercialização
1.659	2.659		Classificam-se neste código as entradas de combustíveis e lubrificantes recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa para serem comercializados. Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente
1.660	2.660		Classificam-se neste código as devoluções de vendas de combustíveis ou lubrificantes, cujas saídas tenham sido classificadas como "Venda de combustível ou lubrificante destinado à industrialização subsequente". Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado à comercialização
1.661	2.661		Classificam-se neste código as devoluções de vendas de combustíveis ou lubrificantes, cujas saídas tenham sido classificadas como "Venda de combustíveis ou lubrificantes para comercialização". Devolução de venda de combustível ou lubrificante destinado a consumidor ou usuário final
1.662	2.662		Classificam-se neste código as devoluções de vendas de combustíveis ou lubrificantes, cujas saídas tenham sido classificadas como "Venda de combustíveis ou lubrificantes por consumidor ou usuário final". Entrada de combustível ou lubrificante para armazenagem
1.663	2.663		Classificam-se neste código as entradas de combustíveis ou lubrificantes para armazenagem. Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem
1.664	2.664		Classificam-se neste código as entradas, ainda que simbólicas, por retorno de combustíveis ou lubrificantes, remetidos para armazenagem.
<b>1.900</b>	<b>2.900</b>	<b>3.900</b>	<b>OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS</b>
			Entrada para industrialização por encomenda
1.901	2.901		Classificam-se neste código as entradas de insumos recebidos para industrialização por encomenda de outra empresa ou de outro estabelecimento da mesma empresa. Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
1.902	2.902		Classificam-se neste código o retorno dos insumos remetidos para industrialização por encomenda, incorporados ao produto final pelo estabelecimento industrializador.
1.903	2.903		Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo Classificam-se neste código as entradas em devolução de insumos remetidos para industrialização e não

		aplicados no referido processo.
1.904	2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias remetidas para venda fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, e não comercializadas
1.905	2.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral Classificam-se neste código as entradas de mercadorias recebidas para depósito em depósito fechado ou armazém geral.
1.906	2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias remetidas para depósito em depósito fechado ou armazém geral.
1.907	2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral Classificam-se neste código as entradas em retorno simbólico de mercadorias remetidas para depósito em depósito fechado ou armazém geral, quando as mercadorias depositadas tenham sido objeto de saída a qualquer título e que não tenham retornado ao estabelecimento depositante.
1.908	2.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em cumprimento de contrato de comodato
1.909	2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em devolução após cumprido o contrato de comodato.
1.910	2.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde Classificam-se neste código as entradas de mercadorias recebidas a título de bonificação, doação ou brinde.
1.911	2.911	Entrada de amostra grátis Classificam-se neste código as entradas de mercadorias recebidas a título de amostra grátis.
1.912	2.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração Classificam-se neste código as entradas de mercadorias ou bens recebidos para demonstração.
1.913	2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para demonstração.
1.914	2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para exposição ou feira.
1.915	2.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo Classificam-se neste código as entradas de mercadorias ou bens recebidos para conserto ou reparo
1.916	2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo Classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para conserto ou reparo.
1.917	2.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial Classificam-se neste código as entradas de mercadorias recebidas a título de consignação mercantil ou industrial.
1.918	2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial Classificam-se neste código as entradas por devolução de mercadorias remetidas anteriormente a título de consignação mercantil ou industrial.
1.919	2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial Classificam-se neste código as entradas por devolução simbólica de mercadorias vendidas ou utilizadas em processo industrial, remetidas anteriormente a título de consignação mercantil ou industrial
1.920	2.920	Entrada de vasilhame ou sacaria Classificam-se neste código as entradas de vasilhame ou sacaria.
1.921	2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria Classificam-se neste código as entradas em retorno de vasilhame ou sacaria.
1.922	2.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro Classificam-se neste código os registros efetuados a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro.
1.923	2.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem Classificam-se neste código as entradas de mercadorias recebidas do vendedor remetente, em vendas à ordem, cuja compra do adquirente originário, foi classificada, respectivamente, nos códigos 1.120 ou 2.120 - "Compra para industrialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente", ou respectivamente nos códigos 1.121 ou 2.121 - "Compra para comercialização, em venda à ordem, já recebida do vendedor remetente".

1.924	2.924		Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente  Classificam-se neste código as entradas de insumos recebidos para serem industrializados por conta e ordem do adquirente, nas hipóteses em que os insumos não tenham transitado pelo estabelecimento do adquirente dos mesmos.
1.925	2.925		Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente  Classificam-se neste código o retorno dos insumos remetidos por conta e ordem do adquirente, para industrialização e incorporados ao produto final pelo estabelecimento industrializador, nas hipóteses em que os insumos não tenham transitado pelo estabelecimento do adquirente.
1.926			Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação  Classificam-se neste código os registros efetuados a título de reclassificação decorrente de formação de kit de mercadorias ou de sua desagregação.
		3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Classificam-se neste código os lançamentos efetuados a título de entrada de bens amparada por regime especial aduaneiro de admissão temporária.
1.931	2.931		Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.  Classificam-se neste código exclusivamente os lançamentos efetuados pelo tomador do serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação, onde iniciado o serviço, quando a responsabilidade pela retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria.
1.932	2.932		Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.  Classificam-se neste código as aquisições de serviços de transporte que tenham sido iniciados em unidade da Federação diversa daquela onde o prestador está inscrito como contribuinte.
1.933	2.933		Aquisição de serviço tributado pelo ISSQN  Classificam-se neste código as aquisições de serviços, de competência municipal, desde que informados em documentos autorizados pelo Estado.
1.949	2.949	3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada  Classificam-se neste código as outras entradas de mercadorias ou prestações de serviços que não tenham sido especificadas nos códigos anteriores.
<b>Grupos</b>	<b>Grupos</b>	<b>Grupos</b>	<b>Descrição</b>
<b>5.000</b>			<b>SAÍDAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA O ESTADO</b>  Classificam-se, neste grupo, as operações ou prestações em que o estabelecimento remetente esteja localizado na mesma unidade da Federação do destinatário
	<b>6.000</b>		<b>SAÍDAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA OUTROS ESTADOS</b>  Classificam-se, neste grupo, as operações ou prestações em que o estabelecimento remetente esteja localizado em unidade da Federação diversa daquela do destinatário
		<b>7.000</b>	<b>SAÍDAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA O EXTERIOR</b>  Classificam-se, neste grupo, as operações ou prestações em que o destinatário esteja localizado em outro país
<b>Grupos</b>	<b>Grupos</b>	<b>Grupos</b>	<b>Descrição</b>
<b>5.100</b>	<b>6.100</b>	<b>7.100</b>	<b>VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS</b>
5.101	6.101	7.101	Venda de produção do estabelecimento  Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados no estabelecimento. Também serão classificadas neste código as vendas de mercadorias por estabelecimento industrial de cooperativa destinadas a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa.
5.102	6.102	7.102	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros  Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para industrialização ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento. Também serão classificadas neste código as vendas de mercadorias por estabelecimento comercial de cooperativa destinadas a seus cooperados ou estabelecimento de outra cooperativa.
5.103	6.103		Venda de produção do estabelecimento, efetuada fora do estabelecimento  Classificam-se neste código as vendas efetuadas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículo, de produtos industrializados no estabelecimento.
5.104	6.104		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, efetuada fora do estabelecimento  Classificam-se neste código as vendas efetuadas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículo, de

			mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para industrialização ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento
5.105	6.105	7.105	Venda de produção do estabelecimento que não deva por ele transitar  Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados no estabelecimento, armazenados em depósito fechado, armazém geral ou outro sem que haja retorno ao estabelecimento depositante.
5.106	6.106	7.106	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar  Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para industrialização ou comercialização, armazenadas em depósito fechado, armazém geral ou outro, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento sem que haja retorno ao estabelecimento depositante. Também serão classificadas neste código as vendas de mercadorias importadas, cuja saída ocorra do recinto alfandegado ou da repartição alfandegária onde se processou o desembaraço aduaneiro, com destino ao estabelecimento do comprador, sem transitar pelo estabelecimento do importador.
	6.107		Venda de produção do estabelecimento, destinada a não contribuinte  Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados no estabelecimento, destinadas a não contribuintes. Quaisquer operações de venda destinadas a não contribuintes deverão ser classificadas neste código.
	6.108		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contribuinte  Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para industrialização ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, destinadas a não contribuintes. Quaisquer operações de venda destinadas a não contribuintes deverão ser classificadas neste código.
5.109	6.109		Venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio  Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados pelo estabelecimento, destinados à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio, desde que alcançados pelos benefícios fiscais de que tratam o Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Convênio ICM 65/88, de 6 de dezembro de 1988, o Convênio ICMS 36/97, de 23 de maio de 1997 e o Convênio ICMS 37/97, de 23 de maio de 1997.  <b>Obs.:</b> O CFOP 5.109 está desabilitado no programa da Nova GIA, pois destina-se à <b>operação interna</b> para Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio.
5.110	6.110		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio  Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, destinadas à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio, desde que alcançadas pelos benefícios fiscais de que tratam o Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Convênio ICM 65/88, de 6 de dezembro de 1988, o Convênio ICMS 36/97, de 23 de maio de 1997 e o Convênio ICMS 37/97, de 23 de maio de 1997.  <b>Obs.:</b> O CFOP 5.110 está desabilitado no programa da Nova GIA, pois destina-se à <b>operação interna</b> para Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio.
5.111	6.111		Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação industrial  Classificam-se neste código as vendas efetivas de produtos industrializados no estabelecimento remetidos anteriormente a título de consignação industrial
5.112	6.112		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignação industrial  Classificam-se neste código as vendas efetivas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, remetidas anteriormente a título de consignação industrial.
5.113	6.113		Venda de produção do estabelecimento remetida anteriormente em consignação mercantil  Classificam-se neste código as vendas efetivas de produtos industrializados no estabelecimento remetidos anteriormente a título de consignação mercantil.
5.114	6.114		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida anteriormente em consignação mercantil  Classificam-se neste código as vendas efetivas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, remetidas anteriormente a título de consignação mercantil.
5.115	6.115		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, recebida anteriormente em consignação mercantil  Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, recebidas anteriormente a título de consignação mercantil.
5.116	6.116		Venda de produção do estabelecimento originada de encomenda para entrega futura  Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados pelo estabelecimento, quando da saída real do produto, cujo faturamento tenha sido classificado, respectivamente, nos códigos 5.922 ou 6.922 - "Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura".
5.117	6.117		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, originada de encomenda para entrega futura  Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, quando da saída real da mercadoria, cujo faturamento tenha sido classificado nos códigos 5.922 ou 6.922 - "Lançamento efetuado a título de simples

		faturamento decorrente de venda para entrega futura".
5.118	6.118	Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem  Classificam-se neste código as vendas à ordem de produtos industrializados pelo estabelecimento, entregues ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário.
5.119	6.119	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem  Classificam-se neste código as vendas à ordem de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, entregues ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário
5.120	6.120	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário pelo vendedor remetente, em venda à ordem  Classificam-se neste código as vendas à ordem de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, entregues pelo vendedor remetente ao destinatário, cuja compra seja classificada, pelo adquirente originário, respectivamente nos códigos 1.118 ou 2.118 - "Compra de mercadoria pelo adquirente originário, entregue pelo vendedor remetente ao destinatário, em venda à ordem".
5.122	6.122	Venda de produção do estabelecimento remetida para industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente  Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados no estabelecimento, remetidos para serem industrializados em outro estabelecimento, por conta e ordem do adquirente, sem que os produtos tenham transitado pelo estabelecimento do adquirente.
5.123	6.123	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros remetida para industrialização, por conta e ordem do adquirente, sem transitar pelo estabelecimento do adquirente  Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, remetidas para serem industrializadas em outro estabelecimento, por conta e ordem do adquirente, sem que as mercadorias tenham transitado pelo estabelecimento do adquirente.
5.124	6.124	Industrialização efetuada para outra empresa  Classificam-se neste código as saídas de mercadorias industrializadas para terceiros, compreendendo os valores referentes aos serviços prestados e os das mercadorias de propriedade do industrializador empregadas no processo industrial
5.125	6.125	Industrialização efetuada para outra empresa quando a mercadoria recebida para utilização no processo de industrialização não transitar pelo estabelecimento adquirente da mercadoria  Classificam-se neste código as saídas de mercadorias industrializadas para outras empresas, em que as mercadorias recebidas para utilização no processo de industrialização não tenham transitado pelo estabelecimento do adquirente das mercadorias, compreendendo os valores referentes aos serviços prestados e os das mercadorias de propriedade do industrializador empregadas no processo industrial.
	7.127	Venda de produção do estabelecimento sob o regime de "drawback"  Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados no estabelecimento sob o regime de "drawback", cujas compras foram classificadas no código "3.127 – Compra para industrialização sob o regime de "drawback".
<b>5.150</b>	<b>6.150</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS</b>
5.151	6.151	Transferência de produção do estabelecimento  Classificam-se neste código os produtos industrializados no estabelecimento e transferidos para outro estabelecimento da mesma empresa.
5.152	6.152	Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros  Classificam-se neste código as mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para industrialização, comercialização ou para utilização na prestação de serviços e que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, transferidas para outro estabelecimento da mesma empresa.
5.153	6.153	Transferência de energia elétrica  Classificam-se neste código as transferências de energia elétrica para outro estabelecimento da mesma empresa, para distribuição.
5.155	6.155	Transferência de produção do estabelecimento, que não deva por ele transitar  Classificam-se neste código as transferências para outro estabelecimento da mesma empresa, de produtos industrializados no estabelecimento que tenham sido remetidos para armazém geral, depósito fechado ou outro, sem que haja retorno ao estabelecimento depositante.
5.156	6.156	Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar  Classificam-se neste código as transferências para outro estabelecimento da mesma empresa, de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para industrialização ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial, remetidas para armazém geral, depósito fechado ou outro, sem que haja retorno ao estabelecimento depositante



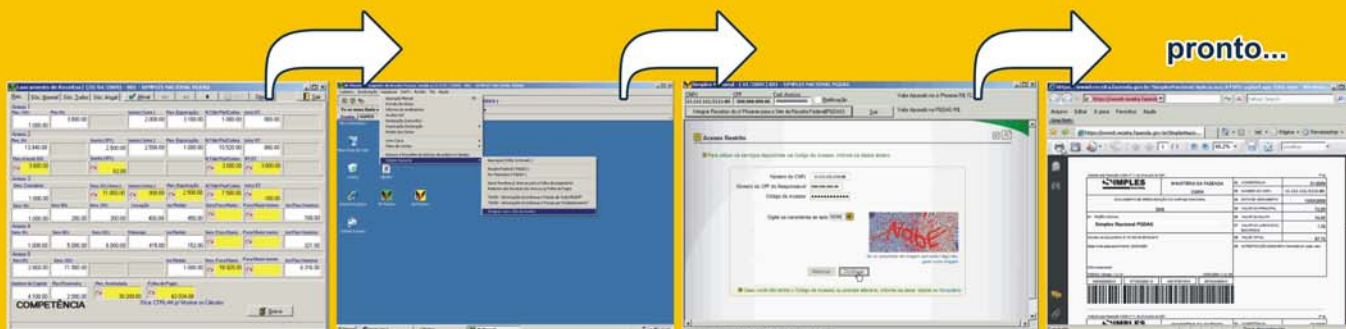
Você faz parte  
da nossa história.



# ***Simplesmente Fantástico***

## ***Novo Jr Phoenix Integrated V.2.00***

**O único sistema totalmente automático e  
integrado com o Site da Receita Federal.**



### **É tão rápido que parece mágica**

Lançamento das receitas, apurações  
e emissão do DAS em 1 só Click!

Agora você não precisa digitar mais  
nada no site da Receita Federal.

# **www.contmatic.com.br**

<b>5.200</b>	<b>6.200</b>	<b>7.200</b>	<b>DEVOLUÇÕES DE COMPRAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERC. OU ANULAÇÕES DE VALORES</b>
5.201	6.201	7.201	Devolução de compra para industrialização  Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem utilizadas em processo de industrialização, cujas entradas tenham sido classificadas como "Compra para industrialização".
5.202	6.202	7.202	Devolução de compra para comercialização  Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem comercializadas, cujas entradas tenham sido classificadas como "Compra para comercialização".
5.205	6.205	7.205	Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de comunicação  Classificam-se neste código as anulações correspondentes a valores faturados indevidamente, decorrentes das aquisições de serviços de comunicação.
5.206	6.206	7.206	Anulação de valor relativo a aquisição de serviço de transporte  Classificam-se neste código as anulações correspondentes a valores faturados indevidamente, decorrentes das aquisições de serviços de transporte
5.207	6.207	7.207	Anulação de valor relativo à compra de energia elétrica  Classificam-se neste código as anulações correspondentes a valores faturados indevidamente, decorrentes da compra de energia elétrica.
5.208	6.208		Devolução de mercadoria recebida em transferência para industrialização  Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias recebidas em transferência de outros estabelecimentos da mesma empresa, para serem utilizadas em processo de industrialização
5.209	6.209		Devolução de mercadoria recebida em transferência para comercialização  Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias recebidas em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, para serem comercializadas
5.210	6.210	7.210	Devolução de compra para utilização na prestação de serviço  Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para utilização na prestação de serviços, cujas entradas tenham sido classificadas, respectivamente, nos códigos 1.126, 2.126 ou 3.126 - "Compra para utilização na prestação de serviço".
		7.211	Devolução de compras para industrialização sob o regime de drawback"  Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem utilizadas em processo de industrialização sob o regime de "drawback" e não utilizadas no referido processo, cujas entradas tenham sido classificadas no código "3.127 – Compra para industrialização sob o regime de "drawback".
<b>5.250</b>	<b>6.250</b>	<b>7.250</b>	<b>VENDAS DE ENERGIA ELÉTRICA</b>
5.251	6.251	7.251	Venda de energia elétrica para distribuição ou comercialização  Classificam-se neste código as vendas de energia elétrica destinada à distribuição ou comercialização. Também serão classificadas neste código as vendas de energia elétrica destinada a cooperativas para distribuição aos seus cooperados.
5.252	6.252		Venda de energia elétrica para estabelecimento industrial  Classificam-se neste código as vendas de energia elétrica para consumo por estabelecimento industrial. Também serão classificadas neste código as vendas de energia elétrica destinada a estabelecimento industrial de cooperativa.
5.253	6.253		Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial  Classificam-se neste código as vendas de energia elétrica para consumo por estabelecimento comercial. Também serão classificadas neste código as vendas de energia elétrica destinada a estabelecimento comercial de cooperativa.
5.254	6.254		Venda de energia elétrica para estabelecimento prestador de serviço de transporte  Classificam-se neste código as vendas de energia elétrica para consumo por estabelecimento de prestador de serviços de transporte.
5.255	6.255		Venda de energia elétrica para estabelecimento prestador de serviço de comunicação.  Classificam-se neste código as vendas de energia elétrica para consumo por estabelecimento de prestador de serviços de comunicação
5.256	6.256		Venda de energia elétrica para estabelecimento de produtor rural  Classificam-se neste código as vendas de energia elétrica para consumo por estabelecimento de produtor rural.
5.257	6.257		Venda de energia elétrica para consumo por demanda contratada  Classificam-se neste código as vendas de energia elétrica para consumo por demanda contratada, que prevalecerá sobre os demais códigos deste subgrupo.
5.258	6.258		Venda de energia elétrica a não contribuinte  Classificam-se neste código as vendas de energia elétrica a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas não indicadas nos códigos anteriores.
<b>5.300</b>	<b>6.300</b>	<b>7.300</b>	<b>PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO</b>
5.301	6.301	7.301	Prestação de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza

			Classificam-se neste código as prestações de serviços de comunicação destinados às prestações de serviços da mesma natureza.
5.302	6.302		Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento industrial Classificam-se neste código as prestações de serviços de comunicação a estabelecimento industrial. Também serão classificados neste código os serviços de comunicação prestados a estabelecimento industrial de cooperativa
5.303	6.303		Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial Classificam-se neste código as prestações de serviços de comunicação a estabelecimento comercial. Também serão classificados neste código os serviços de comunicação prestados a estabelecimento comercial de cooperativa.
5.304	6.304		Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de prestador de serviço de transporte Classificam-se neste código as prestações de serviços de comunicação a estabelecimento prestador de serviço de transporte.
5.305	6.305		Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica Classificam-se neste código as prestações de serviços de comunicação a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica.
5.306	6.306		Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento de produtor rural Classificam-se neste código as prestações de serviços de comunicação a estabelecimento de produtor rural.
5.307	6.307		Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte Classificam-se neste código as prestações de serviços de comunicação a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas não indicadas nos códigos anteriores.
<b>5.350</b>	<b>6.350</b>	<b>7.350</b>	<b>PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE</b>
5.351	6.351		Prestação de serviço de transporte para execução de serviço da mesma natureza Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte destinados às prestações de serviços da mesma natureza.
5.352	6.352		Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte a estabelecimento industrial. Também serão classificados neste código os serviços de transporte prestados a estabelecimento industrial de cooperativa
5.353	6.353		Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte a estabelecimento comercial. Também serão classificados neste código os serviços de transporte prestados a estabelecimento comercial de cooperativa
5.354	6.354		Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de prestador de serviço de comunicação Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte a estabelecimento prestador de serviços de comunicação
5.355	6.355		Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte a estabelecimento de geradora ou de distribuidora de energia elétrica.
5.356	6.356		Prestação de serviço de transporte a estabelecimento de produtor rural Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte a estabelecimento de produtor rural
5.357	6.357		Prestação de serviço de transporte a não contribuinte Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas não indicadas nos códigos anteriores.
		7.358	Prestação de serviço de transporte Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte destinado a estabelecimento no exterior.
5.359	6.359		Prestação de serviço de transporte a contribuinte ou a não contribuinte quando a mercadoria transportada está dispensada de emissão de nota fiscal. Classificam-se neste código as prestações de serviços de transporte a contribuintes ou a não contribuintes, exclusivamente quando não existe a obrigação legal de emissão de nota fiscal para a mercadoria transportada.
<b>5.400</b>	<b>6.400</b>		<b>SAÍDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>
5.401	6.401		Venda de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados no estabelecimento em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto. Também serão classificadas neste código as vendas de produtos industrializados por estabelecimento industrial de cooperativa sujeitos ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto.
5.402	6.402		Venda de produção do estabelecimento de produto sujeito ao regime de substituição tributária, em operação entre contribuintes substitutos do mesmo produto Classificam-se neste código as vendas de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária industrializados

		no estabelecimento, em operações entre contribuintes substitutos do mesmo produto
5.403	6.403	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto  Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, na condição de contribuinte substituto, em operação com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.
	6.404	Venda de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, cujo imposto já tenha sido retido anteriormente  Classificam-se neste código as vendas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, na condição de substituto tributário, exclusivamente nas hipóteses em que o imposto já tenha sido retido anteriormente
5.405		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituído  Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros em operação com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituído.
5.408	6.408	Transferência de produção do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código os produtos industrializados no estabelecimento e transferidos para outro estabelecimento da mesma empresa, em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária.
5.409	6.409	Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as transferências para outro estabelecimento da mesma empresa, de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento, em operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.
5.410	6.410	Devolução de compra para industrialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem utilizadas em processo de industrialização cujas entradas tenham sido classificadas como "Compra para industrialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária".
5.411	6.411	Devolução de compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem comercializadas, cujas entradas tenham sido classificadas como "Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária".
5.412	6.412	Devolução de bem do ativo imobilizado, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as devoluções de bens adquiridos para integrar o ativo imobilizado do estabelecimento, cuja entrada tenha sido classificada, respectivamente, nos códigos 1.406 ou 2.406 - "Compra de bem para o ativo imobilizado cuja mercadoria está sujeita ao regime de substituição tributária".
5.413	6.413	Devolução de mercadoria destinada ao uso ou consumo, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para uso ou consumo do estabelecimento, cuja entrada tenha sido classificada, respectivamente, nos códigos 1.407 ou 2.407 - "Compra de mercadoria para uso ou consumo cuja mercadoria está sujeita ao regime de substituição tributária".
5.414	6.414	Remessa de produção do estabelecimento para venda fora do estabelecimento em operação com produto sujeito ao regime de substituição tributária  Classificam-se neste código as remessas de produtos industrializados pelo estabelecimento para serem vendidos fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária.
5.415	6.415	Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros para venda fora do estabelecimento, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária Classificam-se neste código as remessas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para serem vendidas fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, em operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.
<b>5.450</b>		<b>SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO</b>
5.451		Remessa de animal e de insumo para estabelecimento produtor  Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de animais e de insumos para criação de animais no sistema integrado, tais como: pintos, leitões, rações e medicamentos.
<b>5.500</b>	<b>6.500</b>	<b>REMESSAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES</b>
		7.500 <b>EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS RECEBIDAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO</b>
5.501	6.501	Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação  Classificam-se neste código as saídas de produtos industrializados pelo estabelecimento, remetidos com fim específico de exportação a trading company, empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento do remetente.
		7.501 <b>Exportação de mercadorias recebidas com fim específico de exportação</b>  Classificam-se neste código as exportações das mercadorias recebidas anteriormente com finalidade

			específica de exportação, cujas entradas tenham sido classificadas, respectivamente, nos códigos 1.501 ou 2.501 - Entrada de mercadoria recebida com fim específico de exportação".
5.502	6.502		Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação  Classificam-se neste código as saídas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, remetidas com fim específico de exportação a trading company, empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento do remetente
5.503	6.503		Devolução de mercadoria recebida com fim específico de exportação  Classificam-se neste código as devoluções efetuadas por "trading company", empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento do destinatário, de mercadorias recebidas com fim específico de exportação, cujas entradas tenham sido classificadas, respectivamente, nos códigos 1.501 ou 2.501 - "Entrada de mercadoria recebida com fim específico de exportação".
<b>5.550</b>	<b>6.550</b>	<b>7.550</b>	<b>OPERAÇÕES COM BENS DE ATIVO IMOBILIZADO E MATERIAIS PARA USO OU CONSUMO</b>
5.551	6.551	7.551	Venda de bem do ativo imobilizado  Classificam-se neste código as vendas de bens integrantes do ativo imobilizado do estabelecimento.
5.552	6.552		Transferência de bem do ativo imobilizado  Classificam-se neste código os bens do ativo imobilizado transferidos para outro estabelecimento da mesma empresa.
5.553	6.553	7.553	Devolução de compra de bem para o ativo imobilizado  Classificam-se neste código as devoluções de bens adquiridos para integrar o ativo imobilizado do estabelecimento, cuja entrada foi classificada, respectivamente, nos códigos 1.551, 2.551 ou 3.551 - "Compra de bem para o ativo imobilizado".
5.554	6.554		Remessa de bem do ativo imobilizado para uso fora do estabelecimento  Classificam-se neste código as remessas de bens do ativo imobilizado para uso fora do estabelecimento.
5.555	6.555		Devolução de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento  Classificam-se neste código as saídas em devolução, de bens do ativo imobilizado de terceiros, recebidos para uso no estabelecimento, cuja entrada tenha sido classificada, respectivamente, nos códigos 1.555 ou 2.555 - "Entrada de bem do ativo imobilizado de terceiro, remetido para uso no estabelecimento".
5.556	6.556	7.556	Devolução de compra de material de uso ou consumo  Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, cuja entrada tenha sido classificada, respectivamente, nos códigos 1.556, 2.556 ou 3.556 - "Compra de material para uso ou consumo".
5.557	6.557		Transferência de material de uso ou consumo  Classificam-se neste código os materiais para uso ou consumo transferidos para outro estabelecimento da mesma empresa.
<b>5.600</b>	<b>6.600</b>		<b>CRÉDITOS E RESSARCIMENTOS DE ICMS</b>
5.601			Transferência de crédito de ICMS acumulado  Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro da transferência de créditos de ICMS para outras empresas.
5.602			Transferência de saldo credor de ICMS para outro estabelecimento da mesma empresa, destinado à compensação de saldo devedor de ICMS  Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro da transferência de saldos credores de ICMS para outros estabelecimentos da mesma empresa, destinados à compensação do saldo devedor do estabelecimento, inclusive no caso de apuração centralizada do imposto.  <b>Obs.: Este CFOP está desabilitado no programa da NOVA GIA. Deve ser utilizado o subitem 002.18 (Outros Débitos) na ficha "Apuração do ICMS", conforme instruções contidas no Manual da Nova GIA.</b>
5.603	6.603		Ressarcimento de ICMS retido por substituição tributária  Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro de ressarcimento de ICMS retido por substituição tributária a contribuinte substituído, efetuado pelo contribuinte substituto, nas hipóteses previstas na legislação aplicável
5.605			Transferência de saldo devedor de ICMS de outro estabelecimento da mesma empresa.  Classificam-se neste código os lançamentos destinados ao registro da transferência de saldo devedor de ICMS para outro estabelecimento da mesma empresa, para efetivação da apuração centralizada do imposto.  <b>Obs:- Este CFOP está desabilitado no programa da NOVA GIA. Deve ser utilizado o subitem 007.29 (Outros Créditos) na ficha "Apuração do ICMS", conforme instruções contidas no Manual da Nova GIA.</b>
<b>5.650</b>	<b>6.650</b>	<b>7.650</b>	<b>SAÍDAS DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTES</b>
5.651	6.651		Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à industrialização subsequente  Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes industrializados no estabelecimento destinados à industrialização do próprio produto, inclusive aquelas decorrentes de encomenda para entrega futura, cujo faturamento tenha sido classificado no código 5.922 ou 6.922 – "Lançamento efetuado a título de

		<p>simples faturamento decorrente de venda para entrega futura".</p> <p>Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento</p>
	7.651	<p>Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes industrializados no estabelecimento destinados ao exterior.</p>
5.652	6.652	<p>Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado à comercialização</p> <p>Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes industrializados no estabelecimento destinados à comercialização, inclusive aquelas decorrentes de encomenda para entrega futura, cujo faturamento tenha sido classificado no código 5.922 ou 6.922 – "Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura".</p>
5.653	6.653	<p>Venda de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento destinado a consumidor ou usuário final</p> <p>Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes industrializados no estabelecimento destinados a consumo em processo de industrialização de outros produtos, à prestação de serviços ou a usuário final, inclusive aquelas decorrentes de encomenda para entrega futura, cujo faturamento tenha sido classificado no código 5.922 ou 6.922 – "Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura".</p>
5.654	6.654	<p>Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à industrialização subsequente</p> <p>Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes adquiridos ou recebidos de terceiros destinados à industrialização do próprio produto, inclusive aquelas decorrentes de encomenda para entrega futura, cujo faturamento tenha sido classificado no código 5.922 ou 6.922 – "Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura". Também serão classificadas neste código as vendas realizadas pelo importador.</p>
	7.654	<p>Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros</p> <p>Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes adquiridos ou recebidos de terceiros destinados ao exterior.</p>
5.655	6.655	<p>Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado à comercialização</p> <p>Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes adquiridos ou recebidos de terceiros destinados à comercialização, inclusive aquelas decorrentes de encomenda para entrega futura, cujo faturamento tenha sido classificado no código 5.922 ou 6.922 – "Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura". Também serão classificadas neste código as vendas realizadas por importador.</p>
5.656	6.656	<p>Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros destinado a consumidor ou usuário final</p> <p>Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes adquiridos ou recebidos de terceiros destinados a consumo em processo de industrialização de outros produtos, à prestação de serviços ou a usuário final, inclusive aquelas decorrentes de encomenda para entrega futura, cujo faturamento tenha sido classificado no código 5.922 ou 6.922 – "Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura". Também serão classificadas neste código as vendas realizadas por importador.</p>
5.657	6.657	<p>Remessa de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiros para venda fora do estabelecimento</p> <p>Classificam-se neste código as remessas de combustíveis ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros para serem vendidos fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos.</p>
5.658	6.658	<p>Transferência de combustível ou lubrificante de produção do estabelecimento</p> <p>Classificam-se neste código as transferências de combustíveis ou lubrificantes, industrializados no estabelecimento, para outro estabelecimento da mesma empresa</p>
5.659	6.659	<p>Transferência de combustível ou lubrificante adquirido ou recebido de terceiro</p> <p>Classificam-se neste código as transferências de combustíveis ou lubrificantes, adquiridos ou recebidos de terceiros, para outro estabelecimento da mesma empresa.</p>
5.660	6.660	<p>Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para industrialização subsequente</p> <p>Classificam-se neste código as devoluções de compras de combustíveis ou lubrificantes adquiridos para industrialização do próprio produto, cujas entradas tenham sido classificadas como "Compra de combustível ou lubrificante para industrialização subsequente".</p>
5.661	6.661	<p>Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido para comercialização</p> <p>Classificam-se neste código as devoluções de compras de combustíveis ou lubrificantes adquiridos para comercialização, cujas entradas tenham sido classificadas como "Compra de combustível ou lubrificante para comercialização".</p>
5.662	6.662	<p>Devolução de compra de combustível ou lubrificante adquirido por consumidor ou usuário final</p> <p>Classificam-se neste código as devoluções de compras de combustíveis ou lubrificantes adquiridos para consumo em processo de industrialização de outros produtos, na prestação de serviços ou por usuário final, cujas entradas tenham sido classificadas como "Compra de combustível ou lubrificante por consumidor ou usuário final".</p>
5.663	6.663	<p>Remessa para armazenagem de combustível ou lubrificante</p> <p>Classificam-se neste código as remessas para armazenagem de combustíveis ou lubrificantes.</p>
5.664	6.664	<p>Retorno de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem</p> <p>Classificam-se neste código as remessas em devolução de combustíveis ou lubrificantes, recebidos para</p>

			armazenagem.
5.665			Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem
	6.665		Classificam-se neste código os retornos simbólicos de combustíveis ou lubrificantes recebidos para armazenagem, quando as mercadorias armazenadas tenham sido objeto de saída a qualquer título e não devam retornar ao estabelecimento depositante.
5.666			Remessa por conta e ordem de terceiros de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem
	6.666		Classificam-se neste código as saídas por conta e ordem de terceiros, de combustíveis ou lubrificantes, recebidos anteriormente para armazenagem.
<b>5.900</b>	<b>6.900</b>	<b>7.900</b>	<b>OUTRAS SAÍDAS DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</b>
			Remessa para industrialização por encomenda
5.901	6.901		Classificam-se neste código as remessas de insumos remetidos para industrialização por encomenda, a ser realizada em outra empresa ou em outro estabelecimento da mesma empresa.
5.902	6.902		Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
			Classificam-se neste código as remessas, pelo estabelecimento industrializador, dos insumos recebidos para industrialização e incorporados ao produto final, por encomenda de outra empresa ou de outro estabelecimento da mesma empresa. O valor dos insumos nesta operação deverá ser igual ao valor dos insumos recebidos para industrialização.
5.903	6.903		Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
			Classificam-se neste código as remessas em devolução de insumos recebidos para industrialização e não aplicados no referido processo.
5.904	6.904		Remessa para venda fora do estabelecimento
			Classificam-se neste código as remessas de mercadorias para venda fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos.
5.905	6.905		Remessa para depósito fechado ou armazém geral
			Classificam-se neste código as remessas de mercadorias para depósito em depósito fechado ou armazém geral.
5.906	6.906		Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
			Classificam-se neste código os retornos de mercadorias depositadas em depósito fechado ou armazém geral ao estabelecimento depositante.
5.907	6.907		Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
			Classificam-se neste código os retornos simbólicos de mercadorias recebidas para depósito em depósito fechado ou armazém geral, quando as mercadorias depositadas tenham sido objeto de saída a qualquer título e que não devam retornar ao estabelecimento depositante.
5.908	6.908		Remessa de bem por conta de contrato de comodato
			Classificam-se neste código as remessas de bens para o cumprimento de contrato de comodato.
5.909	6.909		Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
			Classificam-se neste código as remessas de bens em devolução após cumprido o contrato de comodato.
5.910	6.910		Remessa em bonificação, doação ou brinde
			Classificam-se neste código as remessas de mercadorias a título de bonificação, doação ou brinde.
5.911	6.911		Remessa de amostra grátis
			Classificam-se neste código as remessas de mercadorias a título de amostra grátis.
5.912	6.912		Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
			Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para demonstração.
5.913	6.913		Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
			Classificam-se neste código as remessas em devolução de mercadorias ou bens recebidos para demonstração.
5.914	6.914		Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
			Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para exposição ou feira.
5.915	6.915		Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
			Classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para conserto ou reparo.
5.916	6.916		Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
			Classificam-se neste código as remessas em devolução de mercadorias ou bens recebidos para conserto ou reparo.
5.917	6.917		Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
			Classificam-se neste código as remessas de mercadorias a título de consignação mercantil ou industrial.
5.918	6.918		Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
			Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias recebidas anteriormente a título de consignação mercantil ou industrial.

5.919	6.919		Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial  Classificam-se neste código as devoluções simbólicas de mercadorias vendidas ou utilizadas em processo industrial, que tenham sido recebidas anteriormente a título de consignação mercantil ou industrial
5.920	6.920		Remessa de vasilhame ou sacaria  Classificam-se neste código as remessas de vasilhame ou sacaria.
5.921	6.921		Devolução de vasilhame ou sacaria  Classificam-se neste código as saídas por devolução de vasilhame ou sacaria.
5.922	6.922		Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura  Classificam-se neste código os registros efetuados a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura.
5.923	6.923		Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem  Classificam-se neste código as saídas correspondentes à entrega de mercadorias por conta e ordem de terceiros, em vendas à ordem, cuja venda ao adquirente originário foi classificada, respectivamente, nos códigos 5.118 ou 6.118 - "Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem", ou respectivamente nos códigos 5.119 ou 6.119 - "Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem".
5.925	6.925		Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente  Classificam-se neste código as remessas, pelo estabelecimento industrializador, dos insumos recebidos, por conta e ordem do adquirente, para industrialização e incorporados ao produto final, nas hipóteses em que os insumos não tenham transitado pelo estabelecimento do adquirente. O valor dos insumos nesta operação deverá ser igual ao valor dos insumos recebidos para industrialização.
5.926			Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação  Classificam-se neste código os registros efetuados a título de reclassificação decorrente de formação de kit de mercadorias ou de sua desagregação.
5.928			Lançamento efetuado a título de baixa de estoque decorrente do encerramento da atividade da empresa  Classificam-se neste código os registros efetuados a título de baixa de estoque decorrente do encerramento das atividades da empresa.
5.929	6.929		Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF  Classificam-se neste código os registros relativos aos documentos fiscais emitidos em operações ou prestações que também tenham sido registradas em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.
		7.930	Lançamento efetuado a título de devolução de bem cuja entrada tenha ocorrido sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária  Classificam-se neste código os lançamentos efetuados a título de saída em devolução de bens cuja entrada tenha ocorrido sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária.
5.931	6.931		Lançamento efetuado em decorrência da responsabilidade de retenção do imposto por substituição tributária, atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço  Classificam-se neste código exclusivamente os lançamentos efetuados pelo remetente ou alienante da mercadoria quando lhe for atribuída a responsabilidade pelo recolhimento do imposto devido pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
5.932	6.932		Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador  Classificam-se neste código as prestações de serviço de transporte que tenham sido iniciadas em unidade da Federação diversa daquela onde o prestador está inscrito como contribuinte.
5.933	6.933		Prestação de serviço tributado pelo ISSQN  Classificam-se neste código as prestações de serviços, de competência municipal, desde que informados em documentos autorizados pelo Estado.
5.949	6.949	7.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado  Classificam-se neste código as outras saídas de mercadorias ou prestações de serviços que não tenham sido especificados nos códigos anteriores.

✓ **SAÍDAS - Operações de Devolução de Mercadoria**

Ao efetuarmos uma devolução referente à mercadoria comprada para:

- **Ser utilizada em processo de industrialização:**

Entrada classificada no CFOP:	A devolução deve ser classificada no CFOP
1.101	5.201
2.101	6.201
3.101	7.201

- **Para ser revendida:**

Entrada classificada no CFOP:	A devolução deve ser classificada no CFOP
1.102	5.202
2.102	6.202
3.102	7.202

✓ **ENTRADAS - DEVOLUÇÃO**

Quando efetuamos venda e por qualquer motivo nosso cliente faz a devolução, independentemente do CFOP indicado na sua nota fiscal, aplicamos o seguinte procedimento:

- **Sendo produto industrializado no nosso estabelecimento:**

Saída classificada no CFOP:	A devolução deve ser classificada no CFOP
5.101	1.201
6.101	2.201
7.101	3.201

- **Sendo produto para revenda:**

Saída classificada no CFOP:	A devolução deve ser classificada no CFOP
5.102	1.202
6.102	2.202
7.102	3.202

## ✓ AMPAROS LEGAIS

Quando o imposto não for destacado na nota fiscal, beneficiada por isenção, não-incidência, suspensão, diferimento, essa circunstância deverá ser mencionada no documento fiscal, com indicação do dispositivo pertinente da legislação. (ART. 186 DO RICMS)

### **1) REMESSA PARA CONSERTO;**

- I.P.I.: Não incide conforme Artigo 5º, Inciso XI, Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Não incide conforme Artigo 7º, Inciso IX, Decreto 45.490/00.

### **2) RETORNO DE CONSERTO;**

- I.P.I.: Não incide conforme Artigo 5º, Inciso XI, Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Não incide conforme Artigo 7º, Inciso X, Decreto 45.490/00.

### **3) DEMONSTRAÇÃO (OPERAÇÃO INTERNA);**

- I.P.I.:
- I.C.M.S.: Suspenso conforme Artigo 319, Decreto 45.490/00

### **4) RETORNO DE DEMONSTRAÇÃO (OPERAÇÃO INTERNA)**

- I.P.I.:
- I.C.M.S.: Suspenso conforme Artigo 319, Parágrafo 2º do Decreto 45.490/00.

### **5) DEMONSTRAÇÃO (OPERAÇÃO INTERESTADUAL);**

- I.P.I.:
- I.C.M.S

### **6) EMPRÉSTIMO DE MATERIAL DE ATIVO-FIXO (OPERAÇÃO INTERNA);**

- I.P.I.: Não incide conforme Artigo 5º, Inciso XI, Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Não incide conforme Artigo 7º, Inciso XIV, Decreto 45.490/00.

### **7) RETORNO DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAL DE ATIVO-FIXO (OPERAÇÃO INTERNA);**

- I.P.I.: Não incide conforme Artigo 5º, Inciso XI, Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Não incide conforme Artigo 7º, Inciso XIV, Decreto 45.490/00.

### **8) EMPRÉSTIMO DE MATERIAL DE ATIVO-FIXO (OPERAÇÃO INTERESTADUAL);**

- I.P.I.: Não incide conforme Artigo 5º, Inciso XI, Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Não incide conforme Artigo 7º, Inciso XIV, Decreto 45.490/00.

**9) RETORNO DE EMPRÉSTIMO DE ATIVO FIXO (INTERESTADUAL);**

- I.P.I.: Não incide conforme Artigo 5º, Inciso XI Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Não incide conforme Artigo 7º, Inciso XIV, Decreto 45.490/00.

**10) REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO (OPERAÇÃO INTERNA);**

- I.P.I.: Suspenso conforme Artigo 42, Inciso VI Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Suspenso conforme Artigo 402, Parágrafo 1º, Item 2 do Decreto 45.490/00.

**11) REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO (OPERAÇÃO INTERESTADUAL)**

- I.P.I.: Suspenso conforme Artigo 42, Inciso VI, alínea "a" Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Suspenso conforme Convênio nº 34/90.

**12) RETORNO DE INDUSTRIALIZAÇÃO (OPERAÇÃO INTERNA);**

- I.P.I.: Suspenso conforme Artigo 42, Inciso VII, alínea "b" Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Suspenso conforme Artigo 402, Parágrafo 1º, Item 2 Decreto 45.490/00.

**13) RETORNO DE INDUSTRIALIZAÇÃO (OPERAÇÃO INTERESTADUAL);**

- I.P.I.: Suspenso conforme Artigo 42, Inciso VII, alínea "b" Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Suspenso conforme Convênio nº 34/90.

**14) LOCAÇÃO DE BENS DO ATIVO-FIXO;**

- I.P.I.: Não-tributado conforme artigo 37, inciso II, alínea "a" Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Não incide conforme Artigo 7º, Inciso IX Decreto 45.490/00.

**15) REMESSA DE MOLDES (OU MODELOS) PARA USO FORA DO ESTABELECIMENTO. (OPERAÇÃO ESTADUAL);**

- I.P.I.: Suspenso conforme Artigo 42, Item XII, Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Suspenso conforme Artigo 327, do Decreto 45.490/00.

**16) REMESSA DE MOLDES (OU MODELOS) PARA USO FORA DO ESTABELECIMENTO (OPERAÇÃO INTERESTADUAL);**

- I.P.I.: Suspenso Conforme Artigo 42, Item XII, Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Suspenso conforme Artigo 327 do Decreto 45.490/00 e Convênio 6/99.

**17) SUCATA - OPERAÇÃO DE VENDA;**

Somente sucata de metais, aparas de papéis, papel usado, cacos de vidro, sucata de borracha, retalho, fragmento ou resíduo de plástico cuja operação seja interna e destinada à comercialização ou industrialização. (Fonte: art. 392 do RICMS)

- I.P.I.: Não-tributado conforme Decreto 2.092/96.
- I.C.M.S.: Diferido conforme Artigo 392 do Decreto 45.490/2000.

**18) REMESSA E RETORNO DE VASILHAME;**

- I.P.I.: Não-tributado conforme Artigo 6º, Inciso I do Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Isento conforme Artigo 82, Inciso I e II do Anexo I, do Decreto 45.490/00.

**19) EXPORTAÇÃO;**

- I.P.I.: Imunidade Tributária conforme Artigo 18, Inciso II do Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Não-incidência conforme Artigo 7º, Inciso V do Decreto 45.490/00.

**20) VENDA A EMPRESAS REEXPORTADORAS OU "TRADING";**

- I.P.I.: Suspensão conforme Artigo 42, Inciso V, alínea "a" do Decreto 4.544/02.
- I.C.M.S.: Não-incidência conforme Artigo 7º, Inciso V, Parágrafo 1º, item 1, alínea "a" do Decreto 45.490/00.

**Anotar no corpo da nota fiscal:** Operação realizada conforme decreto-lei 1894/81. Registro DECEX nº ..... Registro na Secretaria da Fazenda nº .....

Valores que seriam devidos à Fazenda numa operação em mercado interno: I.P.I.: R\$ .....

I.C.M.S.: R\$ .....

**21) TRANSFERÊNCIA PARA ESTABELECIMENTO DA MESMA EMPRESA:**

**1. De materiais de industrialização ou comercialização:**

- I.P.I.: Suspensão conforme Artigo 42, Inciso X Decreto 4.544/02;
- I.C.M.S.:

**2. De materiais de uso e/ou consumo próprio**

- I.P.I.: Suspensão conforme Artigo 42, Inciso XI do Decreto 4.544/02;
- I.C.M.S.: Não-incidência conforme artigo 7º, Inciso XV do Decreto 45.490/00.

**3. Transferência de sucatas (operação interna)**

- I.P.I.: Não-tributado conforme T.I.P.I., Decreto 2.092/96;
- I.C.M.S.: Diferido conforme Artigo 392 Decreto 45.490/00.

**4. Transferência de Ativo Fixo**

- I.P.I.: Suspensão conforme Artigo 42, Inciso XI do Decreto 4.544/02;
- I.C.M.S.: Não-incidência conforme artigo 7º, Inciso XIV do Decreto 45.490/00.

**22. REMESSA PARA LOCAÇÃO**

- I.P.I. Não-tributado conforme artigo 37, Inciso II, alínea "a" do Decreto 4.544/02;
- I.C.M.S. Não-incidência conforme artigo 7º, Inciso IX do Decreto 45.490/00.

**23. RETORNO DE LOCAÇÃO**

- I.P.I. Não-tributado conforme artigo 37, Inciso II, Letra "a" do Decreto 4.544/02;
- I.C.M.S. Não-incidência conforme artigo 7º, Inciso X do Decreto 45.490/00.

**24. REMESSA PARA ARMAZENAGEM (OPERAÇÃO INTERNA)**

- I.P.I. Suspenso conforme artigo 42, Inciso III do Decreto 4.544/02;
- I.C.M.S. Não-incidência conforme artigo 7º, Inciso I do Decreto 45.490/00.

**25. REMESSA PARA ARMAZENAGEM (OPERAÇÃO INTERESTADUAL)**

- I.P.I. Suspenso conforme artigo 42, Inciso III do Decreto 4.544/02;
- I.C.M.S.

**26. RETORNO SIMBÓLICO DE ARMAZENAGEM (OPERAÇÃO INTERNA)**

- I.P.I. Suspenso conforme artigo 42, Inciso III do Decreto 4.544/02;
- I.C.M.S. Não-incidência conforme artigo 7º, Inciso III do Decreto 45.490/00.

**27. RETORNO DE MERCADORIA DEPOSITADA (OPERAÇÃO INTERNA)**

- I.P.I. Suspenso conforme artigo 42, Inciso III do Decreto 4.544/02;
- I.C.M.S. Não-incidência conforme artigo 7º, Inciso III do Decreto 45.490/00.

**28. RETORNO DE MERCADORIA DEPOSITADA (OPERAÇÃO INTERESTADUAL)**

- I.P.I. Suspenso conforme artigo 42, Inciso III do Decreto 4.544/02;
- I.C.M.S.

**29. REMESSA E RETORNO PARA EXPOSIÇÃO FEIRA**

- I.P.I. Suspenso conforme artigo 42, Inciso II do Decreto 4.544/02;
- I.C.M.S. Isento conforme artigo 33, Anexo I, do Decreto 45.490/00.

**30. VENDA DE ATIVO-IMOBILIZADO**

- I.C.M.S. Não incidência conforme artigo 7º, inciso XIV do Decreto 45.490/00.

<b>CFOP – CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO</b>			
<b>GRUPO 5</b>	<b>GRUPO 6</b>	<b>GRUPO 7</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</b>
5.101	6.101	7.101	Venda de produção do estabelecimento
5.102	6.102	7.102	Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros (comercialização/revenda).
5.124	6.124		Industrialização efetuada para outra empresa.
5.151	6.151		Transferência de produção do estabelecimento.
5.152	6.152		Transferência de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros (comercialização/revenda)
5.201	6.201	7.201	Devolução de compra para industrialização.
5.352	6.352		Prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial.
5.353	6.353		Prestação de serviço de transporte a estabelecimento comercial.
5.401	6.401		Venda de produção do estabelecimento em operação sujeita ao regime de substituição tributária
5.410	6.410		Devolução de compra para industrialização em operação sujeita ao regime de substituição tributária.
5.551	6.551	7.551	Venda de ativo-imobilizado.
5.552	6.552		Transferência de bem do ativo-imobilizado.
5.553	6.553	7.553	Devolução de compra ou bem para o ativo-imobilizado.
5.554	6.554		Remessa de bem do ativo imobilizado para uso fora do estabelecimento (molde, modelo, etc)
5.555	6.555		Retorno de bem do ativo imobilizado de terceiro, recebido para uso no estabelecimento.
5.556	6.556	7.556	Devolução de compra de material de uso ou consumo.
5.901	6.901		Remessa para industrialização.
5.902	6.902		Remessa simbólica de insumos utilizados na industrialização por encomenda.
5.910	6.910		Remessa em bonificação, doação ou brinde.
5.911	6.911		Remessa de amostra grátis
5.912	6.912		Remessa de mercadoria ou bem para demonstração.
5.913	6.913		Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração.
5.915	6.915		Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo.
5.916	6.916		Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto.
5.920	6.920		Remessa de vasilhame ou sacaria.
5.921	6.921		Retorno de vasilhame ou sacaria.
5.949	6.949	7.949	Outras saídas não especificadas (remessa e retorno de teste, garantia, locação, etc)

GRUPO 5  
GRUPO 6  
GRUPO 7

SAÍDAS INTERNAS (DENTRO DO ESTADO)  
SAÍDAS INTERESTADUAIS  
SAÍDAS PARA O EXTERIOR

## ✓ CLASSIFICAÇÕES FISCAIS

Conforme Decreto 4.542, de 26/12/2002, alterado pelo Decreto 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

MATERIAL	CLASSIF. FISCAL	ALÍQUOTA	MATERIAL	CLASSIF. FISCAL	ALÍQUOTA
ACETILENO	2901.29.00	0	EIXO CARDAN	8483.40.10	5
ÁLCOOL CARBURANTE	2207.10.00	0	EIXO PINHÃO	8483.40.10	5
ANEL ELÁSTICO	3926.90.90	15	ENGRENAGEM	8483.40.10	5
ARRUELA DE FERRO	7318.22.00	10	EXTINTOR DE INCÊNDIO	8424.10.00	8
BROCA DE AÇO	8207.50.19	8	FUSÍVEL	8536.10.00	15
CABO DE AÇO	7312.10.10	15	LIXA	6805.10.00	0
CABO ELÉTRICO	8544.20.00	5	LONA DE FREIO	6813.81.90	15
CAIXA DE CÂMBIO	8708.40.90	5	MACACO HIDRÁULICO	8425.42.00	0
CAIXA DE DIREÇÃO	8708.94.83	5	MANCAL	8483.20.00	12
CAIXA DE PAPELÃO	4819.20.00	15	MOTOR TRIFÁSICO	8501.10.29	10
CALÇA DE BRIM	6203.49.00	0	ÓLEO DIESEL	2710.00.42	N/T
CAMISA DE ALGODÃO	6205.20.00	0	ÓLEO LUBRIFICANTE	2710.00.61	N/T
CAMISETA DE ALGODÃO	6207.91.00	0	PARAFUSO DE FERRO	7318.15.00	10
CANTONEIRA DE FERRO	7216.21.00	5	PASTILHA DE FREIO	6813.61.10	15
CHAPA DE AÇO DE 3mm	7209.15.00	5	POLIA	8483.50.10	12
CHAPA DE AÇO DE 4mm	7208.25.00	5	PORCA DE FERRO OU AÇO	7318.16.00	10
CHAPA DE ESTANHO	8004.00.00	0	REGULADOR DE VOLTAGEM	8511.80.20	15
CHAVE DE BOCA	8204.11.00	8	RETENTOR	4016.93.00	8
CHAVE ESTRELA	8204.11.00	8	ROLAMENTO CÔNICO	8482.20.90	12
CHAVE MAGNÉTICA	8536.90.90	15	ROLAMENTO DE ESFERA	8482.10.90	12
CHAVETA	7318.24.00	10	SUCATA DE FERRO	7204.10.00	N/T
CILINDRO HIDRÁULICO	8412.21.10	0	SUCATA DE PAPEL	4704.90.00	0
CILINDRO PNEUMÁTICO	8412.31.10	0	SUCATA DE ZINCO	7902.00.00	N/T
CONJUNTO LUBRIFICAÇÃO	8479.89.99	0	TERMÔMETRO INDUSTRIAL	9025.19.90	15
CORREIRA EM "V"	4011.10.00	15	TUBO DE FERRO OU AÇO	7304.11.00	2
CORRENTE TRANSMISSÃO	7315.12.10	15	VÁLVULA DE FERRO OU AÇO	8481.80.97	4
DISJUNTOR	8536.20.00	15	VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO	9026.90.90	15
DÍNAMO	8511.50.10	15	VOLTÍMETRO	9030.33.11	5

- ✓ **BASE DE CÁLCULO DO ICMS** : É um conjunto de valores utilizado para calcular o imposto.  
Podemos dizer que é o valor que serve de base para calcular o imposto e que multiplicado pela alíquota, resultará no valor do imposto.  
Incluem-se na base de cálculo do ICMS – vide artigo 37 do RICMS.

## APLICAÇÃO DO PRODUTO

## BASE DE CÁLCULO

*PROCESSO PRODUTIVO*  
(Matéria-prima, Insumos,  
Produtos Intermediários e  
Material de Embalagem)

VALOR DOS PRODUTOS  
(+) DESPESAS ACESSÓRIAS  
(-) DESCONTO  
INCONDICIONAL

ADQUIRIDOS DE TERCEIROS  
PARA COMERCIALIZAÇÃO /  
REVENDA

VALOR DOS PRODUTOS  
(+) DESPESAS ACESSÓRIAS  
(-) DESCONTO  
INCONDICIONAL

USO e/ou CONSUMO  
PRÓPRIO e  
ATIVO IMOBILIZADO

VALOR TOTAL DA  
NOTA FISCAL

IMPORTAÇÃO

VALOR TOTAL DA NOTA  
(+) PIS e COFINS  
(+) MONTANTE DO ICMS.

## COMPOSIÇÃO DO TOTAL DA NOTA FISCAL

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
(+) VALOR TOTAL DO IPI  
(+) DESPESAS ACESSÓRIAS  
(+) ICMS DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA  
(-) DESCONTO INCONDICIONAL.

**ALÍQUOTAS DO ICMS**  
**ORIGEM SÃO PAULO**

<i>UF</i>	<i>ALÍQUOTA</i>	<i>ESTADO</i>
AC	7%	ACRE
AL	7%	ALAGOAS
AM	7%	AMAZONAS
AP	7%	AMAPÁ
BA	7%	BAHIA
CE	7%	CEARÁ
DF	7%	DISTRITO FEDERAL
ES	7%	ESPÍRITO SANTO
GO	7%	GOIÁS
MA	7%	MARANHÃO
MG	12%	MINAS GERAIS
MS	7%	MATO GROSSO DO SUL
MT	7%	MATO GROSSO
PA	7%	PARÁ
PB	7%	PARAÍBA
PE	7%	PERNAMBUCO
PI	7%	PIAUÍ
PR	12%	PARANÁ
RJ	12%	RIO DE JANEIRO
RN	7%	RIO GRANDE DO NORTE
RO	7%	RONDÔNIA
RR	7%	RORAIMA
RS	12%	RIO GRANDE DO SUL
SC	12%	SANTA CATARINA
SE	7%	SERGIPE
TO	7%	TOCANTINS
SP	7, 12, 18 ou 25%	SÃO PAULO

Quando a mercadoria é enviada a NÃO-CONTRIBUITE DO ICMS (pessoas físicas, órgãos governamentais, associações de classe, sociedade civil), a alíquota do ICMS a ser aplicada deve ser a alíquota interna.

Quando o estado de São Paulo recebe mercadoria de outra Unidade de Federação a alíquota atribuída deve ser 12%, pois São Paulo está localizado na região Sudeste.

✓ *CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA*

O código de situação tributária é composto de três dígitos, onde o 1º dígito indica a origem da mercadoria, com base na Tabela A e os dois últimos dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B.

Redação dada pelo Comunicado CAT 132/00, efeitos a partir de 01/01/2001.

<b>TABELA "A" – ORIGEM DA MERCADORIA</b>	
<b>0</b>	Nacional
<b>1</b>	Estrangeira – importação direta
<b>2</b>	Estrangeira – adquirida no mercado interno

<b>TABELA B - TRIBUTAÇÃO PELO ICMS</b>	
00	Tributada integralmente
10	Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
20	Com redução da base de cálculo
30	Isenta ou não-tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
40	Isenta
41	Não-tributada
50	Suspensão
51	Diferimento
60	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
70	Com redução da base de cálculo e com cobrança de ICMS por substituição tributária
80	
90	Outras

## ✓ ZONA FRANCA

**No campo do I.C.M.S., Zona Franca de Manaus** é compreendida pela cidade de Manaus, Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo (Artigo 84 do Anexo I do RICMS).

Portanto, toda mercadoria de origem nacional, com destino à Zona Franca de Manaus, cuja aplicação for para o processo produtivo (industrialização) ou comercialização (revenda), exceto produtos supérfluos, goza de isenção do I.C.M.S..

### Algumas providências na remessa da mercadoria:

**Na nota fiscal**, além dos requisitos exigidos, deverá constar:

- O número de inscrição do estabelecimento destinatário na **SUFRAMA** (Superintendência da Zona Franca de Manaus)
- O código e identificação da **Repartição Fiscal** a que estiver subordinado o estabelecimento remetente, no nosso caso, **POSTO FISCAL DE SOROCABA - Código 010.04669**.
- O valor referente ao desconto concedido (valor do I.C.M.S. que seria devido em operação tributada).

A Suframa tem tomado ações para tornar mais efetivo o controle e fiscalização de mercadorias recebidas na área da Zona Franca de Manaus, áreas de livre comércio e Amazônia Ocidental. Para essa comprovação de recebimento a Portaria Suframa nº 529/06 dividiu e normalizou o processo em duas fases:

- Ingresso Físico da mercadoria nas áreas incentivadas.
- Formalização do internamento.

Essas duas fases serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- Transmissão prévia dos dados fiscais através do Sistema de Controle de Mercadoria Nacional – Sinal da Suframa;
- Geração do Protocolo de Ingresso de Mercadoria Nacional – PIN;
- Apresentação para conferência documental prévia a vistoria física (três vias do PIN, 1ª e 5ª via da Nota Fiscal e duas vias do conhecimento de transporte);
- Autenticação do PIN (Suframa)
- Análise/Conferência documental de natureza complementar (validação dos dados transmitidos pelo Sinal – via internet) com a documentação física;
- Cruzamento de informações com órgãos fiscais;
- Emissão da comprovação do ingresso das mercadorias.

Após chancela do PIN a ser realizado pela Suframa o usuário requerente do registro receberá a 1ª via da nota fiscal e a respectiva via do conhecimento de transporte assim como duas vias do PIN devidamente chancelada pela Suframa.

A geração do PIN pelo sistema Sinal será realizada para Empresa destinatária cadastrada e habilitada na Suframa, considerando-se para isto a data de emissão da Nota Fiscal.

Para a agilização do processo, a transmissão prévia dos dados dos documentos fiscais que acobertam operação assim como a emissão do PIN via sistema Sinal poderá ser realizada pelo remetente, ou, destinatário, ou, representante legal (preposto), ou, pelo emitente do conhecimento de transporte.

Esta emissão e aceitação das informações ficam sujeita aos procedimentos da validação dos dados por parte da Suframa.

Importante que as Empresas que destinem ou transportem mercadorias para a região da Suframa atentem para este procedimento normatizado a partir de 01/02/07 pela Portaria nº 529/06. E, em sendo o caso de se cadastrarem junto ao órgão (cadastro via internet) para atender as determinações.

- A SUFRAMA comunicará o ingresso da mercadoria ao Fisco da Unidade Federada do remetente (Posto Fiscal) e ao Fisco federal, mediante remessa de arquivo magnético até o último dia do segundo mês subsequente àquele de sua ocorrência, que conterà, no mínimo, os dados que comprovam o internamento da mercadoria na Zona Franca de Manaus. O prazo de internamento na Zona Franca de Manaus é de 120 dias.

Somente usamos o CFOP 6.109 ou 6.110 se houver o benefício da isenção do ICMS de mercadoria destinada a Zona Franca de Manaus.

**No campo do I.P.I.**, Zona Franca de Manaus é a AMAZÔNIA OCIDENTAL, que é composta pelos estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

O I.P.I. não faz menção sobre a aplicação do produto, portanto, até material destinado para uso e/ou consumo próprio remetido à Zona Franca tem benefício fiscal do I.P.I..

#### **6.109 - Venda de produção do estabelecimento, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio**

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados pelo estabelecimento, destinados à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio, desde que alcançados pelos benefícios fiscais de que tratam o Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Convênio ICM 65/88, de 6 de dezembro de 1988, o Convênio ICMS 36/97, de 23 de maio de 1997 e o Convênio ICMS 37/97, de 23 de maio de 1997.

#### **6.110 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio**

Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, destinadas à Zona Franca de Manaus ou Áreas de Livre Comércio, desde que alcançadas pelos benefícios fiscais de que tratam o Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Convênio ICM 65/88, de 6 de dezembro de 1988, o Convênio ICMS 36/97, de 23 de maio de 1997 e o Convênio ICMS 37/97, de 23 de maio de 1997.

#### **Amparos Legais:**

#### **Zona Franca de Manaus:**

**I.C.M.S.:** Isento conforme Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 45.490/00.

**I.P.I.:** Suspenso conforme Artigo 71, do Decreto 4.544/02.

#### **Amazônia Ocidental:**

**I.C.M.S.:**

**I.P.I.:** Suspenso conforme Artigo 83 do Decreto 4.544/02.

- ✓ **Áreas de Livre Comércio** (artigo 5º do Anexo I do RICMS):

MUNICÍPIO	ESTADO
Macapá e Santana	Amapá
Bonfim e Paracaima	Roraima
Guajaramirim	Rondônia
Tabatinga	Amazonas
Cruzeiro do Sul e Brasília com extensão para o município de Eitaciolândia	Acre

## ✓ *MULTAS*

No **TÍTULO III** das DISPOSIÇÕES PENAIS, **CAPÍTULO I, Artigo 527** do Regulamento do I.C.M.S. do estado de São Paulo, Decreto 45.490/00, dispõe sobre as **Infrações e Penalidades**.

### Alguns exemplos de infrações e suas penalidades:

- **falta de pagamento do imposto**, apurada por meio de levantamento fiscal - **multa** equivalente a 80% do valor do imposto;
- **falta de pagamento do imposto**, quando o documento fiscal relativo à respectiva operação ou prestação tiver sido emitido mas não-escriturado regularmente no livro fiscal próprio - **multa** equivalente a 75% do valor do imposto;
- **falta de pagamento do imposto**, decorrente de entrega de guia de informação com indicação do valor do imposto a recolher em importância inferior ao escriturado no livro fiscal destinado à apuração - **multa** equivalente a 100% do valor do imposto não declarado.
- **crédito indevido** do imposto, em hipótese não-prevista, incluída a de falta de estorno - **multa** equivalente a 100% do valor do crédito indevidamente escriturado ou não estornado, sem prejuízo do recolhimento da respectiva importância;
- **entrega, remessa, transporte, recebimento, estocagem ou depósito de mercadoria, DESACOMPANHADA** de documentação fiscal - **multa** equivalente a 50% do valor da operação, aplicável ao contribuinte que tiver promovido entrega, remessa ou recebimento, estocagem ou depósito da mercadoria: 20% do valor da operação, aplicável ao transportador; sendo o transportador o próprio remetente ou destinatário - **multa** equivalente a 70% do valor da operação;
- **prestação ou recebimento de serviço** desacompanhado de documentação fiscal - **multa** equivalente a 50% do valor da prestação, aplicável ao contribuinte que tiver prestado o serviço ou que o tiver recebido;

- **falta de emissão de documento fiscal - multa** equivalente a 50% do valor da operação ou prestação;
- **reutilização de documento fiscal em outra operação ou prestação** – multa equivalente a 100 (cem por cento) do valor da operação ou da prestação ou, à falta deste, do valor indicado no documento exibido;
- **utilização de documento fiscal com numeração e serie em duplicidade ou emissão ou recebimento de documento fiscal** que consignar valores diferentes nas respectivas vias **multa** equivalente a 100% do valor total da operação ou prestação;
- Também no Artigo 592 do R.I.C.M.S., no seu **INCISO V**, dispõe sobre **infrações relativas a livros fiscais e registros magnéticos.**

## ✓ LISTA DE PREÇO

MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	PESO	PREÇO DE VENDA SEM ICMS	PREÇO DE VENDA COM ICMS INCLUSO		
					REGIÕES		
					INTERNA	SUL E SUDESTE	DEMAIS ESTADOS
BROCA DE AÇO	00-7000	PC	0,3	0,90			
CABO ELÉTRICO	00-7001	PC	0,5	0,95			
CAIXA DE CÂMBIO	59-3000	PC	45,0	1.785,00			
CAIXA DE DIREÇÃO	59-4000	PC	3,0	230,00			
CHAPA DE AÇO DE 3 mm	00-7010	KG	1,0	1,90			
CHAPA DE ESTANHO	00-7050	KG	1,0	2,00			
CILINDRO HIDRÁULICO	59-3050	PC	20,0	246,00			
CILINDRO PNEUMÁTICO	59-3100	PC	20,0	140,00			
CONJUNTO DE LUBRIFICAÇÃO	59-3120	PC	35,0	420,00			
EIXO CARDAN	59-3180	PC	18,0	160,00			
EIXO PINHÃO	59-4100	PC	3,0	107,00			
ENGRENAGEM	59-4200	PC	2,0	14,00			
LIXA nº 3	00-7090	FL	0,1	0,05			
MACACO HIDRÁULICO	00-8000	PC	30,0	150,00			
MANCAL	59-5000	PC	1,0	12,00			
PASTILHA DE FREIO	00-8100	PC	0,3	12,00			
POLIA	59-5050	PC	16,0	175,00			
PARAFUSO DE FERRO OU AÇO	00-9901	PC	0,1	0,15			
PORCA DE FERRO	00-9800	PC	0,1	0,07			
ROLAMENTO CÔNICO	00-6010	PC	0,5	34,00			
ROLAMENTO DE ESFERA	00-6020	PC	0,6	32,00			
TERMÔMETRO INDUSTRIAL	00-6070	PC	0,2	9,50			
TUBO DE FERRO	59-6200	PC	0,5	3,20			
VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO	00-6300	PC	0,3	2,90			

✓ *BENEFÍCIOS FISCAIS*

## ✓ ICMS

Estabelecido pela Lei 7.018/91 e alterado pela Lei 7.535 de 13/11/91 e Resolução SF-14 de 22/02/95, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.U.) em 23.02.95, estabelece redução de alíquota para 12% em **operações internas** de máquinas e equipamentos que relaciona, atualmente, amparada pela **Resolução SF-04/98**, de 16/01/98.

O **Convênio I.C.M.S. 52/91 e 1/2000** estabelecem redução na base de cálculo do I.C.M.S. para máquinas e equipamentos que especifica.

Nas operações internas e interestaduais com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, relacionados no Convênio I.C.M.S. 52/91 e 1/2000, a base de cálculo fica reduzida:

**PARA UMA ALÍQUOTA DE ICMS DE:**

17 % CT 8,8%	REDUZ	51,76 %	= 48,24 %
18% CT 8,8%	REDUZ	51,11%	= 48,89%
12% CT 8,8%	REDUZ	26,67%	= 73,33%
7% CT 5,14%	REDUZ	26,57%	= 73,43%

Fonte: Tabela II do Anexo II, Item 8 do R.I.C.M.S.

## ✓ CLASSIFICAÇÕES FISCAIS

PRODUTO	CLASSIF. FISCAL	ALÍQUOTA I.P.I.	I.C.M.S. CONVÊNIO 52/91 1/2000	ALÍQUOTA I.C.M.S. RESOLUÇÃO SF-04/98
BOMBA CENTRÍFUGA	8413.70.90	5	SIM	12
BROCA DE AÇO	8207.50.90	8		
CALÇA DE BRIM	6203.49.00	0		
CAMISA DE ALGODÃO	6205.20.00	0		
CILINDRO HIDRÁULICO	8412.31.90	0		
CONJUNTO DE LUBRIFICAÇÃO	8479.89.99	0	SIM	12
FURADEIRA DE BANCADA	8459.21.99	0	SIM	12
LIXA Nº 18	6805.10.00	0		
HUBCECESS	8471.80.00	15		12
MÁQUINA PARA MANDRILHAR	8461.30.10	0		
PRENSA PARA COMPRIMIR	8462.99.20	0		12
MULTIPLEXADOR DIGITAL > 155Mbits	8517.50.41	15		12
MULTIPLEXADOR DIGITAL < 155Mbits	8517.50.49	15		12
RÁDIO DIGITAL	8525.20.79	15		
RÁDIO PMP (BASE)	8525.20.21	15		
ROTEADOR DIGITAL	8517.30.61	15		
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES	8517.80.00	15		
TERMINAIS – MDMS	8525.20.23	15		
TERMÔMETRO INDUSTRIAL	9025.19.90	15		12
TORNO PARALELO	8458.99.00	0	SIM	12
TORNO REVÓLVER	8458.11.10	0	SIM	12
VÁLVULA DE FERRO OU AÇO	8481.80.97	4	SIM	12
VÁLVULA TIPO ESFERA	8481.80.31	4		12

**REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.  
CONVÊNIO 52/91 e 1/2000**

**PARA UMA ALÍQUOTA DE ICMS DE:**

<b>18%</b>	<b>REDUZ</b>	<b>51,11 %</b>	<b>= 48,89 %</b>
<b>12%</b>	<b>REDUZ</b>	<b>26,67 %</b>	<b>= 73,33 %</b>
<b>7%</b>	<b>REDUZ</b>	<b>26,57 %</b>	<b>= 73,43 %</b>

**Fórmula aplicada:**

$$12x = 100 \times 8,8$$

$$12x = 880$$

$$x = 880 : 12 = 73,33\%$$

$$7x = 100 \times 5,14$$

$$7x = 514$$

$$x = 514 : 7 = 73,43\%$$

## LIVROS FISCAIS - MODELOS

LIVRO FISCAL	MODELO	BASE LEGAL	QUEM UTILIZA
REGISTRO DE ENTRADAS	1	ART.204 E 205 DO R.I.C.M.S.; ART. 345 E 354 DO R.I.P.I.	CONTRIBUINTES DO I.C.M.S. E I.P.I. SIMULTANEAMENTE.
REGISTRO DE ENTRADAS	1-A	ART. 204 E 205 DO R.I.C.M.S.	CONTRIBUINTES DO I.C.M.S.
REGISTRO DE ENTRADAS	P-1	ART. 224 E 530 DO R.I.C.M.S.	CONTRIBUINTES DO I.C.M.S. E I.P.I. QUE UTILIZAM PROCESSAMENTO DE DADOS.
REGISTRO DE SAÍDAS	2	ART. 204 E 205 DO R.I.C.M.S.; ART. 345 E 357 DO R.I.P.I.	CONTRIBUINTES DO I.C.M.S. E I.P.I. SIMULTANEAMENTE.
REGISTRO DE SAÍDAS	2-A	ART. 204 E 206 DO R.I.C.M.S.	CONTRIBUINTES DO I.C.M.S.
REGISTRO DE SAÍDAS	P-2	ART. 224 E 530 DO R.I.C.M.S.	CONTRIBUINTES DO I.C.M.S. E I.P.I. QUE UTILIZAM PROCESSAMENTO DE DADOS.
REGISTRO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO DE ESTOQUE	3	ART. 204 E 207 DO R.I.C.M.S.; ART. 345 E 359 DO R.I.P.I.	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS OU EQUIPARADOS À INDUSTRIAIS.
REGISTRO DE SELO DE CONTROLE	4	ART. 204 E 209 DO R.I.C.M.S.; ART. 345 E 365 DO R.I.P.I.	ALGUNS CONTRIBUIES DO I.C.M.S. e I.P.I.
REGISTRO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS	5	ART. 204 E 210 DO R.I.C.M.S.; ART. 345 E 367 DO R.I.P.I.	ESTABELECIMENTOS QUE CONFECCIONAM DOCUMENTOS FISCAIS PARA TERCEIROS OU USO PRÓPRIO.
REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS	6	ART. 204 E 211 DO R.I.C.M.S.; ART. 345 E 368 DO R.I.P.I.	ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS CONFECCIONADOS POR GRÁFICAS E LAVRATURA PELO FISCO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS.
RIGISTRO DE INVENTÁRIO	7	ART. 204 E 212 DO R.I.C.M.S.; ART. 345 E 370 DO R.I.P.I.	ESCRITURAÇÃO DOS SALDOS FINAIS DOS ESTOQUES.
REGISTRO DE INVENTÁRIO	P-7	ART. 204. 212 e 224 DO R.I.C.M.S.; ART. 345 DO R.I.P.I.	ESCRITURAÇÃO DOS SALDOS FINAIS DOS ESTOQUE POR PROCESSAMENTO DE DADOS.
REGISTRO DE APURAÇÃO DO I.P.I.	8	ART. 204 e 213 DO R.I.C.M.S.; ART. 345 e 367 DO R.I.P.I.	ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU EQUIPARADO À INDUSTRIAL.
REGISTRO DE APURAÇÃO DO I.C.M.S.	9	ART. 204 E 214 DO R.I.C.M.S.	ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS SUJEITOS AO I.C.M.S.

<b>CFOP – CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÃO E PRESTAÇÃO</b>			
<b>GRUPO 1</b>	<b>GRUPO 2</b>	<b>GRUPO 3</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</b>
1.101	2.101	3.101	Compra para industrialização (aplicação processo produtivo – insumos, matéria-prima, produtos intermediários e embalagem)
1.102	2.102	3.102	Compra para comercialização ou revenda.
1.124	2.124		Industrialização efetuada por outras empresas.
1.151	2.151		Transferência para industrialização.
1.152	2.152		Transferência para comercialização.
1.201	2.201	3.201	Devolução de venda de produção do estabelecimento.
1.202	2.202	3.202	Devolução de venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros (comercialização/revenda).
1.252	2.252		Compra de energia elétrica por estabelecimento industrial.
1.302	2.302		Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento industrial.
1.303	2.303		Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento comercial.
1.352	2.352	3.352	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento industrial.
1.353	2.353	3.353	Aquisição de serviço de transporte por estabelecimento comercial.
1.551	2.551	3.551	Compra para o ativo-imobilizado.
1.552	2.552		Transferência de bem do ativo-imobilizado.
1.553	2.553	3.553	Devolução de venda de bem adquirido para o ativo-imobilizado.
1.556	2.556	3.556	Compra de material para uso ou consumo.
1.557	2.557		Transferência de material para uso ou consumo.
1.901	2.901		Entrada para industrialização por encomenda.
1.902	2.902		Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda.
1.903	2.903		Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo.
1.910	2.910	3.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde.
1.911	2.911		Entrada de amostra-grátis.
1.912	2.912		Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração.
1.913	2.913		Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
1.915	2.915		Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo.
1.916	2.916		Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo.
1.920	2.920		Entrada de vasilhame ou sacaria.
1.921	2.921		Retorno de vasilhame ou sacaria.
1.949	2.949	3.949	Outras entradas não especificadas ➤ Teste, garantia, locação.

GRUPO 1 ENTRADAS INTERNAS (DENTRO DO ESTADO)  
 GRUPO 2 ENTRADAS INTERESTADUAIS  
 GRUPO 3 ENTRADAS DO EXTERIOR

✓ **Principais créditos:**

É permitido o crédito do imposto referente à aquisição de:

- Matéria-prima;
- Insumos;
- Produtos intermediários;
- Material de embalagem;
- Mercadorias adquiridas de terceiros para revenda;
- Serviço de transporte referente aos produtos adquiridos para aplicação no processo produtivo ou para revenda, bem como o transporte de mercadorias saídas do estabelecimento, que tenha o remetente como tomador de serviço;
- Energia elétrica aplicada no processo produtivo;
- Combustíveis e lubrificantes para consumo no processo produtivo ou revenda;
- Serviços de telecomunicações referente ao uso relacionado ao processo produtivo em percentual equivalente às exportações;
- Devoluções e retornos.

Artigo 66, inciso V

## ESCRITURAÇÃO FISCAL

### ALGUNS PROCEDIMENTOS PARA ESCRITURAÇÃO FISCAL

#### SAÍDAS

Todos impostos destacados na NOTA FISCAL DE SAÍDA deverão ser levados a débito no Registro de Saídas Modelo 2, 2A ou P2.

Exemplo:           VENDA 5.101  
                           Valor da mercadoria R\$ 1.000,00  
                           Valor do IPI R\$ 100,00  
                           Valor do ICMS R\$ 180,00  
                           Valor Total da nota fiscal R\$ 1.100,00

CFOP	VALOR CONTÁBIL	I C M S				I P I			
		BASE DE CÁLCULO	DÉBITO DO IMPOSTO	ISENTAS/ NÃO TRIBUT.	OUTRAS	BASE DE CÁLCULO	DÉBITO DO IMPOSTO	ISENTAS/ NÃO TRIBUT.	OUTRAS
5.101	1.100,00	1.000,00	180,00			1.000,00	100,00		

**ENTRADAS**

a) Quando adquirimos mercadorias para o nosso Processo Produtivo ou para Comercialização e que conste os impostos na respectiva nota fiscal, escrituramos no Livro Registro de Entradas Modelo 1, 1A ou p1 com **crédito dos impostos**.

Exemplo: CFOP 1.101  
 Valor da mercadoria R\$ 1.000,00  
 Valor do IPI R\$ 100,00  
 Valor do ICMS R\$ 180,00  
 Valor Total da nota fiscal R\$ 1.100,00

CFOP	VALOR CONTÁBIL	I C M S				I P I			
		BASE DE CÁLCULO	CRÉDITO DO IMPOSTO	ISENTAS/ NÃO TRIBUT.	OUTRAS	BASE DE CÁLCULO	CRÉDITO DO IMPOSTO	ISENTAS/ NÃO TRIBUT.	OUTRAS
1.101	1.100,00	1.000,00	180,00			1.000,00	100,00		

b) Quando adquirimos mercadorias para o nosso USO e/ou CONSUMO PRÓPRIO, não temos direito ao crédito dos impostos, mesmos destacados na nota fiscal. Escrituramos o valor contábil na coluna própria e nas colunas **OUTRAS**, também escrituramos o valor contábil.

Exemplo: CFO 1.556  
 Valor da mercadoria R\$ 1.000,00  
 Valor do IPI R\$ 100,00  
 Valor do ICMS R\$ 198,00  
 Valor Total da nota fiscal R\$ 1.100,00

CFOP	VALOR CONTÁBIL	I C M S				I P I			
		BASE DE CÁLCULO	CRÉDITO DO IMPOSTO	ISENTAS/ NÃO TRIBUT.	OUTRAS	BASE DE CÁLCULO	CRÉDITO DO IMPOSTO	ISENTAS/ NÃO TRIBUT.	OUTRAS
1.556	1.100,00				1.100,00				1.100,00

c) Quando adquirimos mercadorias para o nosso ATIVO-FIXO e que conste os impostos na respectiva nota fiscal, escrituramos no Registro de Entradas Modelo 1, 1A ou P1 sem crédito do ICMS e sem crédito do IPI.

O crédito do ICMS será efetuado diretamente no Livro Registro de Entradas com emissão de nota fiscal, natureza de operação "Aquisição de ativo-imobilizado – CFOP 1.604". referente o valor de 1/48 do valor do imposto.

Exemplo: CFO 1.551  
 Valor da mercadoria R\$ 1.000,00  
 Valor do IPI R\$ 100,00  
 Valor do ICMS R\$ 198,00  
 Valor Total da nota fiscal R\$ 1.100,00

CFOP	VALOR CONTÁBIL	I C M S				I P I			
		BASE DE CÁLCULO	CRÉDITO DO IMPOSTO	ISENTAS/NÃO TRIBUT.	OUTRAS	BASE DE CÁLCULO	CRÉDITO DO IMPOSTO	ISENTAS/NÃO TRIBUT.	OUTRAS
1.551	1.100,00				1.100,00				1.100,00

d) Ao adquirir mercadoria de comerciante (não-contribuinte de IPI), para ser aplicada no **processo produtivo** podemos creditar 50% do valor do IPI que teríamos direito se adquirido de contribuinte desse imposto. (Fonte: artigo 165 do RIPI – Decreto 4.544/02)

Exemplo: CFO 1.101  
 Valor da mercadoria R\$ 1.000,00  
 Valor do ICMS R\$ 180,00  
 Valor total da nota fiscal R\$ 1.000,00  
 Alíquota do IPI 10%

CFOP	VALOR CONTÁBIL	I C M S				I P I			
		BASE DE CÁLCULO	CRÉDITO DO IMPOSTO	ISENTAS/NÃO TRIBUT.	OUTRAS	BASE DE CÁLCULO	CRÉDITO DO IMPOSTO	ISENTAS/NÃO TRIBUT.	OUTRAS
1.101	1.000,00	1.000,00	180,00			476,19	47,62		476,19

**Para encontrar o valor do IPI:**

$$BC = \{ VC : [(1 + \%IPI : 2 : 100)] : 2 \}$$

**Exemplo:** Valor Contábil (VC) = R\$ 1.000,00 Alíquota do IPI = 10%

$$BC = \{ 1.000,00 : [(1 + 10 : 2 : 100)] : 2 \} =$$

$$\{ 1.000,00 : [(1 + 5 : 100)] : 2 \} =$$

$$\{ 1.000,00 : [(1 = 0,05)] : 2 \} =$$

$$1.000,00 : 1,05 : 2$$

$$BC = 952,38 : 2$$

$$BC = 476,19$$

**FÓRMULA REDUZIDA**

$$BC = [Valor Contábil : (2 + Alíquota do IPI)]$$

$$BC = [1.000,00 : 2 + 0,10]$$

$$BC = 1.000,00 : 2,10$$

$$BC = 476,19$$

## ESCRITURAÇÃO FISCAL

### LANÇAMENTOS

- Isenção
- Imunidade
- Não-incidência
- Parcela referente a redução da base de cálculo



Lançamos na  
Coluna Isenta /  
Não-tributada

- Diferimento
- Suspensão
- Alíquota Zero
- Compras para ativo
- Compras para uso próprio
- Outras situações não previstas



Lançamos na  
Coluna Outras

Base legal para o Livro Registro de Entradas:

- Artigo 214, § 3º do RICMS, Decreto 45.490/00
- Artigo 378 do RIPI, Decreto 4.544/02.

Base legal para o Livro Registro de Saídas:

- Artigo 215, § 3º do RICMS, Decreto 45.490/00
- Artigo 381 do RIPI, Decreto 4.544/02.

# LISTA DE PREÇO

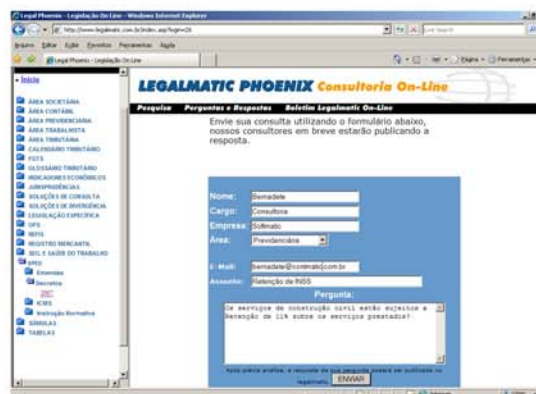
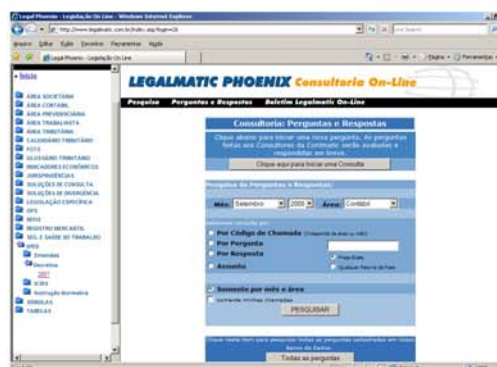
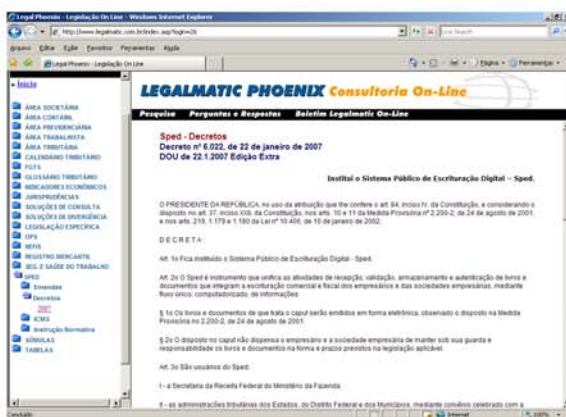
MATERIAL	CÓDIGO	UNID.	PESO	PREÇO DE VENDA SEM ICMS	PREÇO DE VENDA COM ICMS INCLUSO		
					REGIÕES		
					INTERNA	SUL E SUDESTE	DEMAIS ESTADOS
BROCA DE AÇO	00-7000	PC	0,3	0,90	1,10	1,02	0,97
CABO ELÉTRICO	00-7001	PC	0,5	0,95	1,16	1,08	1,02
CAIXA DE CÂMBIO	59-3000	PC	45,0	1.785,00	2.176,83	2.028,41	1.919,35
CAIXA DE DIREÇÃO	59-4000	PC	3,0	230,00	280,49	261,36	247,31
CHAPA DE AÇO DE 3 mm	00-7010	KG	1,0	1,90	2,32	2,16	2,04
CHAPA DE ESTANHO	00-7050	KG	1,0	2,00	2,44	2,27	2,15
CILINDRO HIDRÁULICO	59-3050	PC	20,0	246,00	300,00	279,55	264,52
CILINDRO PNEUMÁTICO	59-3100	PC	20,0	140,00	170,73	159,09	150,54
CONJUNTO DE LUBRIFICAÇÃO	59-3120	PC	35,0	420,00	512,20	477,27	451,61
EIXO CARDAN	59-3180	PC	18,0	160,00	195,12	181,82	172,04
EIXO PINHÃO	59-4100	PC	3,0	107,00	130,49	121,59	115,05
ENGRENAGEM	59-4200	PC	2,0	14,00	17,07	15,91	15,05
LIXA nº 3	00-7090	FL	0,1	0,05	0,06	0,06	0,05
MACACO HIDRÁULICO	00-8000	PC	30,0	150,00	182,93	170,45	161,29
MANCAL	59-5000	PC	1,0	12,00	14,63	13,64	12,90
PASTILHA DE FREIO	00-8100	PC	0,3	12,00	14,63	13,64	12,90
POLIA	59-5050	PC	16,0	175,00	213,41	198,86	188,17
PARAFUSO DE FERRO OU AÇO	00-9901	PC	0,1	0,15	0,18	0,17	0,16
PORCA DE FERRO	00-9800	PC	0,1	0,07	0,09	0,08	0,08
ROLAMENTO CÔNICO	00-6010	PC	0,5	34,00	41,46	38,64	36,56
ROLAMENTO DE ESFERA	00-6020	PC	0,6	32,00	39,02	36,36	34,41
TERMÔMETRO INDUSTRIAL	00-6070	PC	0,2	9,50	11,59	10,80	10,22
TUBO DE FERRO	59-6200	PC	0,5	3,20	3,90	3,64	3,44
VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO	00-6300	PC	0,3	2,90	3,54	3,30	3,12

# CONTMATIC PHOENIX 20 Anos

Você faz parte da nossa história.



“Produzimos sistemas de ponta, saímos na frente com o Simples Nacional, SPED, e tudo isso somada à Consultoria Online LEGALMATIC. Isto sim é pensar nos clientes”



Contmatic Phoenix, o melhor custo benefício do mercado.

[www.contmatic.com.br](http://www.contmatic.com.br)

## ✓ INCLUSÃO DE ICMS

Nos casos em que a **parcela do IPI** integra a base de cálculo do ICMS (destinada a pessoa física, consumidor final, órgãos governamentais, autarquias, associações de classe, etc), para incluir o ICMS no preço unitário da mercadoria, aplicamos a tabela abaixo, procedendo da seguinte maneira:

**Identificamos a alíquota do IPI e fazemos a interseção com a alíquota do ICMS, encontrando o índice que iremos aplicar.**

Exemplo: Preço da mercadoria sem ICMS: R\$ 100,00, alíquota do IPI 10%, destinado ao estado do Paraná, o destinatário está adquirindo para uso e/ou consumo próprio.

**Índice a ser aplicado: 1,650**  
**R\$ 100,00 x 1,650 = R\$ 165,00 com ICMS incluso.**

COEFICIENTES				
ALÍQUOTAS	I C M S			
IPI	7%	12%	18%	25%
4%	1,0785	1,1426	1,2303	1,3514
5%	1,0793	1,1442	1,2330	1,3559
8%	1,0818	1,1489	1,2413	1,3699
10%	1,0834	1,1521	1,2469	1,3793
12%	1,0851	1,1553	1,2525	1,3889
15%	1,0875	1,1601	1,2610	1,4035
18%	1,0900	1,1650	1,2697	1,4184
20%	1,0917	1,1682	1,2755	1,4286
28%	1,0984	1,1815	1,2994	1,4706
30%	1,1001	1,1848	1,3055	1,4815
33%	1,1027	1,1899	1,3148	1,4981
40%	1,1086	1,2019	1,3369	1,5385
42%	1,1104	1,2054	1,3434	1,5504
50%	1,1173	1,2195	1,3699	1,6000
60%	1,1261	1,2376	1,4045	1,6667
70%	1,1351	1,2563	1,4409	1,7391
100%	1,1628	1,3158	1,5625	2,000
130%	1,1919	1,3812	1,7065	2,3529

$$1 - \left\{ \frac{\% \text{ICMS}}{100} \times \left( 1 + \frac{\% \text{IPI}}{100} \right) \right\}$$

✓ **DATA DE SAÍDA**

Não existe no regulamento do I.C.M.S. ou do I.P.I., menção do prazo de validade da nota fiscal. Cada situação depende do ponto de vista do Agente de Rendas que estiver fiscalizando a operação, com certeza levará em consideração a data da saída da mercadoria.

✓ **CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL**

Uma nota fiscal somente poderá ser cancelada desde que tenhamos todas as vias, a mercadoria não tenha saído do estabelecimento e não esteja preenchida a data da saída.

Em caso de devolução com a mesma nota fiscal de remessa, deverá conter indicação, no verso, efetuada pelo destinatário ou pelo transportador, do motivo de não ter sido entregue a mercadoria.

O estabelecimento emitente completa o processo de cancelamento da operação, emitindo nota fiscal de entrada.

Fonte: Artigo 453, Parágrafo Único do R.I.C.M.S.

✓ **NOTA FISCAL MANUAL**

A Portaria CAT 32/96, no seu artigo 8º, estabelece que na impossibilidade da emissão da nota fiscal por processamento de dados, far-se-á datilograficamente, hipótese que deverá ser incluída no sistema posteriormente.

Também essa Portaria permite que as indicações referentes ao transportador, às características dos volumes e à data da efetiva saída das mercadorias do estabelecimento emitente poderão ser feitas mediante a utilização de qualquer meio gráfico indelével.

✓ **FORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS**

Os formulários são numerados tipograficamente, por modelo, em ordem consecutiva de 000.001 a 9.999.999, reiniciada a numeração, quando atingido este limite.

As notas fiscais não precisam ter a numeração idêntica aos formulários.

✓ **NOTA FISCAL CANCELADA ou FORMULÁRIO CANCELADO**

Será considerada nota fiscal cancelada, aquela emitida e impressa, cuja numeração foi considerada para efeito de Livro Fiscal de Saída.

Será considerado formulário cancelado aquele que não tenha registrado o número da nota fiscal para efeito de lançamento no Livro Fiscal de Saída.

✓ **ARQUIVO DA 2ª VIA DA NOTA FISCAL**

As notas fiscais emitidas serão enfileiradas ou encadernadas em grupo de até 500, obedecendo sua ordem numérica seqüencial. Fonte: Portaria CAT 32/96, Art.9º

Essa via não deve em hipótese alguma sair da empresa, salvo de maneira expressa e com comprovante de responsabilidade de retorno. Devemos tomar todo cuidado no momento da separação das vias.

✓ **CARTA DE CORREÇÃO**

Através do Ajuste SINIEF 01/2007 foi criada a carta de correção a nível nacional. No estado de São Paulo o Decreto 51.801 de 09/05/2007 incorporou no Regulamento do ICMS ao artigo 183, o parágrafo 3º reconhecendo a aplicação do uso da carta de correção.

*"§ 3º Fica permitida a utilização de carta de correção para a regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com (Ajuste SINIEF-01/07)":*

*I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;*

*II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;*

*III - a data de emissão ou de saída." (NR);*

Não foi previsto formulário próprio de carta de correção. Esse formulário pode ser desenvolvido conforme a necessidade do emitente.

Notemos, portanto, o decreto incorporando a carta de correção, não revogou o artigo 63, inciso VII do RICMS, nem, tampouco, a Portaria CAT 83/91.

## ✓ DIFERENÇA DE PREÇO OU QUANTIDADE

Apresentando diferença a maior de preço ou quantidade, em relação ao constante no documento fiscal, vejamos quais as providências que devem ser adotadas (fonte: artigo 61, § 5º do RICMS/2000 e Resposta à Consulta nº 13.264, de 12/07/79 da Consultoria Tributária da Secretaria da Fazenda e Decreto 26.612/87 e 27.412/87):

- Providências pelo remetente:

Tendo em vista que o artigo 61, § 5º do RICMS/2000, estabelece que se o imposto for destacado a maior do que o devido o excedente não poderá ser apropriado como crédito (pelo destinatário), compete ao remetente ou destinatário, na hipótese de constatar qualquer erro nesse sentido, comunicar a outra parte para que este proceda ao creditamento do imposto de forma correta, ou seja, pelo valor do destaque devidamente corrigido.

Esta comunicação será feita por troca de correspondência, que possibilitará a comprovação da regularização efetuada, tanto por parte do remetente quanto por parte do destinatário, bem como servirá de suporte para a recuperação do imposto pago indevidamente em razão do destaque a maior no documento fiscal.

- Recuperação do imposto destacado a maior

A Portaria CAT 83/91 estabelece o limite para utilização, como crédito, de imposto indevidamente pago por destaque a maior em documento fiscal e dispõe sobre os pedidos de restituição ou compensação do ICMS.

- Crédito automático na escrita fiscal

O contribuinte poderá creditar-se, independentemente de autorização, do valor do imposto indevidamente pago em razão do destaque a maior em documento fiscal, até a importância correspondente a 50 UFESPs em função de cada documento fiscal, tomando como referência o valor desse índice no primeiro dia do mês da ocorrência do pagamento indevido (art. 1º da Portaria CAT 83/91).

Esse crédito só poderá ser efetuado à vista de autorização firmada pelo destinatário do documento fiscal, com declaração sobre a sua não-utilização ou seu estorno, devendo tal documento ser conservado pelo prazo previsto no artigo 202 do RICMS/2000 e § 2º do art. 1º da Portaria CAT nº 83/91.

- Valor do imposto acima de 50 UFESPs

Somente com autorização expressa pelo Fisco. A restituição ou a compensação do imposto depende de declaração firmada, pelo destinatário do documento fiscal, de que não utilizou como crédito da quantia pleiteada.

Demais exigência para restituição ou compensação do imposto deve ser consultada a Portaria CAT nº 83/91.

✓ **OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES**

- ❖ Direito ao crédito, exceto para uso ou consumo do próprio estabelecimento – art. 66, V;
- ❖ Escrituração somente pela primeira via da nota fiscal – art. 61 § 4º, item 2;
- ❖ Estorno do crédito por perecimento, deterioração ou for objeto de roubo, furto e extravio – art. 67, inciso I;
- ❖ Mercadoria desacompanhada de nota fiscal – art. 184;
- ❖ Nota fiscal complementar – art. 182, inciso III;
- ❖ Nota fiscal deverá ser emitida sem emenda ou rasura – art. 183;
- ❖ Prazo de conservação dos documentos fiscais – art. 202;
- ❖ Vedada a emissão de documento fiscal que não corresponda a uma efetiva saída ou entrada de mercadoria ou a uma efetiva prestação de serviço – art. 204. Multa de 30% sobre o valor da operação (art. 527, inciso IV, alínea "b" do RICMS)
- ❖ Entrega de mercadoria em local diverso do destinatário:
  - Somente entre estabelecimentos da mesma empresa;
  - Ambos estabelecimentos estiverem situados neste estado;
  - Constarem no documento fiscal emitido pelo remetente os endereços e os números de inscrição de ambos os estabelecimentos do adquirente, bem como a indicação expressa do local da entrega da mercadoria;
  - O estabelecimento que receber a mercadoria deverá escriturar a nota fiscal.

(Fonte: artigo 125, § 4º do RICMS)

## **ATIVIDADES**

### **S A Í D A S**

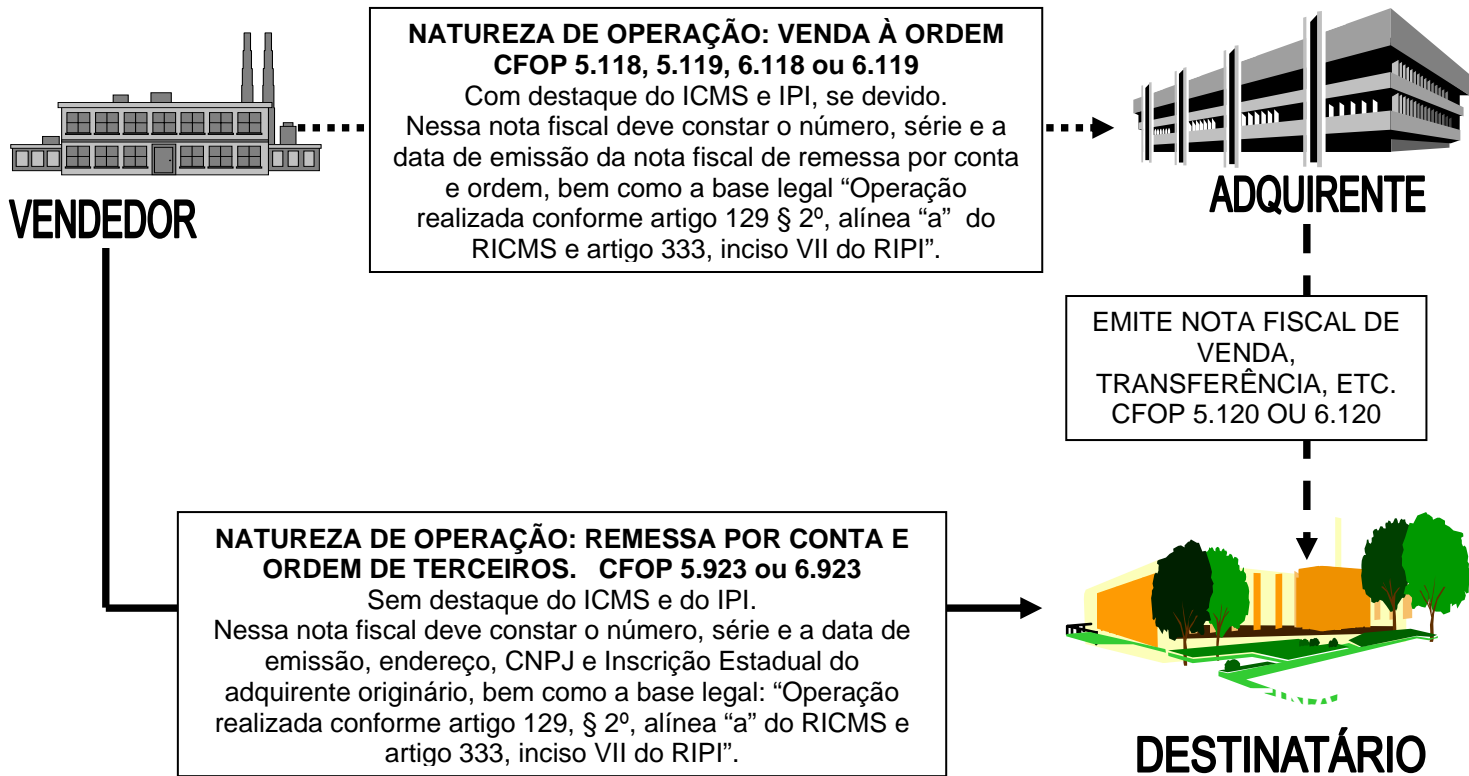
1. Vamos completar a emissão das notas fiscais nºs. 11, 12, 13, 14, 16, 17,18, 19, 20, 21 e 22
2. Baseado no artigo 49 do RICMS.vamos incluir o ICMS no valor dos produtos. Completemos a Lista de Preços constante na página 56 e os exercícios das páginas 146 e 147 da apostila.
3. Comentar sobre a emissão da nota fiscal nº 23 – Venda de ativo imobilizado.
4. Analisar e discutir forma de regularização de erros em documentos fiscais. Ver página 67 da apostila.
5. As notas fiscais nºs 24 a 28 estão com irregularidades fiscais. Vamos regularizá-las.
6. Podemos emitir nota fiscal com mais de uma alíquota? Analisar a emissão da nota fiscal 29.
7. A nota fiscal 30 está sem o desconto referente ao benefício do ICMS e IPI de mercadoria fornecida à Zona Franca de Manaus. Vamos completar a emissão correta da nota fiscal, inclusive com análise do CFOP a aplicar.
8. A nota fiscal 31 é uma venda para a Amazônia Ocidental. Vamos analisar e completar a emissão dessa nota, inclusive, o CFOP dessa operação.
9. Podemos emitir nota fiscal com mais de um CFOP? Analisar e comentar a nota fiscal 32.
10. As notas fiscais de números 33 até a 38 referem-se a venda de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, sujeitos ao benefício da redução da base de cálculo do ICMS conforme previsto no Convênio ICMS 52/91 e 1/2000, bem como a redução da alíquota, em operação interna, conforme determina a Resolução SF 04/98. Vamos completar a emissão dessas notas fiscais acompanhando as páginas 57 e 58 da apostila.
11. Como proceder a emissão de nota fiscal quando tem despesas acessórias destacada? Completar a emissão das notas fiscais 34 e 39.
12. Quais os procedimentos a adotar nas notas fiscais de retorno e devolução?
13. Analisemos a operação de amostra grátis. Ver nota fiscal 41.

14. Qual é o procedimento correto a adotar quando o estabelecimento industrial ou equiparado a industrial adquire mercadoria de terceiros, tributada do IPI e revende a consumidor final? Ver nota fiscal 43.
15. Quando devolvemos mercadoria adquirida para uso e/ou consumo próprio, como procedemos fiscalmente? (NF 47)
16. A nota fiscal 44 está mencionando ICMS e IPI que seriam devidos a Fazenda numa operação em mercado interno. Vamos analisar essa operação.
17. Exposição Feira – Comentar os procedimentos que você adotaria nessa operação. Ver nota fiscal 49.
18. Como proceder fiscalmente quando emitimos nota fiscal com desconto incondicional? Ver nota fiscal 48.
19. Operação de venda à ordem – nota fiscal 52 e 53. Está correto o valor da remessa apresentar valor superior ao preço da venda?
20. Para conferir os valores totais do Livro:

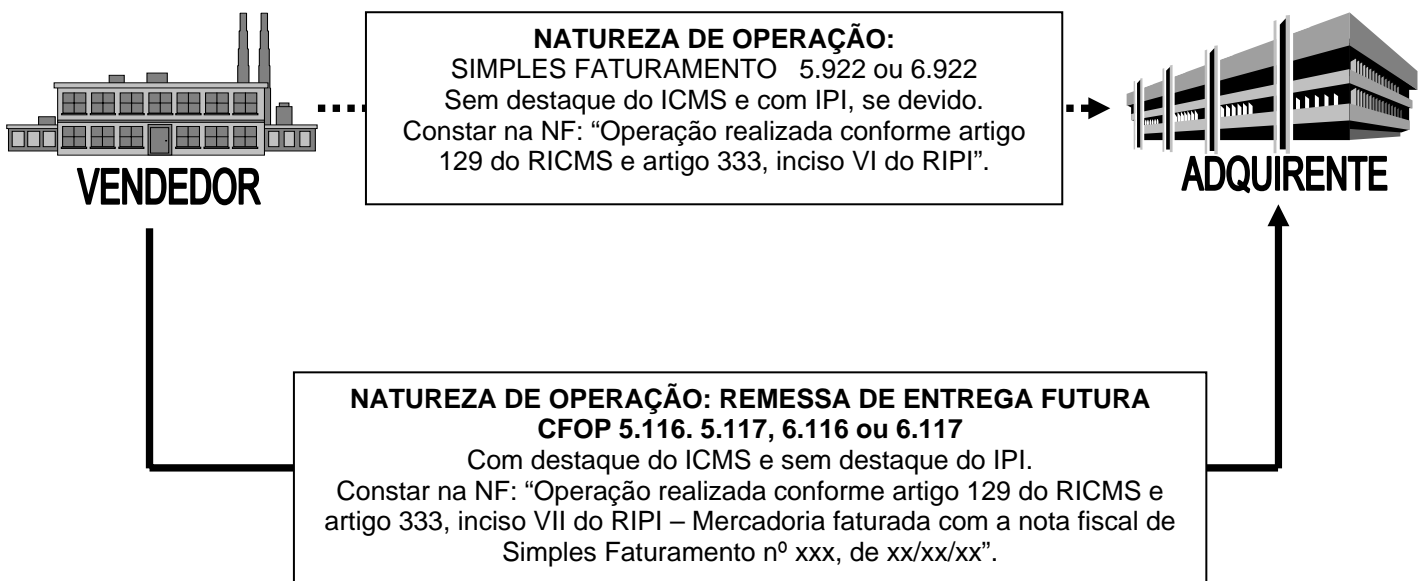
✓ **Registro de Saídas:**

Base de cálculo do IPI	Base de cálculo do ICMS
( + ) Valor do IPI	( + ) Isentas do ICMS
( + ) Isentas do IPI	( + ) Outras do ICMS
( + ) Outras do IPI	( + ) Valor do IPI
( - ) Desconto incondicional	( - ) IPI embutido
( = ) VALOR CONTÁBIL	( = ) VALOR CONTÁBIL

## VENDA À ORDEM



## VENDA PARA ENTREGA FUTURA



- **Remessa para conserto** - Somente podemos enviar para conserto bens de nosso uso e/ou consumo próprio ou de ativo imobilizado.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 011</b>		
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00						
							<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>				
NATUREZA DE OPERAÇÃO				CFOP		INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL						CNPJ / CPF			DATA DE EMISSÃO		
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO			CEP		DATA DE SAÍDA		
MUNICÍPIO				FONE / FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			PLACA VEÍCULO / UF		CNPJ / CPF		
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO			
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.011</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 012</b>	
	ENTR.			SAÍDA <b>XXX</b>			DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00			
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>EMPRÉSTIMO DE BEM DO ATIVO-IMOBILIZADO</b>				CFOP <b>5.554</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>J. Moreira Ltda.</b>						CNPJ / CPF <b>67.814558/0002-62</b>		DATA DE EMISSÃO <b>13 / /</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Noruega, 123</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>Jardim Europa</b>		CEP <b>18046-001</b>		DATA DE SAÍDA <b>13 / /</b>		
MUNICÍPIO <b>Sorocaba</b>			FONE / FAX <b>3229-3030</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.001.001.110</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA <b>11:15</b>		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
	Macaco hidráulico AF-6663/1		0 90	PC	01	150,00	150,00			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>150,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>150,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>RETIRA (O PRÓPRIO)</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			<b>2</b>	PLACA VEÍCULO / UF <b>DDI-6768 SP</b>		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <b>01</b>	ESPÉCIE <b>Avulso</b>	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>30,0</b>		PESO BRUTO <b>30,0</b>		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
IPI: Não-incide conforme artigo 5º, inciso XI do Decreto 4.544/02. ICMS: Não-incide conforme artigo 7º, inciso XIV do Decreto 45.490/00.									<b>000.012</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .

Completar com CFOP, amparos legais e código de situação tributária

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 013</b>		
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00						
	CNPJ: 60.111.222/0001-03										
NATUREZA DE OPERAÇÃO				CFOP		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL MODELAÇÃO POPULAR LTDA						CNPJ / CPF 71.485.056/0001-21		DATA DE EMISSÃO 17/xx/xx			
ENDEREÇO RUA BOA VISTA, 100				BAIRRO / DISTRITO TAQUARA		CEP 14003-005		DATA DE SAÍDA 17/xx/xx			
MUNICÍPIO JUNDIAÍ			FONE / FAX 3424-1099		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.202.115.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 10:00			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI		
	Carrinho hidráulico			PC	02	250,00	500,00				
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>500,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>500,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL O PRÓPRIO			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			2	PLACA VEÍCULO / UF BBA-9997 SP		CNPJ / CPF		
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE PEÇAS		MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 10,0		PESO BRUTO 10,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.013</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

- **Vasilhame, recepiente ou embalagem, inclusive sacaria tem como finalidade acondicionar mercadorias para facilitar o transporte.**

Completar com CFOP, amparos legais e código de situação tributária

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 014</b>		
	ENTR.		<b>SAÍDA XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00						
							<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>				
NATUREZA DE OPERAÇÃO				CFOP		INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.						CNPJ / CPF 61.582.870/0001-00			DATA DE EMISSÃO 17/xx/xx		
ENDEREÇO Rua Jaguaré, 400				BAIRRO / DISTRITO Brilhante			CEP 13004-001		DATA DE SAÍDA 17/xx/xx		
MUNICÍPIO Campinas			FONE / FAX 3225-1999		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.220.110.115			HORA DA SAÍDA/EMTRADA 11:00		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI		
	Bombonas de plástico			PC	100	8,00	800,00				
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>800,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>800,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Nosso carro			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			1	PLACA VEÍCULO / UF DDS-9966 SP		CNPJ / CPF		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 100	ESPÉCIE Peças	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 50,0		PESO BRUTO 50,0			
<b>DADOS ADICIONAIS</b>  Segue para acondicionar mercadorias para transporte.						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.014</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

- **Remessa para industrialização:** operação caracterizada quando vai sofrer algum processo de transformação, beneficiamento, montagem, renovação ou aperfeiçoar para o consumo. Há suspensão do ICMS e do IPI e o prazo de retorno é de 180 dias.
- O ICMS dá tratamento de benefício diferenciado entre operação interna e interestadual.
- **Que procedimento você adotaria quanto ao ICMS e IPI em uma operação interestadual?**

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 015</b>	
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO</b>				CFOP <b>5.901</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>J. Moreira Ltda.</b>						CNPJ / CPF <b>67.814.558/0002-62</b>		DATA DE EMISSÃO <b>17/xx/xx</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Noruega, 123</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>Jardim Europa</b>		CEP <b>18046-001</b>		DATA DE SAÍDA <b>17/xx/xx</b>		
MUNICÍPIO <b>Sorocaba</b>			FONE / FAX <b>3329-3030</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.001.001.110</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA <b>09:20</b>		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
00-7010	Chapa de aço 4 mm	7208.25.00	0 50	PC	01	460,00	460,00			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>460,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>460,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Nosso carro</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF <b>ADD-4499 SP</b>		CNPJ / CPF		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>01</b>	ESPÉCIE <b>Avulso</b>	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>200,0</b>		PESO BRUTO <b>200,0</b>		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.015</b>	
Segue para tratamento térmico. IPI: Suspenso conforme artigo 42, inciso VI do Decreto 4.544/02. ICMS: Suspenso conforme artigo 402, § 1º, item 2 do Decreto 45.490/00.										

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

➤ **Venda de mercadoria de produção do estabelecimento ou adquirida/recebida de terceiros:**

Quando o produto é tributado do IPI, devemos tomar cuidado em obter informação do cliente quanto a sua aplicação, pois quando se destinar para uso e/ou consumo próprio ou para ativo-fixo / ativo imobilizado, o IPI integra a base de cálculo do ICMS (artigo 37, inciso X, § 1º, item 4 do RICMS)..

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: <b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.</b>						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 016</b>		
	ENDEREÇO: <b>NOGUEIRA PADILHA, 2320</b>						<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO <b>00/00/00</b>		
	MUNICÍPIO: <b>SOROCABA</b>						<b>XXX</b>				
ESTADO: <b>SP</b>						<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>					
FONE/FAX: <b>3435-2222</b> CEP: <b>18020-000</b>											
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Indústrias Melo Ltda.</b>						CNPJ / CPF <b>45.453.099/0001-15</b>		DATA DE EMISSÃO <b>17 / /</b>			
ENDEREÇO <b>Rua Pará, 22</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>Vila Eucalipto</b>		CEP <b>04725-100</b>		DATA DE SAÍDA <b>18 / /</b>			
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>			FONE / FAX <b>3266-2299</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.400.400.112</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA <b>11:15</b>			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI		
59-4200	Engrenagem			PC	200	17,07					
59-5000	Mancal			PC	200	14,63					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			PLACA VEÍCULO / UF		CNPJ / CPF			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO			
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
Aplicação: _____									<b>000.016</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 017</b>	
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO				CFOP		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústrias Melo Ltda.						CNPJ / CPF 45.453.099/0001-15		DATA DE EMISSÃO 17 / /		
ENDEREÇO Rua Pará, 22				BAIRRO / DISTRITO Vila Eucalipto		CEP 04725-100		DATA DE SAÍDA 18 / /		
MUNICÍPIO São Paulo			FONE / FAX 3266-2299		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.400.400.112		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 11:15		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
00-6020	Rolamento de esfera			PC	400	39,02	15.608,00			
00-9901	Dinamo			PC	200	45,00	9.000,00			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>24.608,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			1	PLACA VEÍCULO / UF AXX-4442 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115		
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE Caixa		MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 510,0		PESO BRUTO 660,0	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>  Aplicação: Insumos						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.017</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

**O IPI INCIDE** na saída do estabelecimento industrial de produtos que nele foram submetidos a operação de industrialização, bem como na saída de bens de produção adquiridos de terceiros, com destino a outros estabelecimentos, para industrialização ou revenda.

**O IPI NÃO INCIDE** nas operações em que saem do estabelecimento industrial mercadorias revendidas a consumidores finais sem terem sido submetidas a processo de industrialização no dito estabelecimento.

(Fonte: Solução de Consulta nº 12 de 12/02/2003)

**Completar com CFOP, base de cálculo e valor do ICMS e CST.**

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 018</b>	
	ENTR.			<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00				
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústrias Melo Ltda.						CNPJ / CPF 45.453.099/0001-15		DATA DE EMISSÃO 23 / /		
ENDEREÇO Rua Pará, 22				BAIRRO / DISTRITO Vila Eucalipto		CEP 04725-100		DATA DE SAÍDA 23/ /		
MUNICÍPIO São Paulo			FONE / FAX 3266-2299		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.400.400.112		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 17:15		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
59-4259	Corrente de transmissão	7315.12.10		PC	02	150,00	300,00	18	15	45,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>300,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>45,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>345,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			1	PLACA VEÍCULO / UF ADD-6664 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115		
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Caixas	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 10,0		PESO BRUTO 10,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>  Aplicação: Uso e/ou consumo próprio						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.018</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

- **Operação de transferência** somente pode ser praticada entre estabelecimentos da mesma empresa, ou seja, com o mesmo CNPJ básico e a mesma razão social.

Não se aplica essa operação entre estabelecimentos do mesmo grupo, mesmo quadro societário, porém com CNPJ básico e razão social diferente.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 019</b>	
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b>		<b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00			
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>TRANSFERÊNCIA</b>				CFOP		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0002-94		DATA DE EMISSÃO 23 / /		
ENDEREÇO Rua Uruguaiana, 440				BAIRRO / DISTRITO Nazaré		CEP 42005-001		DATA DE SAÍDA 23 / /		
MUNICÍPIO Salvador			FONE / FAX 3345-2239		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 240.116.115		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 13:30		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
59-4200	Engrenagem			PC	500	14,00	7.000,00			
59-5000	Mancal			PC	1.000	12,00	12.000,00			
59-3050	Cilindro hidráulico			PC	200	246,00	49.200,00			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>68.200,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF GPA-3030 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89		
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115		
QUANTIDADE 12	ESPÉCIE Caixas	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 6.000,0		PESO BRUTO 6.180,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.019</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

Completar com CFOP, base de cálculo e valor do ICMS, CST.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 020</b>	
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO				CFOP		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Mauá Ltda.						CNPJ / CPF 32.125.916/0001-64		DATA DE EMISSÃO 27 / /		
ENDEREÇO Rua Acarajé, 16				BAIRRO / DISTRITO Cocada		CEP 42800-000		DATA DE SAÍDA 27 / /		
MUNICÍPIO João Pessoa			FONE / FAX 3242-2020		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 425.116.404		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 13:35		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
00-7010 00-7050	Chapa de aço 3mm Chapa de estanho			KG KG	1.200 300	1,88 2,10	2.256,00 630,00			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>2.886,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			1	PLACA VEÍCULO / UF DDA-4649 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115		
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE Amarrados	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 1.550,0		PESO BRUTO 1.550,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>  Aplicação: Matéria-prima Base de cálculo para IPI: R\$ _____						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.020</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR.  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 021</b>	
	ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00	
	MUNICÍPIO: SOROCABA					<b>XXX</b>			
ESTADO: SP					<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>				
FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP	INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Martin Phyladelphia Ltd.					CNPJ / CPF 11.111.111/0001-91			DATA DE EMISSÃO 27 / /	
ENDEREÇO Avda. Washington, 2.246				BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA 27 / /		
MUNICÍPIO Los Angeles - USA			FONE / FAX	UF <b>EX</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 09:00		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
59-7000	Regulador de Voltagem	8511.80.20		PC	4	75,00	300,00		
59-5050	Polia	8483.50.10		PC	500	175,00	87.500,00		
59-5000	Mancal	8483.20.00		PC	2.500	12,00	30.000,00		
59-3000	Caixa de câmbio	8708.40.90		PC	12	1.785,00	21.420,00		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>139.220,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>950,00</b>		VALOR DO SEGURO <b>50,00</b>	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF ADD-8889 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115	
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Container	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 16.100,0		PESO BRUTO 19.100,00	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>					<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.021</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

- **Demonstração:** essa operação tem por objetivo a remessa de mercadoria com fins de comercialização.

Nessa operação envia-se mercadoria com quantidade suficiente para demonstração, isto é, não enviamos cinco carrinhos hidráulicos da mesma espécie, e sim, uma unidade.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 022</b>		
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00						
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>										
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>DEMONSTRAÇÃO</b>				CFOP		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Patriarca Ltda.						CNPJ / CPF 71.463.954/0001-89		DATA DE EMISSÃO 27 / /			
ENDEREÇO Rua Lavapés. 900				BAIRRO / DISTRITO Gaúcho		CEP 94200-001		DATA DE SAÍDA 27 / /			
MUNICÍPIO Porto Alegre			FONE / FAX 3297-1212		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 090/462559		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 09:05			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI		
59-4000	Mancal	8483.20.00		PC	01	362,70	362,70	12			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>362,70</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF AXX-7775 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89			
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115			
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Avulso	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 3,0		PESO BRUTO 3,0			
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.022</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 023</b>		
	ENTR.			SAÍDA <b>XXX</b>			DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00				
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>										
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO</b>				CFOP <b>5.551</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>J. Moreira Ltda.</b>						CNPJ / CPF <b>67.814.558/0002-62</b>		DATA DE EMISSÃO <b>27 / /</b>			
ENDEREÇO <b>Rua Noruega, 123</b>					BAIRRO / DISTRITO <b>Jardim Europa</b>		CEP <b>18046-001</b>		DATA DE SAÍDA <b>27 / /</b>		
MUNICÍPIO <b>Sorocaba</b>			FONE / FAX <b>3229-3030</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.001.001.110</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA <b>09:15</b>			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI		
	Torno horizontal marca XGH		0 90	PC	01	1.500,00	1.500,00				
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>1.500,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>1.500,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Chega Logo Ltda.</b>				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF <b>BBC-3455 SP</b>		CNPJ / CPF <b>60.239.443/0001-89</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Adamantina, 345</b>				MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>			UF <b>SP</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.112.115</b>		
QUANTIDADE <b>01</b>	ESPÉCIE <b>Avulso</b>		MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>200,0</b>		PESO BRUTO <b>200,0</b>		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
Operação não caracterizada industrialização. ICMS: Não-incidência conforme artigo 7º, inciso XIV do Decreto 45.490/00.									<b>000.023</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 024</b>	
	ENTR.			SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00				
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.102</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústrias Melo Ltda.						CNPJ / CPF 45.453.099/0001-15		DATA DE EMISSÃO 27 / /		
ENDEREÇO Rua Pará, 22				BAIRRO / DISTRITO Vila Eucalipto		CEP 04725-000		DATA DE SAÍDA 27 / /		
MUNICÍPIO São Paulo			FONE / FAX 3266-2299		UF Sp	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.400.400.112		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 09:45		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
00-6020	Rolamento de esfera	8482.10.90	0 00	PC	100	30,00	3.000,00	18	12	360,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>3.000,00</b>		VALOR DO ICMS <del>640,00</del> <b>540,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>3.000,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI <b>360,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>3.360,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF MCP-2811 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89		
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115			
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 60,0		PESO BRUTO 70,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
<p><b>Erro no valor do ICMS</b></p> <p>Escriturar a diferença (R\$ 100,00) em Outros Créditos no Livro de Apuração do ICMS, conforme artigo 63, inciso VII do RICMS.</p>									<b>000.024</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 025</b>	
	ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00	
	MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000					<b>XXX</b>			
					<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>				
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.101</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>	
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústrias Melo Ltda.						CNPJ / CPF 45.453.099/0001-15		DATA DE EMISSÃO 27 / /	
ENDEREÇO Rua Pará, 22				BAIRRO / DISTRITO Vila Eucalipto		CEP 04725-000		DATA DE SAÍDA 27 / /	
MUNICÍPIO São Paulo			FONE / FAX 3266-2299		UF Sp	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.400.400.112		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 09:45	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
59-4200	Engrenagem	8483.40.10	0 00	PC	100	15,00	1.000,00	18 5	50,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>1.000,00</b>		VALOR DO ICMS <b>180,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>1.000,00</b>
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>50,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>1.050,00</b>
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF ACL-9925 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115	
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 200,0		PESO BRUTO 220,0	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Erro no valor total da mercadoria									
Aplicação: Insumos								<b>000.025</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 026</b>		
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00						
							<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>				
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.101</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústrias Melo Ltda.						CNPJ / CPF 45.453.099/0001-15		DATA DE EMISSÃO 27 / /			
ENDEREÇO Rua Pará, 22				BAIRRO / DISTRITO Vila Eucalipto		CEP 04725-000		DATA DE SAÍDA 27 / /			
MUNICÍPIO São Paulo			FONE / FAX 3266-2299		UF Sp	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.400.400.112		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 09:45			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI	
59-4200	Engrenagem	8483.40.10	0 00	PC			500,00	18	5		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>500,00</b>			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL			
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF		CNPJ / CPF			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO			
<b>DADOS ADICIONAIS</b>  Complemento de preço destacado a menor em nossa nota fiscal nº 025, de 27 / /						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.026</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 027</b>		
	ENTR.		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00						
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>										
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>6.102</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústrias J. Pereira S/A						CNPJ / CPF 52.308.897/0001-19		DATA DE EMISSÃO 27 / /			
ENDEREÇO Rua Acre, 190					BAIRRO / DISTRITO Praia Bela		CEP 21900-005		DATA DE SAÍDA 27 / /		
MUNICÍPIO Vitória			FONE / FAX 3255-1010		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 80.120.112		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 14:00			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI	
00-6020	Rolamento de esfera	8482.10.90	0 00	PC	100	30,00	3.000,00	7	12	360,00	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>3.000,00</b>		VALOR DO ICMS <b>120,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>3.000,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>360,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>3.360,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF CMP-2009 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89		
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345				MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115		
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 60,0		PESO BRUTO 70,0			
<b>DADOS ADICIONAIS</b>  Erro no valor do ICMS  Aplicação: Insumos.						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.027</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 028</b>		
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00						
							<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>				
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>6.102</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústrias J. Pereira S/A						CNPJ / CPF 52.308.897/0001-19		DATA DE EMISSÃO 27 / /			
ENDEREÇO Rua Acre, 190					BAIRRO / DISTRITO Praia Bela		CEP 21900-005		DATA DE SAÍDA 27 / /		
MUNICÍPIO Vitória			FONE / FAX 3255-1010		UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 80.120.112		HORA DA SAÍDA/EMTRADA			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS <b>90,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			PLACA VEÍCULO / UF		CNPJ / CPF			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO			
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
Valor do ICMS destacado a menor em nossa nota fiscal nº 027 de 27 / xx / xx									<b>000.028</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 029</b>		
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.102</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústrias Melo Ltda.						CNPJ / CPF 45.453.099/0001-15		DATA DE EMISSÃO 27 / /		
ENDEREÇO Rua Pará, 22					BAIRRO / DISTRITO Vila Eucalipto		CEP 04725-000		DATA DE SAÍDA 27 / /	
MUNICÍPIO São Paulo				FONE / FAX 3266-2299		UF Sp	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.400.400.112		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 09:45	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
00-4200	Engrenagem	8483.40.10	0 00	PC	10	17,00	170,00	18	5	8,50
00-5000	Prensa para comprimir	8462.99.20	0 00	PC	01	1.200,00	1.200,00	12	0	,00
00-5050	Revolver "Touro" calibre 38	9302.00.00	0 00	PC	01	1.000,00	1.000,00	25	45	450,00
00-3055	Termômetro industrial	9025.19.90	0 00	PC	02	40,00	80,00	12	15	12,00
00-4200	Eixo pinhão	8483.40.10	0 00	PC	02	350,00	700,00	18	5	35,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>3.150,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>505,50</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>3.655,50</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF ACL-9925 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345				MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115	
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 200,0		PESO BRUTO 220,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.029</b>	
Aplicação: Revenda  870,00 x 18% = R\$ 156,60      Base legal: artigo 127, § 12 do RICMS 1.000,00 x 25% = R\$ 250,00 1.280,00 x 12% = R\$ 153,60  <hr/> <b>3.150,00 = R\$ 560,20</b>										

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 030</b>	
	ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00	
	MUNICÍPIO: SOROCABA					<b>XXX</b>			
ESTADO: SP					<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>				
FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP	INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria de Componentes de Transmissão S/A					CNPJ / CPF 34.322.125/0001-50		DATA DE EMISSÃO 28 / /		
ENDEREÇO Rua Venezuela, 610				BAIRRO / DISTRITO Bambu		CEP 69078-001	DATA DE SAÍDA 28 / /		
MUNICÍPIO Manaus			FONE / FAX 3244-9965	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL 04.165.332-6		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
00-2001	Corrente de Transmissão  Desconto referente Zona Franca de Manaus .....	7315.12.10		PC	100	88,50	8.850,00		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>8.850,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF BBC-7676 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115	
QUANTIDADE 04	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 190,0		PESO BRUTO 200,0	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>  Aplicação: Insumos					<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.030</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 031</b>	
	ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMISSÃO	
	MUNICÍPIO: SOROCABA						<b>XXX</b>	00/00/00	
ESTADO: SP					<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>				
FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP	INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Metalúrgica Ouro Verde Ltda.					CNPJ / CPF 06.220.380/0001-56			DATA DE EMISSÃO 29 / /	
ENDEREÇO Rua Camões, 125				BAIRRO / DISTRITO Caxias		CEP 95410-000	DATA DE SAÍDA 29 / /		
MUNICÍPIO Quixodó			FONE / FAX 3275-2055	UF <b>AC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 442.125.913		HORA DA SAÍDA/ENTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
59-3180	Eixo cardan	8483.40.10		PC	50	170,00	8.500,00		
59-4200	Engrenagem	8483.40.10		PC	120	15,00	1.800,00		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>10.300,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF BBN-6665 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115	
QUANTIDADE 19	ESPÉCIE Caixas	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 1.140,0		PESO BRUTO 1.273,0	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>					<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.031</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

# CONTMATIC PHOENIX 20 Anos

Você faz parte da nossa história.



*“Produzimos sistemas de ponta, saímos na frente com o Simples Nacional, SPED, e tudo isso somado aos Cursos e Palestras CEAD-CONTMATIC.*

*Isto sim é pensar nos clientes”*



**Contmatic Phoenix, o melhor custo benefício do mercado.**

**[www.contmatic.com.br](http://www.contmatic.com.br)**

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 032</b>	
	ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00	
	MUNICÍPIO: SOROCABA					<b>XXX</b>			
ESTADO: SP					<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>				
FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA</b>				CFOP <b>5.124 / 5.902</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>	
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Fábrica Polar Ltda.</b>					CNPJ / CPF <b>33.205.403/0001-26</b>			DATA DE EMISSÃO <b>29 / /</b>	
ENDEREÇO <b>Rua China, 32</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>Itujuba</b>		CEP <b>04573-002</b>		DATA DE SAÍDA <b>29 / /</b>	
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>			FONE / FAX <b>3325-9090</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>115.400.220.119</b>			HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
00-7020	Chapa de aço	7208.25.00		PC	04	55,00	220,00	18	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>22,00</b>		VALOR DO ICMS <b>3,96</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>220,00</b>
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>220,00</b>
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Chega Logo Ltda.</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>		PLACA VEÍCULO / UF <b>PPA-4545 sp</b>		CNPJ / CPF <b>60.239.443/0001-89</b>
ENDEREÇO <b>Rua Adamantina, 345</b>			MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>			UF <b>SP</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.112.115</b>	
QUANTIDADE <b>04</b>	ESPÉCIE <b>Avulso</b>	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>16,0</b>		PESO BRUTO <b>16,0</b>	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
ICMS: Suspensão conforme artigo 402, § 1º, item 2 do Decreto 45.400/00 IPI: Suspensão conforme artigo 42 item VI alínea "b" do Decreto 4.544/02.  <b>Retorno total de sua nota fiscal nº 300, de 21 / / no valor de R\$ 480,00</b>  Matéria-prima aplicada: R\$ 22,00 Mão-de-obra aplicada: R\$ 198,00  Para mão-de-obra aplicada: ICMS diferido na forma de regime especial previsto na Portaria CAT nº 22/2007, revogando a Portaria CAT nº 11/2007.								<b>000.032</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

Nos casos em que houver a industrialização por encomenda de partes e peças a serem aplicadas em um bem do ativo permanente, a Consultoria Tributária da Secretaria da Fazenda se manifestou no sentido de que a remessa dos insumos pelo autor da encomenda poderá se dar com suspensão, bem como o seu retorno simbólico ao autor da encomenda, devendo ser tributado integralmente o valor cobrado, não se aplicando portanto o diferimento relativo à mão-de-obra.  
Fonte: Resposta à Consulta nº 370/2006:

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 033</b>	
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		CNPJ: 60.111.222/0001-03			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>6.101</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / Razão Social Turbinas Hidráulicas Ltda.						CNPJ / CPF 73.122.799/0001-62		DATA DE EMISSÃO 29 / /		
ENDEREÇO Rua Bonjour, 690				BAIRRO / DISTRITO Caxias		CEP 95410-000		DATA DE SAÍDA 30 / /		
MUNICÍPIO Caxias do Sul			FONE / FAX 3322-1596		UF <b>RS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/1583593		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-1818	Válvula de ferro	8481.80.97		Pc	02	35.000,00	70.000,00	4	3.500,00	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>70.000,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>3.500,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>73.500,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF LMC-1010 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89		
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115		
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Avulso	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 20,0		PESO BRUTO 20,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Aplicação: Insumos ..... ..... ..... DIFERENÇA: R\$ _____									<b>000.033</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

❖ Esta nota fiscal consta frete e seguro. Completar o exercício.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 034</b>	
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>6.101</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Maringá Equipamentos S/A</b>						CNPJ / CPF <b>35.997.854/0001-79</b>		DATA DE EMISSÃO <b>29 / /</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Pacífico. 399</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>Atlântico</b>		CEP <b>42120-000</b>		DATA DE SAÍDA <b>30 / /</b>		
MUNICÍPIO <b>salvador</b>			FONE / FAX <b>3244-1010</b>		UF <b>BA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>240.002.034</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-1820	Sistema gerenc. de informação	8517.80.00	0 00	PC	20	25.000,00	500.000,00	7 15	75.000,00	
	IPI sobre despesas acessórias									
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>500.000,00</b>		
VALOR DO FRETE <b>2.500,00</b>		VALOR DO SEGURO <b>250,00</b>		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Chega Logo Ltda.</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF <b>BHH-6698 SP</b>		CNPJ / CPF <b>60.239.443/0001-89</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Adamantina, 345</b>			MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>		UF <b>SP</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.112.115</b>			
QUANTIDADE <b>02</b>	ESPÉCIE <b>Caixas</b>	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>20,0</b>		PESO BRUTO <b>25,0</b>		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
<p>Aplicação: Processo Produtivo.</p> <p>Incluem-se na base de cálculo do ICMS (art. 37, § 1º RICMS), bem como no valor total da nota fiscal:</p> <p>Seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, descontos concedidos sob condição, bem como o valor de mercadorias dadas em bonificação;</p> <p>Frete, se cobrado em separado, relativo a transporte intermunicipal e interestadual, realizado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem.</p>									<b>000.034</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR . O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 035</b>		
	ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		
	MUNICÍPIO: SOROCABA					<b>XXX</b>				
ESTADO: SP					<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>					
FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000										
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>					CFOP <b>6.101</b>	INSC.EST.SUBST.TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Turbinas Hidráulicas Ltda.					CNPJ / CPF 73.122.799/0002-43		DATA DE EMISSÃO 30 / /			
ENDEREÇO Rua Tagarelo					BAIRRO / DISTRITO Caixote		CEP 86300-000		DATA DE SAÍDA 30 / /	
MUNICÍPIO Blumenau			FONE / FAX 3322-1596		UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 247.125.956		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-9950	Furadeira de bancada	8459.21.99		PC	02	2.500,00	5.000,00	0		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC.ICMS SUBST.TRIB.		VL.ICMS SUBST.TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>5.000,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>5.000,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF LMC-1010		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89		
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115				
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Caixas	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 20,0		PESO BRUTO 25,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>					<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
Aplicação: Revenda										
Diferença: R\$ _____								<b>000.035</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 036</b>		
	ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		
	MUNICÍPIO: SOROCABA					<b>XXX</b>				
ESTADO: SP					<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>					
FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000										
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>					CFOP <b>6.101</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Maringá Equipamentos S/A</b>					CNPJ / CPF <b>35.997.854/0001-79</b>		DATA DE EMISSÃO <b>30 / /</b>			
ENDEREÇO <b>Rua Pacífico, 399</b>					BAIRRO / DISTRITO <b>Atlântico</b>		CEP <b>42120-000</b>		DATA DE SAÍDA <b>30 / /</b>	
MUNICÍPIO <b>Salvador</b>			FONE / FAX <b>3244-1010</b>		UF <b>BA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>240.002.034</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-9020	Torno paralelo	8458.99.00		PC	02	5.000,00	10.000,00	0		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>10.000,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>10.000,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Chega Logo Ltda.</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF		CNPJ / CPF <b>60.239.443/0001-89</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Adamantina, 345</b>			MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.112.115</b>				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
Diferença: R\$ _____								<b>000.036</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 037</b>	
	ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320						<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00	
	MUNICÍPIO: SOROCABA						<b>XXX</b>			
ESTADO: SP						<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>				
FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000										
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.101</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Comércio de Bombas Hidráulicas Ltda.						CNPJ / CPF 16.698.355/0001-36		DATA DE EMISSÃO 30 / /		
ENDEREÇO Rua Amazonas, 125				BAIRRO / DISTRITO Araça		CEP 04721-000		DATA DE SAÍDA 30 / /		
MUNICÍPIO São Paulo			FONE / FAX 3422-1717		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.888.456.117		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-2025	Multiplexador digital <155Mbits/s			PC	02	5.000,00	10.000,00			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>10.000,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			1	PLACA VEÍCULO / UF CCA-8765 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115		
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 20,0		PESO BRUTO 25,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b> Aplicação: Revenda						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.037</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR.  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 038</b>	
	ENTR.			SAÍDA <b>XXX</b>			DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00			
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.101</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Comércio De Bombas Hidráulicas Ltda</b>						CNPJ / CPF <b>16.698.355/0001-36</b>		DATA DE EMISSÃO <b>30 / /</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Amazonas, 125</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>Araçá</b>		CEP <b>04721-000</b>		DATA DE SAÍDA <b>30 / /</b>		
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>			FONE / FAX <b>3422-1717</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.888.456.117</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-6612	Bomba centrífuga	8413.70.90		PC	50	2.800,00	140.000,00	5	7.000,00	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>140.000,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>7.000,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>147.000,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Chega Logo Ltda.</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF <b>CCA-8765 SP</b>		CNPJ / CPF <b>60.239.443/0001-89</b>	
ENDEREÇO <b>Rua Adamantina, 345</b>			MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>			UF <b>SP</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.112.115</b>		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Aplicação: Ativo-imobilizado Diferença: R\$ _____									<b>000.038</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR.  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

❖ **Esse exercício apresenta despesas acessórias destacada. Vamos completar a emissão da nota fiscal.**

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 039</b>			
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00							
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>											
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>6.102</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>				
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>												
NOME / RAZÃO SOCIAL Turbinas Hidráulicas Ltda.						CNPJ / CPF 73.122.799/0001-62		DATA DE EMISSÃO 30 / /				
ENDEREÇO Rua Bonjour, 690				BAIRRO / DISTRITO Caxias		CEP 95410-000		DATA DE SAÍDA 30 / /				
MUNICÍPIO Caxias do Sul			FONE / FAX 3322-1596		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/1583593		HORA DA SAÍDA/EMTRADA				
<b>DADOS DO PRODUTO</b>												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI		
00-8000 00-6020	Macaco hidráulico Rolamento cônico	8425.42.00 8482.10.90		PC PC	40 1.250	165,00 35,00	6.600,00 43.750,00	12 12	2 12	132,00 5.250,00		
	IPI sobre despesas acessórias	<b>BC =</b>										
	IPI sobre despesas acessórias	<b>BC =</b>										
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>50.350,00</b>				
VALOR DO FRETE <b>2.500,00</b>		VALOR DO SEGURO <b>200,00</b>		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL				
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>												
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF BBC-2052 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89			
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345				MUNICÍPIO São Paulo		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115				
QUANTIDADE 06	ESPECIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 200,0		PESO BRUTO 220,0				
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>			
Aplicação: Revenda												
2.700,00 >>>>>> 50.350,00												
x >>>>>> 6.600,00		x = R\$ _____										
2.700,00 >>>>>> 50.350,00												
x >>>>>> 43.750,00		x = R\$ _____										
BC para IPI = R\$ 53.050,00									<b>000.039</b>			

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR.  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

- ❖ A Indústria e Comércio Fernandes adquiriu mercadoria de Rolamentos Pagé, por estar em desacordo do pedido devemos efetuar a devolução.
- ❖ Completar a emissão dessa nota fiscal. Sugestão: consultar a página 43 da apostila.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 040</b>	
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>DEVOLUÇÃO</b>				CFOP		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Rolamentos Pagé Ltda.</b>						CNPJ / CPF <b>43.604.628/0002-90</b>		DATA DE EMISSÃO <b>30 / /</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Araras, 1.025</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>Papagaio</b>		CEP <b>04120-001</b>		DATA DE SAÍDA <b>30 / /</b>		
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>			FONE / FAX <b>3255-1151</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>115.119.220.113</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-1002	Rolamento cônico			PC	50					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Chega Logo Ltda.</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>		PLACA VEÍCULO / UF <b>MCP-2811 SP</b>		CNPJ / CPF <b>60.239.443/0001-89</b>	
ENDEREÇO <b>Rua Adamantina, 345</b>			MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>			UF <b>SP</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.112.115</b>		
QUANTIDADE <b>01</b>	ESPÉCIE <b>Caixa</b>	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>25,0</b>		PESO BRUTO <b>27,5</b>		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Material recebido com sua nota fiscal nº 5590, de 30 / / e que estamos devolvendo-lhes por estar em desacordo com nosso pedido (Devolução Parcial)									<b>000.040</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

**Amostra Grátis** são mercadorias destinadas à distribuição. Essa operação está isenta da tributação do ICMS e do IPI.

Para aplicação desse benefício devemos seguir alguns critérios: indicação no produto "AMOSTRA GRÁTIS", a quantidade não deve exceder a 20% do conteúdo da apresentação comercial. Os produtos da indústria farmacêutica somente devem destinar-se exclusivamente a médicos, dentistas e veterinários.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: <b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.</b>						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 041</b>		
	ENDEREÇO: <b>NOGUEIRA PADILHA, 2320</b>						<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		
	MUNICÍPIO: <b>SOROCABA</b>							<b>XXX</b>			
ESTADO: <b>SP</b>						<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>					
FONE/FAX: <b>3435-2222</b> CEP: <b>18020-000</b>											
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>AMOSTRA GRÁTIS</b>				CFOP <b>5.911</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Rolamentos Pagé Ltda.</b>						CNPJ / CPF <b>43.604.628/0002-90</b>		DATA DE EMISSÃO <b>30 / /</b>			
ENDEREÇO <b>Rua Araras, 1.025</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>Papagaio</b>		CEP <b>04120-001</b>		DATA DE SAÍDA <b>30 / /</b>			
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>			FONE / FAX <b>3255-1151</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>115.119.220.113</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI		
59-3002	Rolamento cônico (protótipo)	8482.20.90	0 40	PC	01	12,00	12,00				
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>12,00</b>			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>12,00</b>			
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Via Sedex</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF		CNPJ / CPF			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE <b>01</b>	ESPÉCIE <b>Caixa</b>	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>0,1</b>		PESO BRUTO <b>0,12</b>			
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
ICMS: Isento nos termos do artigo 3º do Anexo I, combinado com o artigo 8º do Decreto 45.490/00.									<b>000.041</b>		
IPI: Isento conforme artigo 51, inciso III do Decreto 4.544/02.											

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

**Remessa de bens para uso fora do estabelecimento:** Saídas de moldes, matrizes, gabaritos, padrões, chapelonas, modelos e estampos, não integrados ao ativo imobilizado, para fornecimento de trabalho fora do estabelecimento fica suspenso do ICMS e do IPI. Prazo de retorno 180 dias.

Completar a emissão da nota fiscal com CFOP e consultar amparos legais.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 042</b>		
	ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320						<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		
	MUNICÍPIO: SOROCABA							<b>XXX</b>			
ESTADO: SP						<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>					
FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000											
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>REMESSA DE MOLDE</b>				CFOP		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL MODELAÇÃO POPULAR LTDA						CNPJ / CPF 71.485.056/0001-21		DATA DE EMISSÃO 30 / /			
ENDEREÇO RUA BOA VISTA, 100				BAIRRO / DISTRITO TAQUARA		CEP 14003-005		DATA DE SAÍDA 30 / /			
MUNICÍPIO JUNDIAÍ			FONE / FAX 3424-1099		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.202.115.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 10:00			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI		
	Molde em forma de aço		0 50	PC	02	250,00	500,00				
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>500,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>500,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL O PRÓPRIO			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			2	PLACA VEÍCULO / UF BBA-9997 SP		CNPJ / CPF		
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE PEÇAS	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 10,0		PESO BRUTO 10,0			
<b>DADOS ADICIONAIS</b> Segue para fundir peças devendo retornar ao local de origem.						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.042</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 043</b>		
	ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		
	MUNICÍPIO: SOROCABA					<b>XXX</b>				
ESTADO: SP					<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>					
FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000										
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP <b>5.102</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL MODELAÇÃO POPULAR LTDA					CNPJ / CPF 71.485.056/0001-21			DATA DE EMISSÃO 30/xx/xx		
ENDEREÇO RUA BOA VISTA, 100				BAIRRO / DISTRITO TAQUARA		CEP 14003-005		DATA DE SAÍDA 30/xx/xx		
MUNICÍPIO JUNDIAÍ			FONE / FAX 3424-1099		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.202.115.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 10:00		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
00-8000	Macaco hidráulico	8425.42.00	0 00	PC	05	150,00	750,00	18		
00-6010	Rolamento cônico	8482.10.90	0 00	PC	20	30,00	600,00	18		
00-6300	Visor de nível de óleo	9026.90.90	0 00	PC	12	5,00	60,00	18		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>1.410,00</b>		VALOR DO ICMS <b>253,80</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>1.410,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>1.410,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL O PRÓPRIO			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			2		PLACA VEÍCULO / UF BBA-9997 SP		CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE PEÇAS	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 10,0		PESO BRUTO 10,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
<b>APLICAÇÃO: USO E/OU CONSUMO PRÓPRIO</b>										
IPI: Não-tributado conforme artigo 193, Inciso I, alínea "f" do Decreto 4.544/02.										
FATURADO COM A NOTA FISCAL Nº 1.200 (ESTORNAR O IPI)										
								<b>000.043</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

Mencionar os valores que seriam devidos à Fazenda numa operação interna.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 044</b>	
	ENTR.			SAÍDA <b>XXX</b>			DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00			
	CNPJ: 60.111.222/0001-03									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.501</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME <b>ARAXÁ TRADING LTDA.</b>						CNPJ / CPF <b>35.209.122/0001-77</b>		DATA DE EMISSÃO <b>30 / /</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Paraíba, 628</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>Andirá</b>		CEP <b>03274-001</b>		DATA DE SAÍDA <b>30 / /</b>		
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>			FONE / FAX <b>3255-1125</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>115.290.452.111</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-3000	Caixa de câmbio	8708.40.90	0 90	PC	200	1.000,00	200.000,00	5		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>200.000,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>200.000,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Chega Logo Ltda.</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF <b>MCP-2811 SP</b>		CNPJ / CPF <b>60.239.443/0001-89</b>	
ENDEREÇO <b>Rua Adamantina, 345</b>				MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>			UF <b>SP</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.112.115</b>	
QUANTIDADE <b>20</b>	ESPÉCIE <b>Caixa</b>	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>2.000,0</b>		PESO BRUTO <b>2.100,00</b>		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
IPI: Suspenso conforme artigo 42 inciso V, alínea "a" do Decreto 4.544/02. ICMS: Não-incidência conforme artigo 7º, inciso V, § 1º, item 1, alínea "a" do Decreto 45.490/00.  Valores que seriam devidos à Fazenda numa operação em mercado interno:  _____ _____ _____									<b>000.044</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 046</b>		
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		CNPJ: 60.111.222/0001-03				
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>DEVOLUÇÃO</b>				CFOP <b>5.201</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME MACEDO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.						CNPJ / CPF 49.200.301/0001-58		DATA DE EMISSÃO 30 / /			
ENDEREÇO Rua Barros, 234				BAIRRO / DISTRITO Orneles		CEP 04233-000		DATA DE SAÍDA 30 / /			
MUNICÍPIO São Paulo			FONE / FAX 3247.6590		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.101.111		HORA DA SAÍDA/EMTRADA			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI		
00-3010	Rolamento cônico	8482.20.90	0 00	PC	120	50,00	6.000,00	18			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>6.000,00</b>		VALOR DO ICMS <b>1.080,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>6.000,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>6.000,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF MCP-2811 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89		
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345				MUNICÍPIO São Paulo		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115			
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 30,0		PESO BRUTO 33,0			
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
Mercadoria recebida com sua nota fiscal nº 121 de 30/xx/xx e que ora estamos devolvendo-lhes por ter sido enviada fora de especificação solicitada. (Devolução Parcial).  <b>Estornar IPI referente compra de comerciante (50%) – artigo 193, I, “f” do RIPI.</b>									<b>000.046</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

✓ Conferir CFOP e tributação do ICMS e IPI.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 047</b>		
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>DEVOLUÇÃO</b>				CFOP <b>5.556</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME INDÚSTRIA DE MOTORES PENHA S/A					CNPJ / CPF 56.117.575/0001-43			DATA DE EMISSÃO 30 / /		
ENDEREÇO Rua Abaeté, 300				BAIRRO / DISTRITO		CEP 01256-000		DATA DE SAÍDA 30 / /		
MUNICÍPIO São Paulo			FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-1002	Motor trifásico	8501.10.19	0 00	PC	02	250,00	500,00	18 10	50,00	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>550,00</b>		VALOR DO ICMS <b>99,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>500,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI <b>50,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>550,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF MCP-2811 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89		
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115			
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 30,0		PESO BRUTO 33,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>					<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
Mercadoria recebida com sua nota fiscal nº 6500 de 29/xx/xx e que ora estamos devolvendo-lhes por ter sido enviada em excesso ao solicitado (Devolução Parcial).  <b>(Fazer estorno de débito na apuração)</b>								<b>000.047</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 048</b>	
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>V E N D A</b>				CFOP <b>5.101</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústrias Melo Ltda.						CNPJ / CPF 45.453.099/0001-15		DATA DE EMISSÃO 30 / /		
ENDEREÇO Rua Pará, 22				BAIRRO / DISTRITO Vila Eucalipto		CEP 04725-100		DATA DE SAÍDA 30 / /		
MUNICÍPIO São Paulo			FONE / FAX 3266-2299		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.400.400.112		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 17:15		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
59-6087	Caixa de câmbio  <b>DESCONTO INCONDICIONAL (10%) = R\$ 190,00</b>	8708.40.90	0 00	PC	02	950,00	1.900,00	18	5	95,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>1.710,00</b>		VALOR DO ICMS <b>307,80</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>1.900,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI <b>95,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>1.805,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF ADD-6664 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89		
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115			
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Caixas	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 40,0		PESO BRUTO 45,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>  Aplicação: revenda						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.048</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 049</b>		
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>REMESSA PARA EXPOSIÇÃO OU FEIRA</b>				CFOP <b>5.914</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.000.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 30 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 30 / /		
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/ENTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-0900	Eixo cardan	8483.40.10	0 40	PC	10	432,00	4.320,00			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>4.320,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>4.320,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			2	PLACA VEÍCULO / UF BHI-4545 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685				MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11	
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Avulso	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 65,0		PESO BRUTO 65,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>  Segue para exposição feira no Centro de Convenções Imigrantes, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 12 na cidade de São Bernardo do Campo-SP. (Fonte: Resposta à Consulta nº 9.422/76_  IPI: Suspenso conforme artigo 42, inciso II do Decreto 4.544/02. ICMS: Isento conforme artigo 33, anexo I do Decreto 45.490/00.						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000049</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR.  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

✓ Remessa para demonstração em operação interna, consultar amparos legais.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222 CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 050</b>	
	ENTR.			SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00				
	CNPJ: 60.111.222/0001-03									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>DEMONSTRAÇÃO</b>				CFOP <b>5.912</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústrias Melo Ltda.						CNPJ / CPF 45.453.099/0001-15		DATA DE EMISSÃO 30 / /		
ENDEREÇO Rua Pará, 22				BAIRRO / DISTRITO Vila Eucalipto		CEP 04725-100		DATA DE SAÍDA 30 / /		
MUNICÍPIO São Paulo			FONE / FAX 3266-2299		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.400.400.112		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 17:15		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-4366	Pastilha de freio	6813.10.10		PC	01	300,00	300,00	15	45,00	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>300,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>45,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>345,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Chega Logo Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			1	PLACA VEÍCULO / UF ADD-6664 SP		CNPJ / CPF 60.239.443/0001-89	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345			MUNICÍPIO São Paulo			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.200.112.115		
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Caixas	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 10,0		PESO BRUTO 10,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b> Segue em demonstração devendo retornar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.050</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 052</b>	
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		CNPJ: 60.111.222/0001-03			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA À ORDEM</b>				CFOP <b>5.118</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME INDÚSTRIA DE MOTORES PENHA S/A						CNPJ / CPF 56.117.575/0001-43		DATA DE EMISSÃO 30 / /		
ENDEREÇO Rua Abaeté, 300					BAIRRO / DISTRITO		CEP 01256-000		DATA DE SAÍDA 30 / /	
MUNICÍPIO São Paulo				FONE / FAX 3435-2222		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116.400.932.115		HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-6955	Grupo gerador de energia eólica	8502.31.00	0 00	PC	02	25.000,00	50.000,00	18 0	,00	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>50.000,00</b>		VALOR DO ICMS <b>9.000,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>50.000,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>50.000,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO					CNPJ / CPF	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345				MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Equipamento enviado por conta e ordem de Bizu & Bizu Ltda, estabelecida Na Rua Populedo, 555, na cidade de Anápolis – GO, CNPJ 46.322.155/0001-45, Inscrição Estadual nº 103.681.295.									<b>000.052</b>	
Operação realizada conforme artigo 129, § 2º, alínea “a” do Decreto 45.490/00 e artigo 333, inciso VII do Decreto 4.544/02.										

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 053</b>	
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		CNPJ: 60.111.222/0001-03			
	NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>REMESSA DE VENDA À ORDEM</b>						CFOP <b>6.923</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME BIZU & BIZU LTDA.						CNPJ / CPF 46.322.155/0001-45		DATA DE EMISSÃO 30 / /		
ENDEREÇO Rua Populedo, 555					BAIRRO / DISTRITO		CEP 75110-320	DATA DE SAÍDA 30 / /		
MUNICÍPIO Anápolis				FONE / FAX 3422-2299		UF <b>GO</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.681.295		HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-6955	Grupo gerador de energia eólica	8502.31.00	0 90	PC	02	30.000,00	60.000,00			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>60.000,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>60.000,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO					CNPJ / CPF	
ENDEREÇO Rua Adamantina, 345				MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
<p>Equipamento faturado contra a Indústria de Motores Penha S/A, estabelecida na Rua Abaeté, 300, na cidade de São Paulo – SP, CNPJ 56.117.575/0001-43, Inscrição Estadual 116.400.932.115.</p> <p>Operação realizada conforme artigo 129, § 2º, alínea “a” do Decreto 45.490/00 e artigo 333, inciso VII do Decreto 4.544/02.</p> <p>Valor da Remessa diferente da Venda à Ordem – permissão (fonte: Resposta à Consulta nº 1.255/99)</p>									<b>000.053</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .

O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE

# Notas Fiscais de Entrada

## ATIVIDADES

### ENTRADAS

1. Completar a emissão das notas fiscais nºs. 10620, 430, 6930, 3544, 6500 e 247
2. Completar o lançamento da nota fiscal nº 45 – importação do exterior – página 129.
3. Preparemos as notas fiscais recebidas de fornecedores para lançamentos no Livro Registro de Entradas, considerando a data de entrada, CFOP e a possibilidade ou não de tomar o crédito do ICMS e IPI.
4. O artigo 165 do RIPI permite o crédito de 50% do IPI de mercadorias adquiridas de comerciante para serem aplicadas no processo produtivo do adquirente. Baseados nesse benefício calculem o valor do IPI que podemos levar a crédito no Livro Registro de Entradas, bem como o valor da base de cálculo e o valor a ser lançado na coluna Outras do IPI referente as notas fiscais 120 a 123. Ver páginas 135 a 138 da apostila.
5. O artigo 193, inciso I, alínea “f” do RIPI, prevê a não tributação do IPI quando a mercadoria adquirida de terceiros for revendida para consumidor final. Verificar como fica o crédito da entrada da nota fiscal 43.
6. Compra para ativo imobilizado destinado ao parque industrial do adquirente, permite apropriação de crédito em 48 parcelas (artigo 61, § 10, item 1 do RICMS e Portaria CAT nº 41 de 06/05/2003). Analisemos a emissão da nota fiscal nº 51 – página 134.
7. Aquisição de energia elétrica – o estabelecimento industrial poderá efetuar crédito do ICMS no mesmo percentual consumido no setor de produção. Calculemos o valor do ICMS para ser lançado, bem como o CFOP a ser aplicado – página 145 da apostila.
8. Na nota fiscal nº 24 foi destacado o valor do ICMS a maior. Como você faz essa regularização?
9. A nota fiscal 43 é uma operação de venda de produto adquirido de terceiro, revendida a um consumidor final através da nota fiscal nº 1200. Conforme determina o artigo 193, inciso I, alínea “f” do RIPI devemos estornar o crédito da entrada.
10. Efetuamos devolução com a nota fiscal 46, referente a compra de comerciante através da nota fiscal 121 – pág. 136. Devemos estornar o crédito de 50% do IPI tomado na entrada..

11. Efetuamos devolução com a nota fiscal 47 referente ao material adquirido para uso e/ou consumo próprio. Fazer o estorno do débito, se necessário.
  
12. Quando adquirimos material para nosso uso e/ou consumo ou ativo-imobilizado de empresa optante pelo Simples Nacional estabelecida em outra unidade de federação, qual o percentual do ICMS que devemos recolher como diferencial de ICMS? Ver nota fiscal nº 1010 – pág. 139.
  
13. Verificar no Livro Registro de Entradas se há lançamentos dos CFOP 1.551, 2.551, 1.556 e 2.556 com crédito do IPI e ICMS, lembrando que entrada de mercadoria destinada a uso e/ou consumo próprio e para ativo-imobilizado não dão direito ao crédito do ICMS, salvo o citado no item 6.
  
14. Para conferir os valores totais do Livro:

✓ **Registro de Entradas:**

Base de cálculo do IPI  
( + ) Valor do IPI  
( + ) Isentas do IPI  
( + ) Outras do IPI  
( + ) IPI não aproveitado  
( = ) VALOR CONTÁBIL

Base de cálculo do ICMS  
( + ) Isentas do ICMS  
( + ) Outras do ICMS  
( + ) Valor do IPI  
( + ) IPI não aproveitado  
( - ) IPI embutido  
( - ) Diferença da base de cálculo do ICMS na  
importação  
( = ) VALOR CONTÁBIL

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: FÁBRICA POLAR LTDA. ENDEREÇO: RUA CHINA, 32 MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP FONE/FAX: 3325-9099 CEP: 04573-002						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 300</b>		
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		CNPJ: 33.205.403/0001-26				
	NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>REMESSA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO</b>						CFOP <b>5.901</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>115.400.220.119</b>
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 14 / /			
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320					BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 14 / /		
MUNICÍPIO Sorocaba				FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI	
00-7020	Chapa de aço 4 mm	7208.25.00	0 50	PC	04	120,00	480,00				
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>480,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>480,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			1	PLACA VEÍCULO / UF BBC-7763 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90		
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685				MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11		
QUANTIDADE 04	ESPÉCIE Avulso		MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 4,0		PESO BRUTO 4,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
ICMS: Suspenso conforme artigo 402, § 1º, item 2 do Decreto 45.490/00. IPI: Suspenso conforme artigo 42, inciso VI do Decreto 4.544/02. Segue para tratamento térmico DATA DE ENTRADA: ____/____/____ CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____									<b>000.300</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR.  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: J.MOREIRA LTDA. ENDEREÇO: RUA NORUEGA, 123 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3228-1110 CEP: 18005-003						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 500</b>		
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		CNPJ: 67.814.558/0002-62				
	NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>RETORNO DE CONCERTO</b>						CFOP <b>5.916</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.001.001.110</b>
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 15 / /			
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320					BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 15 / /		
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA 10:00			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI		
	Motor trifásico AF-2233/1		090	PC	01	1.200,00	1.200,00				
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>1.200,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>1.200,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			2	PLACA VEÍCULO / UF ABC-1414 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90		
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11			
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Avulso	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 10,0		PESO BRUTO 10,0			
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
Material recebido com sua nota fiscal nº 001, de 13 / / e que estamos devolvendo-lhes (devolução total).  IPI: Não-incide conforme artigo 5º, inciso XI do Decreto 4.544/02. ICMS: Não-incide conforme artigo 7º, inciso XI do Decreto 45.490/00.  DATA DE ENTRADA: ____/____/____  CFOP: _____  ICMS: _____ IPI: _____									<b>000.500</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR.  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIAS VITÓRIA S/A					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 1200</b>	
	ENDEREÇO: RUA PACÍFICO, 32					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00	
	MUNICÍPIO: VITÓRIA					<b>XXX</b>			
ESTADO: ES					<b>CNPJ: 45.122.766/0001-87</b>				
FONE/FAX: 3265-7070 CEP: 27007-002									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP <b>6.102</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>80.125.118</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.					CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 15 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000	DATA DE SAÍDA 15 / /		
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/ENTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
00-8000	Macaco hidráulico	8425.42.00	0 00	PC	05	128,00	640,00	12 2	12,80
00-6010	Rolamento cônico	8482.10.90	0 00	PC	20	25,00	500,00	12 12	60,00
00-6300	Visor de nível de óleo	9026.90.90	0 00	PC	12	2,50	30,00	12 15	4,50
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>1.170,00</b>		VALOR DO ICMS <b>140,40</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>1.170,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI <b>77,30</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>1247,30</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		2	PLACA VEÍCULO / UF ARO-6060 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11	
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Caixas	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 163,6		PESO BRUTO 183,6	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Aplicação: Revenda								<b>001.200</b>	
DATA DE ENTRADA: ____/____/____									
CFOP: _____									
ICMS: _____ IPI: _____									
FATURADO COM A NOTA FISCAL 043 – ESTORNAR CRÉDITO DE IPI									

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: ROLAMENTOS PAGÉ LTDA. ENDEREÇO: RUA ARARAS, 1025 MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP FONE/FAX: 3292-4000 CEP: 02347-010						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 5004</b>	
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		CNPJ: 43.604.628/0002-90			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.102</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>110.119.200.113</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 15 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320					BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 15 / /	
MUNICÍPIO Sorocaba				FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI		VALOR DO IPI
00-6010	Rolamento cônico	8482.20.90	0 00	PC	100	30,00	3.000,00	18	12	360,00
00.6000	Anel elástico	3926.90.90	0 00	PC	200	0,10	20,00	18	15	3,00
00.1002	Retentor	4016.93.00	0 00	PC	50	0,90	45,00	18	8	3,60
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>3.065,00</b>		VALOR DO ICMS <b>551,70</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>3.065,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>366,60</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>3.431,60</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		2	PLACA VEÍCULO / UF DBH-3595 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685				MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11	
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 150,0		PESO BRUTO 155,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Aplicação: Insumos									<b>005.004</b>	
DATA DE ENTRADA: ____/____/____										
CFOP: _____										
ICMS: _____ IPI: _____										

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

➤ **Complete o exercício com alíquota, base de cálculo e valor do ICMS**

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARANÁ LTDA. ENDEREÇO: RUA PEDRO IVO, 300 MUNICÍPIO: CURITIBA ESTADO: PR FONE/FAX: 3242-5555    CEP: 80250-001					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 10620</b>	
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b>		<b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		
	<b>CNPJ: 49.900.897/0046-09</b>								
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP <b>6.101</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90.375.125-28</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.					CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 16 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 16 / /	
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	VALOR DO IPI
59-3200	Chapa de aço 3mm	7209.15.00	0 00	KG	900	2,00	1.800,00	5	90,00
59-2001	Chapa de aço 4 mm	7208.25.00	0 00	KG	3.200	3,00	9.600,00	5	480,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>11.400,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI <b>570,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>11.970,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF JJP-2234 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11		
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE Avulsos	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 4.100,0		PESO BRUTO 4.100,00	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>010.620</b>	
Aplicação: Matéria-prima DATA DE ENTRADA: ____/____/____ CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____									

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

➤ **Complete com alíquota, base de cálculo e valor do ICMS.**

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SALVADOR LTDA. ENDEREÇO: RUA NAZARÉ, 1250 MUNICÍPIO: SALVADOR ESTADO: BA FONE/FAX: 3255-2929      CEP: 42501-002						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 430</b>	
			<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b>		<b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00	
							<b>CNPJ: 53.579.983/0001-29</b>			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>6.102</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>240.120.150</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 16 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 16 / /		
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
00-7000	Broca de aço	8207.50.90	0 00	PC	1.200	0,90	1.080,00	8		86,40
00-7090	Lixa nº 3	6805.10.10	0 00	PC	5.000	0,05	250,00	0		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>1.330,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>86,40</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>1.416,40</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			<b>2</b>	PLACA VEÍCULO / UF CDD-4479 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11		
QUANTIDADE 08	ESPÉCIE Caixa de papelão		MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 860,0		PESO BRUTO 864,0	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.430</b>	
Aplicação: Produtos Intermediários DATA DE ENTRADA: ____/____/____ CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____										

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CILINDROS TIETÊ S/A						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 325</b>	
	ENDEREÇO: RUA PASCOAL, 315						<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00	
	MUNICÍPIO: SÃO PAULO						<b>XXX</b>			
ESTADO: SP						<b>CNPJ: 59.984.096/0001-12</b>				
FONE/FAX: 3422-7762 CEP: 05501-001										
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.101</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.111.150.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 15 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 15 / /		
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
59-0900	Eixo cardan	8483.40.10	0 00	PC	01	4.320,00	4.320,00	18	5	216,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>4.536,00</b>		VALOR DO ICMS <b>816,48</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>4.320,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>216,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>4.536,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			<b>2</b>	PLACA VEÍCULO / UF BHI-4545 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11			
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Avulso	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 65,0		PESO BRUTO 65,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Aplicação: Ativo-imobilizado									<b>000325</b>	
DATA DE ENTRADA: ____/____/____										
CFOP: _____										
ICMS: _____ IPI: _____										

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.



Você faz parte  
da nossa história.



Obrigado, muito Obrigado:

Em levantamento recente dos últimos  
**12 meses, constatamos que:**

**75%** dos nossos novos clientes

são **empresas** que migraram de outros fornecedores de software.

***Isto quer dizer que você:***

***Testou  
Comparou e  
Aprovou nossos sistemas e serviços***

**Contmatic Phoenix, o melhor custo benefício do mercado.**

**[www.contmatic.com.br](http://www.contmatic.com.br)**

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIAS VITÓRIA S/A ENDEREÇO: RUA PACÍFICO, 32 MUNICÍPIO: VITÓRIA ESTADO: ES FONE/FAX: 3265-7070 CEP: 27007-002						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 6930</b>	
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 45.122.766/0001-87</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>6102</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>80.125.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 25 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 25 / /		
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
00-6769	Chave de boca	8204.11.00	0 00	PC	60	2,20	132,00	12	8	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>132,00</b>		VALOR DO ICMS <b>15,84</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>132,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>132,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF ADD-4491 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90		
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11			
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 10,0		PESO BRUTO 11,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Aplicação: Uso e ou/Consumo Próprio.									<b>006.930</b>	
IPI: Não-tributado conforme artigo 193, inciso I, alínea "f" do Decreto 4.544/02.										
DATA DE ENTRADA: ____/____/____										
CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____										

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARANÁ LTDA. ENDEREÇO: RUA PEDRO IVO, 300 MUNICÍPIO: CURITIBA ESTADO: PR FONE/FAX: 3335-2222 CEP: 80150-100						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 10800</b>		
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		CNPJ: 49.900.897/0046-09				
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>6.101</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90.375.125-28</b>			
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 28 / /			
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 28 / /			
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA			
<b>DADOS DO PRODUTO</b>											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI	
59-2002	Chapa de aço 3 mm	7209.15.00	0 00	PÇ	02	3.850,00	7.700,00	12	5	385,00	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>8.085,00</b>		VALOR DO ICMS <b>970,20</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>7.700,00</b>			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI <b>385,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>8.085,00</b>			
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>											
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		2	PLACA VEÍCULO / UF AAF-3269 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90			
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11			
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Avulso	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 100,0		PESO BRUTO 100,0			
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
Aplicação: Uso e ou/consumo próprio									<b>010.800</b>		
DATA DE ENTRADA: ____/____/____											
CFOP: _____											
ICMS: _____ IPI: _____											

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: LUBRIFICANTES SOROCABA LTDA. ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 495 MUNICÍPIO: SOROCABA ESTADO: SP FONE/FAX: 3229-4469      CEP: 18650-005					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 3544</b>		
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 45.120.915/0001-79</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.405</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.257.321.112</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 28 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320					BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 28 / /	
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
00-7593	Óleo lubrificante	2710.00.61	0 60	L	1.000	2,50	2.500,00	18	0	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>2.500,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>2.500,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		2	PLACA VEÍCULO / UF BBC-7789		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685				MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11	
QUANTIDADE 05	ESPÉCIE Tambor	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 1.000,00		PESO BRUTO 1.100,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Aplicação: Insumos ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Artigo 272 do RICMS - Valor do crédito = (R\$ 2.500,00 x 18%) = R\$ 450,00 DATA DE ENTRADA: ____/____/____ CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____									<b>003.544</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

➤ **Completar o exercício com a alíquota, base de cálculo e valor do ICMS**

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA DE MOTORES PENHA S/A ENDEREÇO: RUA ABAETÉ, 300 MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP FONE/FAX: 3225-1001      CEP: 01256-100					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 6500</b>	
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b>		<b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		
	<b>CNPJ: 56.117.575/0001-43</b>								
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP <b>5.101</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.400.932.115</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.					CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 29 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 29 / /	
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
59-1002	Motor trifásico	8501.10.19	0 00	PC	05	250,00	1.250,00	10	125,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>1.250,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI <b>125,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>1.375,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF APP-6668 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11		
QUANTIDADE 05	ESPÉCIE Avulso	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 15,0		PESO BRUTO 15,0	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>006.500</b>	
Aplicação: Uso e/ou consumo próprio DATA DE ENTRADA: ____/____/____ CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____									

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.n

➤ A nota fiscal de entrada poderá ser emitida (artigo 136 do RICMS/SP):

I- No momento que entrar no estabelecimento, real ou simbolicamente, mercadoria ou bem:

- a) novo ou usado, remetido a qualquer título por produtor ou por pessoa natural ou jurídica não obrigada à emissão de documentos fiscais;
- b) em retorno, quando remetido por profissional autônomo ou avulso ao qual tiver sido enviado para industrialização;
- c) em retorno de exposição ou feira, para a qual tiver sido remetido exclusivamente para fins de exposição ao público;
- d) em retorno de remessa feita para venda fora do estabelecimento;
- e) em retorno, em razão de não ter sido entregue ao destinatário;
- f) importado diretamente do Exterior,
- g) arrematado ou adquirido em leilão ou concorrência, promovidos pelo Poder Público.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: <b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.</b>					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 045</b>		
	ENDEREÇO: <b>NOGUEIRA PADILHA, 2320</b>					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		
	MUNICÍPIO: <b>SOROCABA</b>					<b>XXX</b>				
ESTADO: <b>SP</b>					<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>					
FONE/FAX: <b>3435-2222</b> CEP: <b>18020-000</b>										
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>COMPRA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO</b>			INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.001.118</b>					
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Brake Schultz Inc. Ltd.</b>					CNPJ / CPF		DATA DE EMISSÃO <b>29 / /</b>			
ENDEREÇO <b>Av. Drtytz, 2.242</b>					BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DE SAÍDA <b>30 / /</b>	
MUNICÍPIO <b>Bremem – Alemanha</b>			FONE / FAX		UF <b>EX</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
	Eixo cardan	8483.40.10		PC	2.000	81,25	162.500,00	18	5	8.125,00
	Imposto de Importação (I.I.) 15%									
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Chega Logo Ltda.</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF <b>DPP-4555 SP</b>		CNPJ / CPF <b>60.239.443/0001-89</b>		
ENDEREÇO <b>Rua Adamantina, 345</b>			MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>		UF <b>SP</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.112.115</b>			
QUANTIDADE <b>01</b>	ESPÉCIE <b>Container</b>	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>6.250,0</b>		PESO BRUTO <b>7.250,00</b>		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
Aplicação: Material destinado ao nosso processo produtivo. Guia de Importação nº 3265/								<b>000.045</b>		
PIS/Cofins = R\$ _____										
DATA DE ENTRADA: ____/____/____										
CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____										

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSO  
CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .

✓ IDENTIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS, COFINS e ICMS  
na IMPORTAÇÃO

PREÇO FOB	
FRETE	
DESPESAS DE CAPATAZIA	
SEGURO	
<b>VALOR CIF (VALOR ADUANEIRO)</b>	<b>Item 1</b>

BASE DE CÁLCULO DO IMP. DE IMPORTAÇÃO = (Valor Aduaneiro)	
Valor do I.I.	<b>Item 2</b>

BASE DE CÁLCULO DO IPI = (Valor Aduaneiro + I.I)	
Valor do IPI	<b>Item 3</b>

B.C. para ICMS ( <b>por dentro</b> ) para cálculo do PIS e COFINS	<b>Item 4</b>
VI. ICMS (fictício) p/cálculo do PIS e COFINS	<b>Item 5</b>

BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS	<b>Item 6</b>	
VALOR DO PIS		1,65 %
VALOR DO COFINS		7,60 %

TAXA SISCOMEX	40,00
---------------	-------

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	<b>Item 7</b>	
ALÍQUOTA DO ICMS		
VALOR DO ICMS		

**ITEM 4 =**

$$\frac{\text{VALOR ADUANEIRO} + \text{IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO} + \text{IPI}}{100\% - \text{ALÍQUOTA DO ICMS}}$$

**ITEM 6 =**

$$\frac{\text{VALOR ADUANEIRO} + \text{ITEM 5}}{100\% - (1,65\% + 7,60\%)}$$

**ITEM 7 =**

$$\frac{\text{VALOR ADUANEIRO} + \text{I.I.} + \text{IPI} + \text{PIS} + \text{COFINS} + \text{TAXA SISCOMEX}}{100\% - \text{ALÍQUOTA DO ICMS}}$$

- Nesse momento você pertence ao departamento fiscal da Indústria J. Pereira. Essa empresa recebeu mercadoria da Indústria e Comércio Fernandes a título de venda com a nota fiscal nº 027, de 27 / xx / xx e por estar em desacordo com o pedido há necessidade de efetuar a devolução.
- Baseado nos princípios legais completar a emissão dessa nota fiscal.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA J. PEREIRA S/A						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 247</b>	
	ENDEREÇO: RUA ACRE, 190						<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE	
	MUNICÍPIO: VITÓRIA							<b>XXX</b>	P/EMIÇÃO	
ESTADO: ES								00/00/00		
FONE/FAX: 3255-1010      CEP: 21900-005						<b>CNPJ: 52.308.897/0001-19</b>				
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>DEVOLUÇÃO</b>				CFOP	INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>80.120.112</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 30 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320					BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 30 / /	
MUNICÍPIO Sorocaba				FONE / FAX 3435-2222		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
00-6020	Rolamento de esfera	8482.10.90	0 00	PC	10					
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		2	PLACA VEÍCULO / UF BHH-3434 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685				MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11	
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 6,0		PESO BRUTO 7,2		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>		
OBS. Material recebido com sua nota fiscal nº 027, de 27 / xx / xx e que estamos Devolvendo-lhes por estar em desacordo com nosso pedido. (Devolução Parcial)								<b>000.247</b>		
DATA DE ENTRADA: ____/____/____										
CFOP: _____										
ICMS: _____ IPI: _____										

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: ROLAMENTOS PAGÉ LTDA. ENDEREÇO: RUA ARARAS, 1025 MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP FONE/FAX: 3255-1151    CEP: 04120-001					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 5590</b>	
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00				
	<b>CNPJ: 43.604.628/0002-90</b>								
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP <b>5.101</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.119.220.113</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.					CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 30 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 30 / /	
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTA ICMS	VALOR DO IPI
59-1002	Rolamento cônico	8482.20.90	0 00	PC	200	35,00	7.000,00	18 12	840,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>7.000,00</b>		VALOR DO ICMS <b>1.260,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>7.000,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI <b>840,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>7.840,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		2	PLACA VEÍCULO / UF ADD-4491 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11			
QUANTIDADE 02	ESPECIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 100,0		PESO BRUTO 110,0	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Aplicação: Revenda DATA DE ENTRADA: ____/____/____ CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____								<b>005.590</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO PATRIARCA LTDA.					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 12500</b>	
	ENDEREÇO: RUA LAVAPÉS, 900					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00	
	MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE					<b>XXX</b>			
ESTADO: RS					<b>CNPJ: 71.463.954/0001-89</b>				
FONE/FAX: 3927-1212					CEP: 94200-001				
<b>RETORNO DE DEMONSTRAÇÃO</b>				CFOP <b>6.913</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>090/462559</b>	
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 30 / /	
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 30 / /	
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
59-4000	Mancal	8483.20.00	0 00	PC	01	362,70	362,70	12 12	43,52
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>362,70</b>		VALOR DO ICMS <b>43,52</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>362,70</b>
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>43,52</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>406,22</b>
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			2	PLACA VEÍCULO / UF ADD-4491 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685				MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11
QUANTIDADE 01	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 3,0		PESO BRUTO 3,1	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Material recebido com sua nota fiscal nº 022, de 27/xx/xx e que ora estamos devolvendo-lhes (Retorno Parcial)								<b>012.500</b>	
DATA DE ENTRADA: ____/____/____									
CFOP: _____									
ICMS: _____ IPI: _____									

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR.  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA.					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 051</b>	
	ENDEREÇO: NOGUEIRA PADILHA, 2320					<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00	
	MUNICÍPIO: SOROCABA					<b>XXX</b>			
ESTADO: SP					<b>CNPJ: 60.111.222/0001-03</b>				
FONE/FAX: 3435-2222      CEP: 18020-000									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>LANÇAMENTO DE CRÉD.DE ATIVO PERMAN.</b>				CFOP <b>1.604</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.000.118</b>	
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 30 / /	
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 30 / /	
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS <b>345,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			PLACA VEÍCULO / UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO 65,0	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Emitida conforme Portaria CAT nº 41, de 06/05/2003.								<b>000051</b>	
Apropriação de ICMS por aquisição de ativo imobilizado referente ao mês de xx / xxxx (1/48)									

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: MACEDO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ENDEREÇO: RUA BARROS, 234 BAIRRO ORNELES MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP FONE/FAX: 3247-6590 CEP: 04233-000				<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 120</b>
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		
	<b>CNPJ: 49.200.301/0001-58</b>						
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP <b>5.102</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.101.111</b>	
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Indústria e Comércio Fernandes Ltda.</b>				CNPJ / CPF <b>60.111.222/0001-03</b>		DATA DE EMISSÃO <b>28 / /</b>	
ENDEREÇO <b>Av. Nogueira Padilha, 2.320</b>			BAIRRO / DISTRITO <b>Vila Hortência</b>		CEP <b>18020-000</b>	DATA DE SAÍDA <b>28 / /</b>	
MUNICÍPIO <b>Sorocaba</b>		FONE / FAX <b>3435-2222</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.000.118</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>							
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
00-7000	Broca de aço	0 00	PC	10	20,00	200,00	18
00-7001	Cabo elétrico	0 00	M	50	5,00	250,00	18
00-8100	Pastilha de freio	0 00	PC	20	15,00	300,00	18
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>900,00</b>		VALOR DO ICMS <b>162,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>850,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>35,00</b>		VALOR DO SEGURO <b>15,00</b>		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI <b>900,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Leva Já Ltda.</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF <b>ARC-3295 SP</b>	
ENDEREÇO <b>Rua Horizonte, 685</b>			MUNICÍPIO <b>Sorocaba</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.600.601.11</b>	
QUANTIDADE <b>02</b>	ESPÉCIE <b>Caixa</b>	MARCA	NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>50,0</b>	PESO BRUTO <b>55,0</b>	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>					<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.120</b>
Aplicação: Uso e ou/consumo próprio DATA DE ENTRADA: 28/ xx x xx CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____							

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: MACEDO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ENDEREÇO: RUA BARROS, 234 BAIRRO ORNELES MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP FONE/FAX: 3247-6590 CEP: 04233-000				<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 121</b>
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b> <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMISSÃO 00/00/00		
	<b>CNPJ: 49.200.301/0001-58</b>						
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP <b>5.102</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.101.111</b>	
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Indústria e Comércio Fernandes Ltda.</b>				CNPJ / CPF <b>60.111.222/0001-03</b>		DATA DE EMISSÃO <b>28 / /</b>	
ENDEREÇO <b>Av. Nogueira Padilha, 2.320</b>			BAIRRO / DISTRITO <b>Vila Hortência</b>		CEP <b>18020-000</b>	DATA DE SAÍDA <b>28 / /</b>	
MUNICÍPIO <b>Sorocaba</b>			FONE / FAX <b>3435-2222</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.000.000.118</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA
<b>DADOS DO PRODUTO</b>							
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
00-3010	Rolamento cônico	0 00	PC	120	50,00	6.000,00	18
00-6020	Rolamento de esfera	0 00	PC	80	40,00	3.200,00	18
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>9.200,00</b>		VALOR DO ICMS <b>1.656,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	
						<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> <b>9.200,00</b>	
						<b>VALOR TOTAL</b> <b>9.200,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Leva Já Ltda.</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF <b>ARC-3295 SP</b>	
ENDEREÇO <b>Rua Horizonte, 685</b>			MUNICÍPIO <b>Sorocaba</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.600.601.11</b>	
QUANTIDADE <b>02</b>	ESPÉCIE <b>Caixa</b>	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>50,0</b>	PESO BRUTO <b>55,0</b>
<b>DADOS ADICIONAIS</b>					<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.121</b>
Aplicação: Insumos							
DATA DE ENTRADA: 28/ xx x xx CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____							
BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	VALOR IPI	VALOR OUTRAS			

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: MACEDO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ENDEREÇO: RUA BARROS, 234 BAIRRO ORNELES MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP FONE/FAX: 3247-6590 CEP: 04233-000				<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 122</b>																		
	<b>ENTR.</b>		<b>SAÍDA</b>		<b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMISSÃO 00/00/00																		
	<b>CNPJ: 49.200.301/0001-58</b>																								
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP <b>5.102</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.101.111</b>																		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>																									
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.					CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 30 / /																		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 30 / /																	
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA																	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>																									
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS																		
00-3180	Rolamento cônico	0 00	PC	10	50,00	500,00	18																		
00-4100	Rolamento de esfera	0 00	PC	20	50,00	1.000,00	18																		
00.5000	Eixo pinhão	0 00	PC	05	250,00	1.250,00	18																		
00-5050	Corrente de transmissão	0 00	PC	02	190,00	380,00	18																		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>																									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>3.130,00</b>		VALOR DO ICMS <b>563,40</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>3.130,00</b>																	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL <b>3.130,00</b>																	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>																									
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF ARC-3295 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90																	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11																	
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 50,0		PESO BRUTO 55,0																	
<b>DADOS ADICIONAIS</b>					<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>																		
Aplicação: Insumos DATA DE ENTRADA: 30/ xx x xx    CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____																									
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width:25%;">BASE DE CÁLCULO</th> <th style="width:25%;">ALÍQUOTA</th> <th style="width:25%;">VALOR IPI</th> <th style="width:25%;">VALOR OUTRAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR IPI	VALOR OUTRAS																	<b>000.122</b>			
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR IPI	VALOR OUTRAS																						

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
 O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: MACEDO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ENDEREÇO: RUA BARROS, 234 BAIRRO ORNELES MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP FONE/FAX: 3247-6590 CEP: 04233-000				<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 123</b>
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00		
	<b>CNPJ: 49.200.301/0001-58</b>						
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP <b>5.102</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.200.101.111</b>	
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.				CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 30 / /	
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320			BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000	DATA DE SAÍDA 30 / /	
MUNICÍPIO Sorocaba		FONE / FAX 3435-2222	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>							
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
00-3050	Corrente de transmissão	0 00	PC	10	300,00	3.000,00	18
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>3.000,00</b>		VALOR DO ICMS <b>540,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>3.000,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI <b>3.000,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF ARC-3295 SP	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11	
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO	PESO LÍQUIDO 50,0		PESO BRUTO 55,0
<b>DADOS ADICIONAIS</b>					<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>000.123</b>
Aplicação: Insumos							
DATA DE ENTRADA: 30/ xx x xx CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____							
BASE DE CÁLCULO		ALÍQUOTA	VALOR IPI	VALOR OUTRAS			

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

**Aquisição de material de uso e/ou consumo ou ativo imobilizado adquirido de empresa optante pelo Simples Nacional estabelecida em outra Unidade de Federação.**

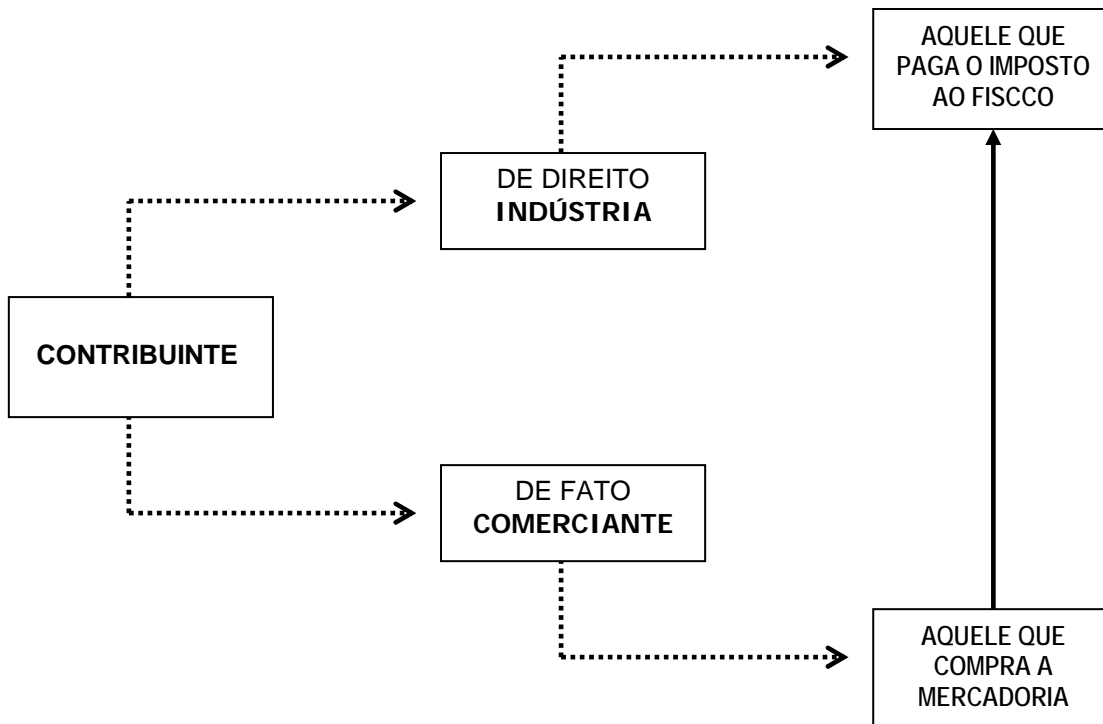
Ao adquirir mercadorias nessa modalidade o adquirente deverá pagar o imposto referente ao diferencial de alíquota do ICMS, considerando a base de cálculo e a alíquota que seriam normalmente adotadas na operação interestadual caso não houvesse a concessão do benefício pelo Estado de origem, de forma que o valor do ICMS integre a sua própria base de cálculo para essa operação.

O recolhimento será efetuado no Livro de Apuração do ICMS, no quadro "Débito do Imposto – Outros Débitos" o valor do imposto decorrente da aplicação da diferença entre a alíquota interna e a interestadual sobre a base de cálculo com o ICMS, que seria cobrável no Estado de origem, caso não houvesse o benefício, já embutido nela (Fonte: Resposta à Consulta nº 805, de 13/04/2004).

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: XUXUMO XATO KAIUDAKOMBI LTDA. ME				<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 1010</b>	
	ENDEREÇO: RUA KAKI, 302				<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>		DATA LIMITE
	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO				<b>XXX</b>		P/EMIÇÃO 00/00/00	
ESTADO: RJ				<b>CNPJ: 42.125.939/0001-22</b>				
FONE/FAX: 3246-2000 CEP: 21350-001								
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP <b>6.102</b>	INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>76.122.499</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>								
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.				CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 30 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000	DATA DE SAÍDA 30 / /	
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA	
<b>DADOS DO PRODUTO</b>								
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	
59-3222	Extintor de incêndio	0 90	PC	10	80,00	800,00		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.		VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>800,00</b>		
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL <b>800,00</b>		
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>								
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF ARC-3295 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11		
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Caixa	MARCA	NÚMERO		PESO LÍQUIDO 50,0	PESO BRUTO 55,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>					<b>RESERVADO AO FISCO</b>		<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Aplicação: Uso e/ou consumo próprio.								
<b>Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL</b>								
<b>ESTE DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DE ICMS</b>								
DATA DE ENTRADA: 30/ xx x xx CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____							<b>000.122</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR  
CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR.  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

## ✓ Substituição tributária



### Produtos sujeitos à substituição tributária:

Derivados do fumo, cerveja, refrigerante, água mineral ou potável, gelo, açúcar, picolés, sorvetes, pneumáticos, câmaras de ar e protetor de borracha, tintas, vernizes, veículos novos e seus acessórios, filme fotográfico e cinematográfico, navalhas, lâminas de barbear, aparelho de barbear descartável, isqueiro de bolso a gás, lâmpada elétrica e eletrônica, reator e starter, pilha e bateria elétrica, disco fonográfico, fita virgem ou gravada, autopeças, etc.

### Fórmula para calcular o ICMS da substituição tributária:

**BC DA SUBST. TRIBUTÁRIA = (VALOR DOS PRODUTOS + FRETE + SEGURO + IPI)**  
(+) VALOR AGREGADO.

( X ) ALÍQUOTA INTERNA DO ICMS DO ESTADO DE DESTINO ( - ) ICMS DA OPERAÇÃO INTERNA = **ICMS DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

**Contribuinte substituto:** é aquele que a legislação determina como responsável pelo recolhimento do imposto.

**Contribuinte substituído:** é aquele que dá causa ao fato gerador, mas a legislação atribui ao substituto a obrigação da retenção e do recolhimento do tributo antecipadamente.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS SUL ANIL LTDA.						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 485</b>	
	ENDEREÇO: AVENIDA PATATIVA, 85						<b>ENTR.</b>	<b>SAÍDA</b>	DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00	
	MUNICÍPIO: SÃO PAULO						<b>XXX</b>			
ESTADO: SP						<b>CNPJ: 59.211.422/0001-03</b>				
FONE/FAX: 3228-2932 CEP: 04020-000										
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.401</b>	INSC.EST.SUBST.TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.495.320.115</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Comércio de Tintas Pinta Bem Ltda.</b>						CNPJ / CPF <b>59.211.422/0001-03</b>		DATA DE EMISSÃO <b>30 / /</b>		
ENDEREÇO <b>Avenida Acre, 230</b>				BAIRRO / DISTRITO <b>Vila Progresso</b>		CEP <b>18022-000</b>		DATA DE SAÍDA <b>30 / /</b>		
MUNICÍPIO <b>Sorocaba</b>			FONE / FAX <b>3435-2298</b>		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.100.140.118</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
59-6969	Tinta a óleo perolada	3209.10.00		L	10	10,00	100,00	18	10	10,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>100,00</b>		VALOR DO ICMS <b>18,00</b>		BASE CÁLC.ICMS SUBST.TRIB.			VL.ICMS SUBST.TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>100,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>10,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Leva Já Ltda.</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			<b>1</b>	PLACA VEÍCULO / UF <b>ABC-6565 SP</b>		CNPJ / CPF <b>42.100.150/0001-90</b>	
ENDEREÇO <b>Rua Horizonte, 685</b>			MUNICÍPIO <b>Sorocaba</b>			UF <b>SP</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>669.600.601.11</b>		
QUANTIDADE <b>01</b>	ESPÉCIE <b>Caixa</b>	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO <b>10,0</b>		PESO BRUTO <b>11,0</b>		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
									<b>000.485</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: COMÉRCIO DE TINTAS PINTA BEM LTDA. ENDEREÇO: AVENIDA ACRE, 230 MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP FONE/FAX: 3698-5656 CEP: 04235-001						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 11850</b>	
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 60.111.320/0001-32</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.405</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116.590.125.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>Kaki Kaiudakombi</b>						CNPJ / CPF <b>985.659.356-18</b>		DATA DE EMISSÃO <b>30 / /</b>		
ENDEREÇO <b>Av. Margarida, 850</b>				BAIRRO / DISTRITO		CEP <b>18356-001</b>		DATA DE SAÍDA <b>30 / /</b>		
MUNICÍPIO <b>Sorocaba</b>			FONE / FAX		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DESCONTO	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	
59-6969	Tinta a óleo perolada		0 60	L	10	14,50	145,00			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>145,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>145,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>O próprio</b>			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			<b>2</b>	PLACA VEÍCULO / UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO			UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO		PESO LIQUIDO		PESO BRUTO		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>  ICMS já recolhido por substituição tributária.						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>0011.850</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

Completar a emissão da nota fiscal considerando a margem do valor agregado em 182% e a alíquota interna do produto na UF do destinatário (AL) de 17%.

<b>LOGOTIPO</b>	MITENTE: MOINHOS VENTO DO MAR LTDA. ENDEREÇO: AVENIDA MUNHOZ, 32 MUNICÍPIO: ARAÇATUBA ESTADO: SP FONE/FAX: 3456-1822 CEP: 19800-350					<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 12800</b>		
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMIÇÃO 00/00/00					
	CNPJ: 35.485.922/0001-00									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>			CFOP <b>6.401</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.			INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>246.350.1120.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Distribuidora de Matéria Prima Pão Bom Ltda					CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03			DATA DE EMISSÃO 30 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Marques, 540				BAIRRO / DISTRITO Vila Péta		CEP 65020-000		DATA DE SAÍDA 30 / /		
MUNICÍPIO Maceió			FONE / FAX 3435-2222		UF <b>AL</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 650.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI	
59-3089	Farinha de trigo especial	1101.00.10	0 10	KG	20.000	0,70	14.000,00	7 N/T		
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>14.000,00</b>		VALOR DO ICMS <b>980,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>14.000,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		1	PLACA VEÍCULO / UF		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90		
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685			MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11		
QUANTIDADE 333	ESPÉCIE Sacas	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 20.000,00		PESO BRUTO 20.000,00		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>  Aplicação: Revenda					<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>  <b>012.800</b>		

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR.  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA. ENDEREÇO: RUA PIRAI DO SUL, 455 MUNICÍPIO: CAMPINAS ESTADO: SP FONE/FAX: 3335-2299 CEP: 80112-100						<b>NOTA FISCAL</b>		<b>Nº 112800</b>	
	ENTR.		SAÍDA <b>XXX</b>		DATA LIMITE P/EMISSÃO 00/00/00					
	<b>CNPJ: 46.320.125/0001-08</b>									
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>				CFOP <b>5.101</b>		INSC. EST. SUBST. TRIB.		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>244.000.312.118</b>		
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Indústria e Comércio Fernandes Ltda.						CNPJ / CPF 60.111.222/0001-03		DATA DE EMISSÃO 28 / /		
ENDEREÇO Av. Nogueira Padilha, 2.320				BAIRRO / DISTRITO Vila Hortência		CEP 18020-000		DATA DE SAÍDA 29 / /		
MUNICÍPIO Sorocaba			FONE / FAX 3435-2222		UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.000.000.118		HORA DA SAÍDA/EMTRADA		
<b>DADOS DO PRODUTO</b>										
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQUOTA ICMS	IPI	VALOR DO IPI
59-8896	Roteador digital	8517.30.61	0 00	PÇ	02	60.000,00	120.000,00	12	15	18.000,00
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>138.000,00</b>		VALOR DO ICMS <b>16.560,00</b>		BASE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.			VL. ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>120.000,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI <b>18.000,00</b>		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>138.000,00</b>	
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>										
NOME / RAZÃO SOCIAL Leva Já Ltda.			FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO			2	PLACA VEÍCULO / UF AAF-3269 SP		CNPJ / CPF 42.100.150/0001-90	
ENDEREÇO Rua Horizonte, 685				MUNICÍPIO Sorocaba			UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.11	
QUANTIDADE 02	ESPÉCIE Caixa	MARCA		NÚMERO		PESO LÍQUIDO 1.000,0		PESO BRUTO 1.100,0		
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						<b>RESERVADO AO FISCO</b>			<b>Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO</b>	
Aplicação: Ativo Imobilizado DATA DE ENTRADA: ____/____/____ CFOP: _____ ICMS: _____ IPI: _____ <b>Apropriar crédito de ICMS de aquisição de ativo</b>									<b>0112.800</b>	

DADOS DA AIDF E DO ESTABELECIMENTO IMPRESSOR

CANHOTO DA NOTA FISCAL COM DATA DO RECEBIMENTO E ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR .  
O CANHOTO É PARTE INTEGRANTE DA NOTA FISCAL EM SEU TRANSPORTE.

<b>LOGOTIPO</b>	EMITENTE: COMPANHIA "X" DE FORÇA E LUZ	NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA	
	ENDEREÇO: RODOVIA CAMPINAS – JAGUARIUNA, KM 25	Modelo 6	
	MUNICÍPIO: CAMPINAS	Nº 000003044	SÉRIE A
	ESTADO: SP	DATA DE EMISSÃO: 19 / /	
	CNPJ 04.172.213/0001-51	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244.946.329.113	
Nome/Razão Social	Seu Código	Conta Mês	Vencimento
Indústria e Comércio Fernandes Ltda.	25584622123	xx / xx	30 / xx / xx
CNPJ 60.111.222/0001-03 Insc. Estadual 669.000.001.118			

Descrição da conta nº 200325656	Registrado	Contratado	Faturado	Tarifa/Preço	Valor Faturado
DEMANDA DE POTÊNCIA NA PONTA – KW	390	480	480	31,280000	15.014,40
DEMANDA FORA DE PONTA – KW	409	480	480	10,290000	4.939,20
CONSUMO TOTAL NA PONTA KWH	18918		18918	0,212030	4.011,18
CONSUMO TOTAL FORA DE PONTA – KWH	169873		169873	0,103120	17.517,30
REATIVO EXCEDENTE PONTA – PER P	0		0	0,212030	,00
REATIVO EXCEDENTE F PONTA – PER FP	162		162	0,103120	16,71
DEM REATIVA EXCEDENTE PONTA/PDR KW	0		0	31,2800000	,00
DEM REATIVA EXCEDENTE LFP – FRD KW	0		0	10,290000	,00
DEMANDA MÁXIMA CORRIGIDA NA PONTA	358				
DEMANDA MÁXIMA CORRIGIDA FORA PONTA	361				
ENC. DE CAPAC. EMERGÊNCIA – ECE	0		188791	0,008500	1.604,72
ICMS					9.461,75
SUBTOTAL					52.565,26
TOTAL EMPRESA "X"					52.565,26

Total a pagar até o vencimento	52.565,26
Total a pagar após vencimento	*****

<b>Base de Cálculo do ICMS</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Valor do ICMS</b>
<b>52.565,26</b>	<b>18%</b>	<b>9.461,75</b>

Dados da Leitura	Data Leitura Anterior: xx / xx / xx	Data Apresentação: xx / xx / xx
Taxa de Perda 0,0	Data Leitura Anual xx / xx / xx	Data Prevista Próxima Leitura: xx / xx / xx

Autenticação Mecânica no Verso

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS	PREÇO TOTAL COM ICMS	DADOS COMPLEMENTARES
<b>1</b>	00-6010	Rolamento cônico	34,00	ESTADO DE DESTINO: SP APLICAÇÃO: REVENDA ICMS A INCLUIR NO PREÇO
	00-6020	Rolamento de esfera	32,00	
<b>2</b>	59-3180	Eixo cardan	160,00	ESTADO DE DESTINO: RS  APLICAÇÃO: PROCESSO PRODUTIVO ICMS A INCLUIR NO PREÇO
	59-4100	Eixo pinhão	107,00	
	59-5000	Mancal	12,00	
	59-5050	Polia	175,00	
<b>3</b>	59-3050	Cilindro	296,25	ESTADO DE DESTINO: ES APLICAÇÃO: REVENDA <b>ICMS e IPI INCLUSO NO PREÇO</b>
	59-4233	Engrenagem	131,25	
<b>4</b>	59-3050	Cilindro pneumático	191,22	ESTADO DE DESTINO: SP APLICAÇÃO: INSUMOS <b>ICMS e IPI INCLUSO NO PREÇO</b>
	59-5050	Polia	239,02	
<b>5</b>	00-8000	Regulador de voltagem	150,00	ESTADO DE DESTINO: PA APLICAÇÃO: USO E/OU CONSUMO PRÓPRIO ICMS A INCLUIR NO PREÇO
	00-6020	Rolamento de esfera	32,00	
<b>6</b>	00-9901	Retentor	15,00	ESTADO DE DESTINO: SP APLICAÇÃO: USO E/OU CONSUMO PRÓPRIO ICMS A INCLUIR NO PREÇO
	00-9902	Dínamo	320,00	
<b>7</b>	59-3180	Eixo cardan	160,00	ESTADO DE DESTINO: SE  APLICAÇÃO: REVENDA ICMS A INCLUIR NO PREÇO <b>APLICAR O PREÇO CONSULTANDO A LISTA DE PREÇOS.</b>
	59-4100	Eixo pinhão	107,00	
	59-5000	Mancal	12,00	
	59-5050	Polia	175,00	
<b>8</b>	59-4200	Corrente de transmissão	191,22	ESTADO DE DESTINO: SP APLICAÇÃO: INSUMOS <b>ICMS e IPI INCLUSO NO PREÇO</b>
	59-6969	Polia	239,02	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS	PREÇO TOTAL COM ICMS INCLUSO	DADOS COMPLEMENTARES
9	00-8100	Pastilha de freio	78,00	ESTADO DE DESTINO: SP APLICAÇÃO: REVENDA ICMS A INCLUIR NO PREÇO
	00-7000	Broca de aço	25,00	
10	59-3000	Caixa de câmbio	980,00	ESTADO DE DESTINO: sc APLICAÇÃO: insumos ICMS A INCLUIR NO PREÇO
	59-4000	Caixa de direção	215,00	
11	59-3050	Cilindro hidráulico	243,00	ESTADO DE DESTINO: RS APLICAÇÃO: USO E/OU CONSUMO PRÓPRIO ICMS A INCLUIR NO PREÇO
	59-3100	Cilindro pneumático	140,00	
12	00-7010	Chapa de aço	32,00	ESTADO DE DESTINO: SE <b>APLICAÇÃO: USO E/OU CONSUMO PRÓPRIO</b> ICMS A INCLUIR NO PREÇO
	00-7050	Chapa de estanho	25,00	
13	59-8050	Rolamento cônico	50,00	ESTADO DE DESTINO: RS APLICAÇÃO: USO E/OU CONSUMO PRÓPRIO ICMS A INCLUIR NO PREÇO
	59-6010	Visor de nível	30,00	
14	59-3180	Eixo cardan	400,00	ESTADO DE DESTINO: SP APLICAÇÃO: USO E/OU CONSUMO PRÓPRIO ICMS A INCLUIR NO PREÇO
	59-4100	Eixo pinhão	150,00	
15	59-3180	Caixa de câmbio	750,00	ESTADO DE DESTINO: AC APLICAÇÃO: REVENDA ICMS e IPI INCLUSO NO PREÇO
	59-4200	Engrenagem	95,00	

<b>EMITENTE:</b> TRANSPORTADORA LEVA JÁ LTDA. RUA HORIZONTE, 685 CIDADE: SOROCABA ESTADO: SP CNPJ : 42.100.150/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.112				<b>CONHECIMENTO DE TRANSPORTE                  RODOVIÁRIO DE CARGAS</b> Nº 1010 SÉRIE ÚNICA NATUREZA DE OPERAÇÃO: TRANSPORTE C F O P: 5.352 DATA DE EMISSÃO: 30 / xx / xx				
<b>REMETENTE:</b> INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. AVENIDA NOGUEIRA PADILHA, 2320 CIDADE: SOROCABA ESTADO: SP CNPJ: 60.111.222/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 669.000.001.118				<b>DESTINATÁRIO:</b> INDÚSTRIAS MELO LTDA. RUA PARÁ, 22 CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CNPJ: 45.453.099/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.400.400.112				
CONSIGNATÁRIO: EMPRESA: ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL				REDESPACHO: FRETE ( ) PAGO ( ) A PAGAR EMPRESA: ENDEREÇO: ESTADO: CIDADE: ESTADO: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL				
( ) FRETE POR CONTA DO DESTINATÁRIO ( X ) FRETE POR CONTA DO REMETENTE ( ) FRETE POR CONTA DO CONSIGNATÁRIO				LOCAL DE COLETA: SOROCABA LOCAL DE ENTREGA: SÃO PAULO				
<b>MERCADORIA TRANSPORTADA</b>						<b>VEÍCULO</b>		
NATUREZA DA CARGA	QUANT	ESPECIE	PESO	NOTA FISCAL	VALOR DA MERCADORIA	PLACA DO VEÍCULO	MUNICÍPIO	NOME DO MOTORISTA
	30	CX	3.000	016	6.861,82	ADD-6664	SÃO PAULO	JOÃO TOPETE
<b>COMPOSIÇÃO DO FRETE</b>								
FRETE/PESO	FRETE/VALOR	DESPACHO	PEDÁGIO	OUTROS	TOTAL DA PRESTAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS
400,00	22,50	7,50	54,00	66,00	<b>550,00</b>	550,00	12	66,00
<b>OBSERVAÇÕES</b>								



<b>EMITENTE:</b> TRANSPORTADORA LEVA JÁ LTDA. RUA HORIZONTE, 685 CIDADE: SOROCABA ESTADO: SP CNPJ : 42.100.150/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL 669.600.601.112					<b>CONHECIMENTO DE TRANSPORTE</b> <b>RODOVIÁRIO DE CARGAS</b> Nº 1018 SÉRIE ÚNICA NATUREZA DE OPERAÇÃO: TRANSPORTE C F O P: 5.352 DATA DE EMISSÃO: 30 / xx / xx				
<b>REMETENTE:</b> ROLAMENTOS PAGÉ LTDA. RUA ARARAS, 1025 CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CNPJ: 43.604.628/0002-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.450.320.118					<b>DESTINATÁRIO:</b> INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. AVENIDA NOGUEIRA PADILHA, 2320 CIDADE: SOROCABA ESTADO: SP CNPJ: 60.111.222/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 669.000.001.118				
CONSIGNATÁRIO: EMPRESA: ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL					REDESPACHO: FRETE ( ) PAGO ( ) A PAGAR EMPRESA: . ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL: CTCR Nº				
( X ) FRETE POR CONTA DO DESTINATÁRIO ( ) FRETE POR CONTA DO REMETENTE ( ) FRETE POR CONTA DO CONSIGNATÁRIO					LOCAL DE COLETA: SÃO PAULO LOCAL DE ENTREGA: SOROCABA				
<b>MERCADORIA TRANSPORTADA</b>						<b>VEÍCULO</b>			
NATUREZA DA CARGA	QUANT	ESPECIE	PESO	NOTA FISCAL	VALOR DA MERCADORIA	PLACA DO VEÍCULO	MUNICÍPIO	NOME DO MOTORISTA	
	01	CX	155	5004	3.431,60	ABC-3035 SP	SÃO PAULO	ENFORCADO DA SILVA	
<b>COMPOSIÇÃO DO FRETE</b>									
FRETE/PESO	FRETE/VALOR	DESPACHO	PEDÁGIO	OUTROS	TOTAL DA PRESTAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO CMS	
					<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	<b>12</b>	<b>30,00</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>									
Transporte de mercadoria adquirida para processo produtivo.									

<b>EMITENTE:</b> TRANSPORTADORA LEVA JÁ LTDA. RUA CARAMURU, 333 CIDADE: CURITIBA ESTADO: PR CNPJ : 42.100.150/0005-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.588.123-12					<b>CONHECIMENTO DE TRANSPORTE                  RODOVIÁRIO DE CARGAS</b> Nº 519 SÉRIE ÚNICA NATUREZA DE OPERAÇÃO: TRANSPORTE C F O P: 6.352 DATA DE EMISSÃO: 30 / xx / xx				
<b>REMETENTE:</b> INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARANÁ LTDA. RUA PEDRO IVO, 300 CIDADE: CURITIBA ESTADO: PR CNPJ: 49.900.897/0046-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.375.125-28					<b>DESTINATÁRIO:</b> INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERNANDES LTDA. AVENIDA NOGUEIRA PADILHA, 2320 CIDADE: SOROCABA ESTADO: SP CNPJ: 60.111.222/0001-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 669.000.001.118				
<b>CONSIGNATÁRIO:</b> EMPRESA: ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL					REDESPACHO: FRETE ( ) PAGO ( ) A PAGAR EMPRESA: . ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL: CTCR Nº				
( X ) FRETE POR CONTA DO DESTINATÁRIO ( ) FRETE POR CONTA DO REMETENTE ( ) FRETE POR CONTA DO CONSIGNATÁRIO					LOCAL DE COLETA: CURITIBA LOCAL DE ENTREGA: SOROCABA				
<b>MERCADORIA TRANSPORTADA</b>						<b>VEÍCULO</b>			
NATUREZA DA CARGA	QUANT 02	ESPÉCIE PC	PESO 100	NOTA FISCAL 10800	VALOR DA MERCADORIA 8.085,00	PLACA DO VEÍCULO AAF-3269 SP	MUNICÍPIO SÃO PAULO	NOME DO MOTORISTA PIPOCO MADEIRA	
<b>COMPOSIÇÃO DO FRETE</b>									
FRETE/PESO	FRETE/VALOR	DESPACHO	PEDÁGIO	OUTROS	TOTAL DA PRESTAÇÃO <b>950,00</b>	BASE DE CÁLCULO <b>950,00</b>	ALÍQUOTA <b>12</b>	VALOR DO CMS <b>114,00</b>	
<b>OBSERVAÇÕES</b>									
Aplicação: uso e/ou consumo próprio.									

# REGISTRO DE SAÍDAS

ESP.	SÉR.	NÚMERO	DIA	MÊS	VALOR CONTÁBIL	CODIFICAÇÃO		I.C.M.S. - VALORES FISCAIS				I.P.I. - VALORES FISCAIS					
						CONT.	FISCAL	OPERAÇÃO C/ DÉB. DO IMPOSTO	IMPOSTO DEBITADO	ALÍQ.	IMPOSTO DEBITADO	S/ DÉBITO DO IMPOSTO	OUTRAS	COM DÉBITO IMPOSTO	IMPOSTO DEBITADO	SEM DÉBITO DO IMPOSTO	ISENTAS/ NÃO-TRIB.
NF		11	13	XX	1.200,00	SP	5.916				1.200,00					1.200,00	
NF		12	13	XX	150,00	SP	5.554				150,00					150,00	
NF		13	17	XX	500,00	SP	5.949				500,00					500,00	
NF		14	17	XX	800,00	SP	5.920				800,00					800,00	
NF		15	17	XX	460,00	SP	5.901					460,00					460,00
NF		16	17	XX	6.861,82	SP	5.101	18	1.141,20		6.340,00				6.340,00	521,82	
NF		17	17	XX	27.830,96	SP	5.102	18	4.429,44		24.608,00				24.608,00	3.222,96	
NF		18	23	XX	345,00	SP	5.101	18	62,10		345,00				300,00	45,00	
NF		19	23	XX	68.200,00	BA	6.151	7	4.774,00		68.200,00						68.200,00
NF		20	27	XX	2.998,80	BA	6.102	7	202,02		2.886,00				2.886,00	112,80	
NF		21	27	XX	140.220,00	EX	7.101					140.220,00				140.220,00	
NF		22	27	XX	406,22	RS	6.912	12	43,52		362,70				362,70	43,52	
NF		23	27	XX	1.500,00	SP	5.551					1.500,00					1.500,00
NF		24	27	XX	3.360,00	SP	5.102	18	640,00		3.000,00				3.000,00	360,00	
NF		25	27	XX	1.050,00	SP	5.101	18	180,00		1.000,00				1.000,00	50,00	
NF		26	27	XX	525,00	SP	5.101	18	90,00		500,00				500,00	25,00	
NF		27	27	XX	3.360,00	ES	6.102	7	210,00		3.000,00				3.000,00	360,00	
NF		28	27	XX	-	ES	6.102										
NF		29	27	XX	3.655,50	SP	5.102	18	156,60		870,00				3.150,00	505,50	
NF				XX				25	250,00		1.000,00						
NF				XX				12	153,60		1.280,00						
NF		30	28	XX	8.230,30	AM	6.110					8.230,30					8.230,30
NF		31	29	XX	10.300,00	AC	6.101	7	721,00		10.300,00						10.300,00
NF		32	29	XX	220,00	SP	5.124	18	3,96		22,00		198,00				220,00
NF		32	29	XX	480,00	SP	5.902					480,00					480,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>282.653,60</b>				<b>13.057,44</b>		<b>123.713,70</b>	<b>152.600,30</b>	<b>1.138,00</b>	<b>45.146,70</b>	<b>5.246,60</b>	<b>142.870,00</b>	<b>89.390,30</b>

IE=45,00

COMPL.ICMS



## REGISTRO DE SAÍDAS

### RESUMO MENSAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES POR CÓDIGO FISCAL

CÓD.FISCAL	VL.CONTÁBIL	BASE CÁLC	IMPOSTO	ISENTAS	OUTRAS
5.000 - Saídas e/ou Prestações de serviços no estado					
5.101	169.086,82	129.190,10	16.096,51	32.204,90	
5.102	36.256,46	32.168,00	5.883,44		
5.118	50.000,00	50.000,00	9.000,00		
5.124	220,00	22,00	3,96		198,00
5.201	6.000,00	6.000,00	1.080,00		
5.202	1.960,00	1.750,00	315,00		
5.501	200.000,00			200.000,00	
5.551	1.500,00			1.500,00	
5.554	650,00			150,00	500,00
5.556	550,00	550,00	99,00		
5.901	460,00				460,00
5.902	480,00				480,00
5.911	12,00			12,00	
5.912	345,00				300,00
5.914	4.320,00			4.320,00	
5.916	1.200,00			1.200,00	
5.920	800,00			800,00	
5.949	500,00			500,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>474.340,28</b>	<b>219.680,10</b>	<b>32.477,91</b>	<b>240.686,90</b>	<b>1.938,00</b>
6000 - Saídas e/ou Prestação de serviços para outros estados					
6.101	676.962,50	575.390,50	43.027,21	22.659,50	
6.102	65.079,41	58.936,00	6.778,02		
6.110	8.230,30			8.230,30	
6.151	68.200,00	68.200,00	4.774,00		
6.912	406,22	362,70	43,52		
6.923	60.000,00				60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>878.878,43</b>	<b>702.889,20</b>	<b>54.622,75</b>	<b>30.889,80</b>	<b>60.000,00</b>
7000 - Saídas e/ou Prestação de serviços para o Exterior					
7.101	140.220,00			140.220,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>140.220,00</b>			<b>140.220,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.493.438,71</b>	<b>922.569,30</b>	<b>87.100,66</b>	<b>411.796,70</b>	<b>61.938,00</b>

### DEMONSTRATIVO POR ESTADO DE DESTINO DA MERCADORIA OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Operações realizadas com contribuintes

UF	VL. CONTÁBIL	BASE CÁLC.	OUTRAS	ICMS FONTE
BA	659.361,30	581.179,00	0,00	0,00
RS	132.626,83	104.743,70	0,00	0,00
ES	3.360,00	3.000,00	0,00	0,00
AM	8.230,30	0,00	0,00	0,00
AC	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
SC	5.000,00	3.666,50	0,00	0,00
GO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>878.878,43</b>	<b>702.889,20</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>

**REGISTRO DE SAÍDAS**  
**IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS**  
**RESUMO MENSAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES POR CÓDIGO FISCAL**

<b>CÓD.FISCAL</b>	<b>VL.CONTÁBIL</b>	<b>BASE CÁLC</b>	<b>IMPOSTO</b>	<b>ISENTAS</b>	<b>OUTRAS</b>
5.000 - Saídas e/ou Prestações de serviços no estado					
5.101	169.086,82	160.040,00	9.236,82		
5.102	36.256,46	30.758,00	4.088,46	1.410,00	
5.118	50.000,00				50.000,00
5.124	220,00				220,00
5.201	6.000,00				6.000,00
5.202	1.960,00	1.750,00	210,00		
5.501	200.000,00				200.000,00
5.551	1.500,00				1.500,00
5.554	650,00			150,00	500,00
5.556	550,00	500,00	50,00		
5.901	460,00				460,00
5.902	480,00				480,00
5.911	12,00			12,00	
5.912	345,00	300,00	45,00		
5.914	4.320,00				4.320,00
5.916	1.200,00			1.200,00	
5.920	800,00			800,00	
5.949	500,00			500,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>474.340,28</b>	<b>193.348,00</b>	<b>13.630,28</b>	<b>4.072,00</b>	<b>263.480,00</b>
6000 - Saídas e/ou Prestação de serviços para outros estados					
6.101	676.962,50	572.750,00	78.912,50		25.300,00
6.102	65.079,41	58.936,00	6.143,41		
6.110	8.230,30				8.230,30
6.151	68.200,00				68.200,00
6.912	406,22	362,70	43,52		
6.923	60.000,00				60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>878.878,43</b>	<b>632.048,70</b>	<b>85.099,43</b>	<b>0,00</b>	<b>161.730,30</b>
7000 - Saídas e/ou Prestação de serviços para o Exterior					
7.101	140.220,00			140.220,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>140.220,00</b>			<b>140.220,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.493.438,71</b>	<b>825.396,70</b>	<b>98.729,71</b>	<b>144.292,00</b>	<b>425.210,30</b>

# REGISTRO DE ENTRADAS

DATA ENTRADA				DATA EMISSÃO				CODIFICAÇÃO				I.C.M.S. - VALORES FISCAIS				I.P.I. - VALORES FISCAIS			
DIA	MES	ESP.	SÉR.	Nº	DIA	MES	EST.	VALOR CONTÁBIL	FISCAL	CONT.	OPER. DE CÁLCULO	ALIQ.	IMPOSTO CREDITADO	SEM CRÉDITO NÃO-TRIB.	OUTRAS	OPER. CÁLCULO	IMPOSTO CREDITADO	SEM CRÉDITO TRIB.	OUTRAS
15	XX	NF		300	14	XX	SP	480,00	1.901						480,00				480,00
15	XX	NF		500	15	XX	SP	1.200,00	1.916				1.200,00					1.200,00	
16	XX	NF		1200	15	XX	ES	1.247,30	2.102		1.170,00	12	140,40			1.170,00	77,30		
16	XX	NF		5004	15	XX	SP	3.431,60	1.101		3.065,00	18	551,70			3.065,00	366,60		
18	XX	NF		10620	16	XX	PR	11.970,00	2.101		11.400,00	12	1.368,00			11.400,00	570,00		
20	XX	NF		325	15	XX	SP	4.536,00	1.551						4.320,00				4.320,00
20	XX	NF		430	16	XX	BA	1.416,40	2.101		1.330,00	12	159,60			1.330,00	86,40		
29	XX	NF		3544	28	XX	SP	2.500,00	1.401		2.500,00	18	450,00						2.500,00
29	XX	NF		6500	29	XX	SP	1.375,00	1.556						1.250,00				1.250,00
29	XX	NF		6930	25	XX	ES	132,00	2.556						132,00				132,00
29	XX	NF		10800	28	XX	PR	8.085,00	2.556						7.700,00				7.700,00
30	XX	NF		45	29	XX	EX	196.218,75	3.101		264.893,18	18	47.680,77			186.875,00	9.343,75		
30	XX	NF		51	30	XX	SP		1.604				345,00						
30	XX	NF		120	28	XX	SP	900,00	1.556						900,00				900,00
30	XX	NF		121	28	XX	SP	9.200,00	1.101		9.200,00	18	1.656,00			4.339,62	520,75		4.339,63
30	XX	NF		122	28	XX	SP	3.130,00	1.101		3.130,00	18	563,40			1.494,05	141,91		1.494,04
30	XX	NF		123	28	XX	SP	3.000,00	1.101		3.000,00	18	540,00			1.395,35	209,30		1.395,35
30	XX	NF		247	30	XX	ES	336,00	2.202		300,00	7	21,00			300,00	36,00		
30	XX	NF		3044	30	XX	SP	52.565,26	1.252		47.308,73	18	8.515,57			5.256,53		52.565,26	
30	XX	NF		5590	30	XX	SP	7.840,00	1.102		7.000,00	18	1.260,00			7.000,00	840,00		
30	XX	NF		12500	30	XX	RS	406,22	2.913		362,70	12	43,52			362,70	43,52		
30	XX	NF		112800	28	XX	SP	138.000,00	1.551						120.000,00				120.000,00
30	XX	NF		519	30	XX	PR	950,00	2.352						950,00				950,00
30	XX	NF		1010	28	XX	RJ	800,00	2.556						800,00				800,00
30	XX	NF		1010	30	XX	SP	550,00	1.352		550,00	12	66,00						550,00
30	XX	NF		1011	30	XX	SP	569,89	1.352		569,89	7	39,89						569,89
30	XX	NF		1018	30	XX	SP	250,00	1.352		250,00	12	30,00						250,00
<b>TOTAL</b>								<b>451.089,42</b>			<b>356.029,50</b>		<b>63.430,85</b>	<b>1.200,00</b>	<b>141.788,53</b>	<b>218.731,72</b>	<b>12.235,53</b>	<b>53.765,26</b>	<b>147.630,91</b>

IPI não aproveitado R\$ 18.726,00

IPI embutido = R\$ 871,96

Diferença de ICMS da Importação = R\$ 78.018,18

Análise para conferência do Livro Registro de Entradas:

1) Base de cálculo do IPI ( + ) Valor do IPI ( + ) Outras do IPI ( + ) IPI não aproveitado ( = ) VALOR CONTÁBIL.

2) Base de cálculo do ICMS ( + ) Isentas do ICMS ( + ) Outras do ICMS ( + ) Valor do IPI ( + ) IPI não aproveitado ( - ) IPI embutido ( - ) Diferença da base de cálculo do ICMS na importação = VALOR CONTÁBIL,



**REGISTRO DE ENTRADAS**  
**IPI - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS**  
**RESUMO MENSAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES POR CÓDIGO FISCAL**

<b>CÓD.FISCAL</b>	<b>VL.CONTÁBIL</b>	<b>BASE CÁLC</b>	<b>IMPOSTO</b>	<b>ISENTAS</b>	<b>OUTRAS</b>
1.000 - Entradas e/ou aquisição de serviços no estado					
1.101	18.761,60	10.294,02	1.238,56		7.229,02
1.102	7.840,00	7.000,00	840,00		
1.252	52.565,26			52.565,26	
1.352	1.369,89				1.369,89
1.401	2.500,00				2.500,00
1.551	142.536,00				124.320,00
1.556	2.275,00				2.150,00
1.604					
1.901	480,00				480,00
1.916	1.200,00			1200	
<b>Subtotal</b>	<b>229.527,75</b>	<b>17.294,02</b>	<b>2.078,56</b>	<b>53.765,26</b>	<b>138.048,91</b>
2.000 - Entradas e/ou aquisição de serviços de outros estados					
2.101	13.386,40	12.730,00	656,40		
2.102	1.247,30	1.170,00	77,30		
2.202	336,00	300,00	36,00		
2.352	950,00				950,00
2.556	9.017,00				8.632,00
2.913	406,22	362,70	43,52		
<b>Subtotal</b>	<b>25.342,92</b>	<b>14.562,70</b>	<b>813,22</b>		<b>9.582,00</b>
3.000 - Entradas e/ou aquisição de serviços do exterior					
3.101	196.218,75	186.875,00	9.343,75		
<b>Subtotal</b>	<b>196.218,75</b>	<b>186.875,00</b>	<b>9.343,75</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>451.089,42</b>	<b>218.731,72</b>	<b>12.235,53</b>	<b>53.765,26</b>	<b>147.630,91</b>

# REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS

Modelo 9

DÉBITO DO IMPOSTO	
001 - POR SAÍDAS COM DÉBITO DO IMPOSTO	
002 - OUTROS DÉBITOS:	
003 - ESTORNOS DE CRÉDITOS:	
<b>005 - TOTAL</b>	

CRÉDITO DO IMPOSTO	
006 - POR ENTRADAS COM CRÉDITO DO IMPOSTO	
007 - OUTROS CRÉDITOS:	
008 - ESTORNOS DE DÉBITOS	
010 - SUBTOTAL	
011 - SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR	
<b>012 - TOTAL</b>	
APURAÇÃO DOS SALDOS	
013 - SALDO DEVEDOR (Débito menos Crédito)	
014 - DEDUÇÕES:	
015 - IMPOSTO A RECOLHER:	
016 - SALDO CREDOR (Crédito menos Débito)	

# REGISTRO DE APURAÇÃO DO IPI

Modelo 8

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS	
001 - POR ENTRADAS	
002 -	
003 -	
004 - ESTORNOS DE DÉBITOS:	
005 - OUTROS CRÉDITOS	
006 - SUBTOTAL	
007 - SALDO CREDOR NO PERÍODO ANTERIOR	
<b>008 - TOTAL</b>	

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS	
009 - POR SAÍDAS PARA O MERCADO NACIONAL	
010 - ESTORNOS DE CRÉDITOS:	
011 - RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS	
012 - OUTROS DÉBITOS:	
<b>013 - TOTAL</b>	
APURAÇÃO DO SALDO	
014 - DÉBITO TOTAL (= ITEM 013)	
015 - CRÉDITO TOTAL (= ITEM 008)	
016 - SALDO DEVEDOR (= ITEM 014 - ITEM 015)	
017 - SALDO CREDOR (ITEM 015 - ITEM 014)	



**PIS/COFINS CUMULATIVO**

<b>TRIBUTO</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>VALOR</b>
<b>PIS</b>			
<b>COFINS</b>			

**PIS/COFINS NÃO CUMULATIVO**

<b>VALOR DAS VENDAS</b>	
<b>VALOR DAS COMPRAS</b>	
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	

<b>TRIBUTO</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ALÍQUOTA</b>	<b>VALOR</b>
<b>PIS</b>			
<b>COFINS</b>			

**CONTMATIC**  
**20 PHENIX**  
**Anos**

**Você faz parte  
da nossa história.**



**Matriz São Paulo**

Rua Padre Estevão Pernet, 215  
Tatuapé - São Paulo - SP  
Cep 03315-000

**Filiais**

Campinas.....(19) 3213-7007  
São José dos Campos.....(12) 3921-0888  
Marília.....(14) 3454-7774  
São José do Rio Preto.....(17) 3222-6710  
Ribeirão Preto.....(16) 3967-3536

**Contmatic Phoenix, o melhor custo benefício do mercado.**

**[www.contmatic.com.br](http://www.contmatic.com.br)**